

Ministério da Cidadania
Secretaria Especial de Desenvolvimento Social
Secretaria Nacional de Assistência Social
Departamento de Proteção Social Especial
Coordenação Geral de Medidas Socioeducativas e Programas Intersectoriais

***CADERNO DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS
PARA ELABORAÇÃO DO PLANO
INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO (PIA)
DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS EM
MEIO ABERTO***

SUMÁRIO

Apresentação

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO AO PIA: O QUE É, QUEM ELABORA, PARA QUE SERVE

1. O que é o PIA
2. Quem elabora o PIA
3. Objetivos do PIA
4. Elementos mínimos que devem constar no PIA
5. Usos do PIA
6. Desmistificando o PIA

CAPÍTULO 2

CONTEXTUALIZANDO A ELABORAÇÃO DO PIA

1. Juventude e socioeducação: raça, classe, gênero e criminalização
2. (Re)culpabilização:
3. Respeito à diversidade e à livre expressão dos adolescentes
4. Postura técnica
5. Preservação do sigilo profissional
6. O/a trabalhador/a da socioeducação e o ato infracional
7. Proteção e Responsabilização: uma falsa oposição
8. PIA e o Sistema de Justiça
9. Interdisciplinaridade: somos uma equipe!
10. Intersetorialidade: somos uma rede!

CAPÍTULO 3

PRINCIPAIS DIMENSÕES DO PIA

1. Educação
2. Saúde
3. Espiritualidade
4. Cidadania
5. Relacionamentos Interpessoais

CAPÍTULO 4

MÃOS À OBRA: A CONSTRUÇÃO DO PIA

1. Acolhida
2. Análise situacional
3. Planejamento sociopedagógico
4. Monitoramento
5. Avaliação

Referências Bibliográficas

“Cada um de nós compõe a sua história
e cada ser em si
carrega o dom de ser capaz
e ser feliz.”
Almir Sater e Renato Teixeira

Apresentação

Em 2016, a Secretaria Nacional de Assistência Social (SNAS) publicou o documento *“Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto”*, com metodologias para apoiar os profissionais do SUAS na execução do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

O presente Caderno de Orientações é uma continuação do material produzido em 2016 e foi elaborado para nortear a construção do **PIA – Plano Individual de Atendimento** de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC.

Em novembro de 2018, a SNAS realizou uma oficina em Brasília com gestores estaduais, representantes de ministérios, técnicos de municípios, adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas e egressos. Neste evento, foram discutidas diversas questões sobre a construção do PIA, como, por exemplo:

- Formas de acolhida humanizada;
- Análise situacional;
- Planejamento das ações levando em consideração os desejos do jovem;
- Monitoramento e avaliação.

Este Caderno de Orientações não fornece um modelo rígido para os profissionais do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Nossa intenção é trazer parâmetros para desenvolver o PIA, pensar nas questões éticas que envolvem este instrumento, os eixos básicos que o compõem e seu impacto na vida dos adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas.

Não podemos nos restringir a catalogar informações básicas sobre a vida dos usuários: precisamos pensar no PIA como um instrumento de transformação da vida desses jovens. A socioeducação é uma educação para a vida em sociedade, já nos lembrava o pedagogo Antonio Carlos Gomes da Costa. Os/as trabalhadores/as do SUAS são também socioeducadores/as, uma vez que possibilitam que esses jovens reconstruam suas vidas e tracem novas rotas fora do circuito infracional.

Esta publicação está dividida em quatro capítulos:

- O primeiro é uma introdução ao PIA, esclarecendo o que é, quem elabora, os principais objetivos e usos, os elementos mínimos que devem constar neste instrumento. A última seção deste capítulo, "Desmistificando o PIA", traz respostas às dúvidas mais frequentes sobre o tema.
- O segundo capítulo faz uma contextualização mais abrangente sobre o PIA, com elementos mais reflexivos sobre preconceito, culpabilização, postura técnica, sigilo profissional, responsabilização e interdisciplinaridade.

- No terceiro, são discutidas as principais dimensões do PIA: educação, saúde, espiritualidade, cidadania e relacionamentos interpessoais.
- O último capítulo traz as orientações práticas para a construção do PIA, a partir de cinco passos fundamentais: acolhida, análise situacional, planejamento, monitoramento e avaliação.

Qualificar a nossa intervenção é dar vida ao Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE) e ao SUAS. Este Caderno busca contribuir para o processo teórico e prático de construção do Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento estratégico para a socioeducação. Como pontuou um jovem que cumpriu medidas e colaborou na elaboração dessa publicação: ***“o PIA tem que ser o espaço do sonho!”***

Boa leitura!

CAPÍTULO 1

INTRODUÇÃO AO PIA: O QUE É, QUEM ELABORA, PARA QUE SERVE

Quando falamos de medidas socioeducativas, não estamos lidando com números, instrumentos técnicos e atos infracionais, mas sim com vidas, jovens vidas marcadas em grande parte pela exclusão, pela opressão e pelo racismo estrutural da sociedade.

É na vida do adolescente¹ que encontraremos os caminhos para construir com ele uma alternativa que faça frente ao que o trouxe até nós, e o PIA – Plano Individual de Atendimento tem papel fundamental neste processo.

Para fazer uma breve introdução ao tema do PIA no universo de medidas socioeducativas, este capítulo está dividido em seis partes:

1. O que é o PIA
2. Quem elabora o PIA
3. Objetivos do PIA
4. Elementos mínimos que devem constar no PIA
5. Usos do PIA
6. Desmistificando o PIA

1. O que é o PIA

O PIA é um instrumento estratégico para o planejamento e a gestão das atividades desenvolvidas com o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas, conforme previsto na Lei nº 12.594/2012, que institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo, o SINASE:

“O cumprimento das medidas socioeducativas, em regime de prestação de serviços à comunidade, liberdade assistida, semiliberdade ou internação, dependerá de Plano Individual de Atendimento (PIA), instrumento de previsão, registro e gestão das atividades a serem desenvolvidas com o adolescente”.

(Capítulo IV, artigo 52)

¹ A partir desse momento, usaremos a expressão “adolescente” para nos referirmos aos jovens também. Para facilitar a leitura quando utilizarmos “os adolescentes” estamos incluindo também as meninas. Poderemos usar também a expressão “usuário”, ainda que hoje ela esteja sob crítica. O sentido utilizado aqui é o de usuário de políticas públicas.

O planejamento do PIA deve ser feito a partir da fala do adolescente, de suas potencialidades e do entendimento de seus limites. Elaborar metas impossíveis ou que não façam sentido em seu universo singular farão do PIA um instrumento estéril e sem utilidade real.

Nesse sentido, o PIA é uma ferramenta viva por meio da qual o adolescente pode construir projetos de vida diferentes, que ampliem suas perspectivas de vida e fortaleçam seus laços familiares e comunitários.

2. Quem elabora o PIA

O PIA é elaborado no SUAS pela equipe técnica do Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), com a participação efetiva do adolescente e de sua família, representada por seus pais ou responsáveis. Essa elaboração precisa contar necessariamente com a participação efetiva das demais políticas públicas, especialmente, mas não só, a saúde e a educação.

A participação da família² é fundamental para a execução da medida socioeducativa e também para sua própria proteção. Os responsáveis têm o dever de contribuir com o processo, porém a família precisa estar protegida para que possa exercer seus cuidados com os adolescentes. Perspectivas moralizadoras ou que partam de conceitos como: “família desestruturada”; “anomalia familiar” ou “família disfuncional” reforçam preconceitos, especialmente para aquelas pertencentes às classes mais empobrecidas.

O PIA não é um fim em si mesmo, mas sim um instrumento com potencialidades reais de acesso a direitos e ampliação de perspectivas para o futuro dos adolescentes atendidos. A atribuição do técnico não é apenas “fazer o PIA”, visitas domiciliares ou relatórios, essas são ferramentas que atendem a uma necessidade. Com esta publicação, esperamos contribuir para superar práticas burocráticas que pouco impactam no desenvolvimento do adolescente.

O que deve estar no horizonte dos técnicos são os objetivos do acompanhamento: o que esperamos para esse adolescente? O que buscamos com a socioeducação? Como fazer com que ele tenha acesso a direitos, se responsabilize e supere as consequências do ato infracional?

Nessa perspectiva, o trabalho dos técnicos deve ter por norte a garantia de direitos fundamentais, incluindo o de ser responsabilizado e reparar danos causados por suas ações.

² A noção de família que utilizaremos é o mesmo contido na PNAS, qual seja: “grupo de pessoas que se acham unidas por laços consanguíneos, afetivos e, ou de solidariedade”.

3. Objetivos do PIA

O PIA tem por objetivos:

- Estimular o adolescente a aderir ao processo socioeducativo, ampliando suas perspectivas futuras;
- Materializar o trabalho social desenvolvido com os adolescentes;
- Sistematizar as análises da equipe técnica e construir estratégias de intervenção com o adolescente; e
- Estimular a responsabilização do adolescente por meio das metas estabelecidas em conjunto.

4. Elementos mínimos que devem constar no PIA

Mas o que precisa constar no PIA? Segundo a Lei do SINASE, o PIA deve conter no mínimo os seguintes aspectos:

- Os resultados da avaliação interdisciplinar;
- Os objetivos declarados pelo adolescente;
- A previsão de atividades de integração social ou capacitação profissional;
- Atividades de apoio à família;
- Formas de participação da família para efetivo cumprimento do PIA; e
- Medidas específicas de atenção à sua saúde.

Para abarcar todos esses aspectos, é importante que o PIA seja construído a partir de diversos conhecimentos articulados (Psicologia, Serviço Social, Pedagogia, Direito, Medicina e outros que se fizerem necessários). Leituras interdisciplinares³ são fundamentais para um atendimento qualificado das diversas questões trazidas pelos usuários.

³ A interdisciplinaridade preserva os espaços específicos de saber e busca a articulação entre os profissionais entendendo a diversidade que a realidade social exige. Para uma discussão sobre esse tema, sugerimos consultar os Parâmetros de atuação de assistentes sociais e psicólogos na Política de Assistência Social, disponível em: <http://www.cfess.org.br/arquivos/CartilhaFinalCFESSCFPset2007.pdf>

A Lei do SINASE destaca questões de saúde, tão essenciais ao desenvolvimento da medida. Para isso, é fundamental conhecer a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei, em Regime de Internação e Internação Provisória (PNAISARI), incluindo-se o cumprimento de medida socioeducativa.

Dica: conheça os artigos 52 a 59 da Lei do SINASE, que tratam exclusivamente do PIA no link:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2012/Lei/L12594.htm

Estabelecer fluxos entre as políticas de saúde e de assistência social deve ser constantemente estimulado: o olhar intersetorial deve fazer parte do PIA, impactando no planejamento das metas. Também é importante buscar as devidas articulações entre o PIA e o PTS (Plano Terapêutico Singular), instrumento do Sistema Único de Saúde (SUS) para o planejamento dos cuidados em saúde ao adolescente.

5. Usos do PIA

O PIA é um instrumento de planejamento que possibilita a construção de novas trajetórias de vida para o adolescente. **Já foram feitos usos bastante negativos do PIA**, como, por exemplo:

- Ser usado como uma ameaça caso o adolescente descumpra alguma regra;
- Servir de “folha de ponto” cada vez que o adolescente vai à unidade;
- Restringir-se ao registro de informações iniciais;
- Ser pensado unicamente como resposta à demanda judicial;
- Ser feito de forma não individualizada, a partir de modelos fixos.

Essas formas distorcem o sentido do PIA para atender meramente uma demanda burocrática. O PIA deve se colocar na direção do novo, do transformador; deve ajudar a construir pontes e não muros.

Em última análise, da mesma forma como o serviço em si, o **PIA deve servir o adolescente e tem um caráter político extremamente importante**. Mais do que um conjunto de informações pessoais sobre o adolescente, o PIA é o espaço da reflexão profissional onde deve transparecer não só os elementos subjetivos da vida do adolescente, mas também as interações entre ele e o mundo que o circunda, o contexto do ato infracional, os determinantes históricos, culturais, econômicos, raciais e de gênero, seu acesso às políticas públicas e a qualidade dos serviços públicos, entre outros.

O PIA manifesta uma relação de poder: o/a trabalhador/a que medeia a elaboração do PIA deve ter plena consciência desse aspecto de modo a utilizar esse poder na defesa de direitos desse adolescente e de sua família. Ou seja, o PIA não apenas representa anseios, visões e planos de vida do adolescente, mas também as perspectivas morais, éticas e profissionais dos/as trabalhadores/as.

Se o profissional compartilha visões de mundo racistas, machistas, LGBTfóbicas, de rejeição aos pobres e intolerância ao diferente, o PIA será marcado por todos estes preconceitos. **Em última análise, por meio do PIA podemos conhecer tanto o adolescente quanto o/a profissional.**

É importante ter em mente que os pareceres, avaliações profissionais e tratamento das informações no plano individual poderão definir junto ao sistema de justiça o destino desses adolescentes, se serão livres ou dormirão por três anos em uma unidade de internação. Em alguns casos, se permanecerão vivos ou não⁴.

6. Desmistificando o PIA

A seguir serão respondidas algumas dúvidas frequentes sobre a construção do PIA.

a) Quem elabora o PIA?

A Lei 12.594/2012, em seu artigo 53, deixa claro que a construção do PIA é atribuição da equipe técnica que atenderá o adolescente (**com a participação obrigatória das demais políticas sociais**), mediante participação dos adolescentes e suas famílias. É nesse momento em que as ações e metas serão pactuadas entre a equipe e o adolescente.

Essa, portanto, é uma prerrogativa do Poder Executivo local. Apenas a partir do conhecimento da história do jovem, de suas aptidões e habilidades é que o Plano pode ser pactuado, e isso exige conhecimento técnico de profissionais especializados.

O PIA é a materialização do trabalho técnico na socioeducação! É o exercício analítico e teórico-metodológico das diversas interações interdisciplinares e intersetoriais, superando a lógica voluntarista e informal tradicional – baseada na imposição de valores morais e religiosos – dando conteúdo profissional e ético à resposta estatal ao cometimento de ato infracional.

⁴ Em 2016, o levantamento anual do SINASE apontou um total de 49 mortes dentro de unidades de restrição de liberdade, 07 delas por suicídio. Disponível em: https://www.mdh.gov.br/navegue-por-temas/crianca-e-adolescente/Levantamento_2016Final.pdf

Principais atores do PIA:

- Adolescentes e familiares;
- Comunidade e pessoas significativas para eles;
- Equipe de referência do SUAS;
- Demais políticas públicas;
- Sistema de justiça.

b) Em que momento o PIA tem início?

No momento de acolhida do adolescente, devendo ser constantemente monitorado e avaliado para verificar se são necessárias modificações nas ações e metas pactuadas na trajetória socioeducativa do jovem.

Isso vale tanto para LA quanto para PSC, pois esta última não se resume à realização das atividades nas instituições parceiras.

O PIA não deve se restringir à coleta de informações pessoais e nem ao plano inicial enviado ao Judiciário em até 15 dias, conforme previsto no artigo 56 da Lei 12.594/2012. O PIA é um processo vivo do fazer socioeducativo em tempo integral.

c) O Judiciário pode interferir no conteúdo do PIA?

De acordo com o artigo 41 da Lei 12.594/2012, *“A autoridade judiciária dará vistas da proposta de plano individual de que trata o art. 53 desta Lei ao defensor e ao Ministério Público pelo prazo sucessivo de 3 (três) dias, contados do recebimento da proposta encaminhada pela direção do programa de atendimento .”*

Os parágrafos do mesmo artigo ainda esclarecerem que o Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensoria e Judiciário) podem impugnar o PIA, mediante audiência com todos os envolvidos. Assim, ações pactuadas pela equipe e o adolescente podem ser recusadas pelo Judiciário por discordância de posicionamento.

Os documentos encaminhados ao Judiciário devem ser sempre objetivos, com redação cuidadosa e bastante fundamentados, para que não surjam ruídos com o Sistema de Justiça.

Mesmo não sendo comum, em alguns casos as unidades de atendimento já recebem adolescentes com atividades pré-determinadas por juízes. Nesses casos, a melhor estratégia é o diálogo: em muitas situações são necessárias reuniões consecutivas para sensibilizar os atores envolvidos. É importante também sensibilizar o órgão gestor da assistência social, para que o Sistema de Justiça seja esclarecido e seja possível construir um fluxo mais alinhado à perspectiva do adolescente.

d) O que pode acontecer se o PIA não for encaminhado ao Judiciário em 15 dias?

O art. 56 da Lei 12.594/2012 estabelece o prazo de 15 dias para o encaminhamento do documento ao Judiciário, mas sabemos que esse tempo pode ser insuficiente para abarcar toda a complexidade da construção do PIA. O gestor deve manter permanente contato com o Sistema de Justiça para prevenir possíveis contratemplos e estabelecer alinhamentos de acordo com a realidade do município.

O encaminhamento do PIA ao Judiciário também pode ser pactuado entre as duas instâncias, tendo sempre a Lei como parâmetro. Onde há dificuldade de entrosamento entre Executivo e Judiciário podem ser buscadas alternativas como:

- Solicitação de mais prazo para a construção do PIA; ou
- Encaminhamento do PIA com maior conteúdo sociopedagógico possível ao fim do prazo de 15 dias explicando a necessidade de mais prazo para o PIA completo.

Aqui reforçamos que o PIA deve ser flexível, não ficando focado no prazo, mas sim no conteúdo, ele pode sofrer alterações ou atualizações após esse período. Toda situação que traga insegurança jurídica deve ser previamente discutida com o Judiciário.

Muitos municípios vivem situações difíceis nessa relação, especialmente pelo desconhecimento sobre o SUAS apresentado por muitos atores do SGD. Reforçamos que o diálogo é a maneira mais efetiva para diminuir esses conflitos⁵.

e) É necessário fazer um novo PIA para o adolescente que veio do meio fechado?

Não é preciso fazer um novo PIA, é necessário atualizá-lo. O PIA deve acompanhar o adolescente em todos os momentos do processo socioeducativo: todas as vivências e caminhos percorridos pelo adolescente no meio fechado fazem parte da sua trajetória e devem ser de conhecimento da equipe técnica do meio aberto.

O PIA deve ser avaliado junto ao adolescente para verificar se o que foi proposto fez sentido para ele, se as metas foram alcançadas e quais as mudanças necessárias em vista do novo momento. A atualização do PIA permite que as ações já iniciadas na unidade de meio fechado não sejam interrompidas, como, por exemplo, os atendimentos em saúde e a frequência à escola.

Iniciar um novo PIA geraria no adolescente dois processos: revitimização e reculpabilização. A Lei 12.594/2012, no parágrafo único do artigo 44, determina que: *“No caso de a substituição da medida importar em vinculação do adolescente a outro programa de atendimento, o plano individual e o histórico do cumprimento da medida deverão acompanhar a transferência”*.

Tortura, cabeça baixa, ordem rígida, disciplina militar, violências físicas, psicológicas, sexuais, alimentação e infraestruturas precárias, ainda fazem parte da paisagem de muitas

⁵ Em 2016, o então Ministério do Desenvolvimento Social lançou uma Nota Técnica sobre a relação entre o SUAS e os órgãos do Sistema de Justiça. Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nota_tecnica_120520016.pdf

unidades de internação pelo país. Ser submetido a tais condições opera, indubitavelmente, prejuízos ao desenvolvimento de qualquer ser humano.

A atualização do PIA também deve levar em consideração os impactos da privação da liberdade no adolescente e as estratégias para superação de possíveis traumas decorrentes da internação.

f) Devo arquivar o PIA quando for determinado ao adolescente o cumprimento de medida de restrição de liberdade?

O PIA desenvolvido pelo meio aberto deve ser encaminhado à unidade em que o adolescente será internado. É fundamental que haja um fluxo entre meio fechado e aberto para que estes encaminhamentos sejam feitos sem prejuízo ao processo socioeducativo do adolescente. Os planos socioeducativos municipais devem conter a previsões da articulação entre meio aberto e fechado, incluindo aí os fluxos do Sinase, o cuidado com o repasse das informações e o sigilo profissional. O artigo 44 da Lei 12.594/2012 também vale para esta situação.

g) Onde eu guardo o PIA?

Caso ainda não seja utilizado o Prontuário Eletrônico do SUAS⁶, o PIA e demais documentos que versem sobre a vida dos usuários devem permanecer em local de acesso restrito a técnicos que atendem diretamente o adolescente. O artigo 59 da Lei 12.594/2012 estabelece que: *“O acesso ao plano individual será restrito aos servidores do respectivo programa de atendimento, ao adolescente e a seus pais ou responsável, ao Ministério Público e ao defensor, exceto expressa autorização judicial”*. Sob nenhuma hipótese o PIA pode ser acessado por outras pessoas que não a equipe técnica, o Judiciário, o adolescente e sua família.

h) O adolescente pode ter acesso ao PIA?

O PIA é do adolescente e da família!

Conforme o artigo 49, inciso VI, da Lei 12.594/2012, tanto o adolescente quanto seus responsáveis têm direito de acessar o PIA e todos os demais documentos sobre seu acompanhamento. Uma vez que produzimos informações sobre sua vida, o PIA deve ser construído com eles. A vedação de acesso aos usuários se configura como um desrespeito à sua autonomia e uma violação ao direito de informação.

Em alguns casos, informações que o adolescente revela ao técnico podem gerar conflitos familiares, como questões relacionadas à sexualidade, uso de substâncias psicoativas ou gravidez. A equipe técnica deve avaliar a necessidade de registro de informações íntimas, uma vez que isso pode gerar tensões entre o adolescente e sua rede afetiva. É importante

⁶ Recomenda-se fortemente o uso do prontuário eletrônico do SUAS para os atendimentos, incluindo do Serviço de Medidas Socioeducativas. Para mais informações: <http://blog.mds.gov.br/redesuas/sistemas/#1550608242743-641c79e2-2f06>

ter em mente que outros atores institucionais podem ter acesso aos documentos e algumas informações podem ser mal interpretadas.

i) O que fazer se o sistema de justiça já enviou as atividades a serem realizadas com o adolescente?

Dialogar é sempre a forma mais eficaz de diminuir os conflitos com o Sistema de Justiça. A orientação é que o Judiciário seja sensibilizado pelo órgão gestor para esclarecer os papéis de cada poder e mostrar a importância da construção técnica do PIA junto ao adolescente. Pela acentuada assimetria de poderes, a relação da equipe técnica do SUAS nunca deve ser direta com o Poder Judiciário, ele sempre deve estar respaldado por seu órgão gestor. Mesmo diante da autoridade do Sistema de Justiça e de seu caráter impositivo, a fundamentação técnica, a aproximação respeitosa e o apoio do gestor podem suavizar barreiras institucionais.

j) Como elaborar um PIA para Prestação de Serviços à Comunidade (PSC)?

O PIA para PSC tem diferenças em relação ao de Liberdade Assistida (LA), pois inclui a participação de uma entidade que recebe o adolescente para o cumprimento da tarefa. Nesse caso, a unidade de atendimento do meio aberto deve reunir-se com a entidade (que já foi previamente cadastrada pelo órgão gestor) para, junto com o adolescente, construir as ações de responsabilização.

Na PSC deve ser feito acompanhamento social do adolescente e da família e a entidade deve ser constantemente supervisionada. A entidade também precisa ser capacitada sobre socioeducação e a natureza da medida de PSC. São vedadas atividades de PSC que exponham o adolescente a tarefas humilhantes, incoerentes com o teor da medida ou que explorem trabalho infantil.

k) Quem assina o PIA?

O PIA é encaminhado ao Judiciário com a concordância do adolescente e sua família. Os profissionais que podem realizar tal encaminhamento são aqueles previstos na NobSUAS-RH que disponham de Conselho de Classe.

l) É preciso fazer dois PIAs para um adolescente que cumpre LA e PSC ao mesmo tempo?

Idealmente um adolescente não precisaria receber duas medidas socioeducativas ao mesmo tempo, mas como essa ainda é uma realidade no Brasil, orientamos que não é necessário fazer dois PIAs. O PIA é do adolescente e não da medida, portanto conterà ações referentes às duas medidas.

m) Como atender o adolescente em situação de acolhimento institucional?

Neste caso, o adolescente terá dois PIAs, um do serviço de medidas e outro da unidade de acolhimento. Os dois PIAs precisam estar articulados, todavia tratam de especificidades do adolescente que não podem ser respondidas por apenas um dos serviços.

A equipe do serviço de medidas precisa se articular com a equipe técnica da unidade de acolhimento (abrigo institucional, casa-lar ou família acolhedora) e alinhar os objetivos e metas do **PIA das medidas** com o **PIA do acolhimento**.

As orientações técnicas para elaboração do PIA de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento⁷ esclarecem que:

*É fundamental que o serviço de acolhimento mantenha contato com a equipe que acompanha o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa, **participando, também, da construção do PIA**. Dentre as ações, devem ser incluídas as de promoção do desenvolvimento, construção e fortalecimento de vínculos, reflexão e responsabilização pelos atos, aumento da escolaridade, autocuidado, construção da autonomia e independência, acesso ao mundo do trabalho, dentre outros objetivos. **O serviço de acolhimento deve preservar o sigilo acerca do cumprimento da medida e respeitar o disposto no Art. 52, da Lei 12.594/2012, que veda qualquer tipo de segregação de adolescentes nessa condição, separação de espaços institucionais, identificação por meio de uniformes ou crachás, exposição da intimidade do adolescente.** (Grifos nossos).*

Neste capítulo foi feita uma breve introdução ao PIA, no próximo serão discutidos alguns aspectos teóricos importantes para considerar antes de elaborar o PIA para adolescentes em cumprimentos de medidas socioeducativas.

CAPÍTULO 2

CONTEXTUALIZANDO A ELABORAÇÃO DO PIA

O processo socioeducativo é um espaço do pensamento crítico do adolescente sobre questões fundamentais, entre elas o pertencimento de classe, de raça, de gênero e de território, entre outras. O PIA é um instrumento que deve auxiliar no processo de reflexão do adolescente sobre sua relação com o mundo, de como essas determinações o afetam, qual a relação do ato infracional com elas, quais as consequências para ele e para os demais.

O PIA é um processo que se inicia no momento da chegada do adolescente ao serviço até o seu desligamento da medida, não devendo ser confundido com o momento de coleta de informações, por meio de entrevistas, em que se levantam os dados socioeconômicos da família para o Judiciário.

7

Disponível

em:

http://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/OrientacoestecnicasparaelaboracaodoPIA.pdf

A perspectiva do SUAS com relação aos adolescentes em cumprimento de medidas e suas famílias deve ser a do cuidado, não da culpabilização!

A responsabilização é também uma forma de cuidado, um exercício de vincular o adolescente com a comunidade cuja relação foi estremecida. Mas, para tal, é preciso que o Estado e a sociedade garantam condições de construção de alternativas à prática infracional.

Este capítulo busca contextualizar o processo de construção do PIA, e está dividido em nove partes:

1. Juventude e socioeducação: raça, classe, gênero e criminalização
2. (Re)culpabilização
3. Respeito à diversidade e à livre expressão dos adolescentes
4. Postura técnica
5. Preservação do sigilo profissional
6. O/a trabalhador/a que atende as medidas e o ato infracional
7. Proteção e Responsabilização: uma falsa oposição
8. PIA e o Sistema de Justiça
9. Interdisciplinaridade: somos uma equipe!
10. Intersetorialidade: somos uma rede!

1. Adolescências, juventudes e socioeducação: raça, classe, gênero e criminalização.

O PIA é parte do processo socioeducativo, que, por sua vez, está inserido em um contexto complexo, com múltiplas determinações sociais. As questões de raça, classe e gênero são fundamentais para o entendimento sobre como o sistema socioeducativo funciona no Brasil e as correlações de forças atuantes nele.

Conforme mostrado por Rizzini e Pilotti (2009), a juventude brasileira, especialmente aquela das classes mais populares, foi historicamente alvo de políticas públicas repressivas, sem participação democrática e de cunho institucionalizante. A diferenciação entre “menor” e “criança” seguia parâmetros de classe e raça, nos quais as crianças e adolescentes pobres e negros recebiam a alcunha de “menores” (perigosos, delinquentes ou desviados) e aqueles pertencentes às classes mais favorecidas e brancas eram tratados simplesmente como “crianças”, com diferentes formas de abordagem a cada grupo. Ainda que o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) tenha aberto um novo horizonte de proteção, tal distinção ainda permanece no imaginário social e repercute em ações como o sensacionalismo da mídia, linchamentos públicos e abordagens policiais truculentas.

Olhar para o adolescente como um “marginal” ou “bandido” é, na verdade, uma forma de não olhá-lo. Esse não reconhecimento da humanidade dos adolescentes justifica as mortes de jovens negros e pobres, com discursos como: “ele era envolvido com tráfico”, “ele tinha problema com droga”.

Por vezes se diz que os adolescentes são “invisíveis”, mas, na verdade, é a sociedade que não consegue enxergá-los, que decide não olhar para eles, nessa “cegueira” ética que naturaliza os processos de violência, eliminação e genocídio da juventude negra e pobre.

A prevalência de adolescentes negros, pobres e periféricos que são enviados ao SINASE é identificada tanto nos levantamentos do mesmo, realizados periodicamente pelo Ministério dos Direitos Humanos, quanto em pesquisas em todas as áreas do conhecimento.

Entender a socioeducação também é identificar os processos de estigmatização e criminalização de parcelas da sociedade, ainda que o sistema deva ser balizado por uma premissa humanizadora e de defesa dos direitos fundamentais, não podemos ignorar que macro processos complexos como o racismo e a desigualdade social compõem fortemente na distribuição seletiva das sanções e das medidas judiciais no Brasil.

Acrescenta-se a esse quadro de vulnerabilidade o machismo, que influencia os números expressivos de apreensões e mortes de garotos, funcionando também como fator de atração para atividades em que o uso da violência é valorizado como construtor da identidade masculina. Apesar de serem minoria nos atendimentos socioeducativos, as meninas dividem com seus parceiros os mesmos estigmas, mas com o acréscimo de vulnerabilidades pela simples condição de ser mulher⁸.

⁸ Sobre a vulnerabilidade de gênero, indicamos o estudo: “Por ser menina no Brasil: Crescendo entre direitos e violências”, disponível em: <https://plan.org.br/por-ser-menina>

Além dos aspectos estruturais que conformam as bases sociais do público do socioeducativo, o cuidado profissional exige conhecimento de como nossa intervenção pode produzir violência ou promover direitos. Trataremos a seguir de alguns elementos que impactam a relação usuário-técnico.

2. (Re)culpabilização

Até chegar à unidade de meio aberto para o acompanhamento da medida, a vida do adolescente foi atravessada pelas forças da segurança pública, pela mídia e pelo próprio sistema de justiça. Todas as dimensões da sua breve história são postas em xeque: suas relações familiares, hábitos, comportamentos, discursos, personalidade, crenças e vínculos.

É frequente que o levantamento desse conjunto amplo de aspectos se dê para compreender a prática do ato infracional e subsidiar as decisões sobre o tipo de sanção a ser aplicada. Nesse contexto, o adolescente é levado a produzir uma grande quantidade de informações sobre si mesmo e sua família em mais de um espaço institucional.

Esse processo favorece o que conhecemos por **revitimização**, ou seja, um conjunto de práticas que submetem os adolescentes a procedimentos desnecessários, repetitivos, invasivos, que os levam a reviver a situação de violência ou outras situações que geram sofrimento, estigmatização ou exposição de sua imagem. No caso dos adolescentes que respondem por ato infracional, podemos falar de uma **reculpabilização**, que ocorre quando práticas institucionais reforçam o poder de punição, fazendo o adolescente reviver constantemente o que o trouxe até o serviço, trazendo desnecessariamente os efeitos negativos do ato infracional ou reduzindo as ações do adolescente ao conteúdo superficial da infração.

Por meio de nossa prática profissional podemos reforçar desnecessariamente códigos de culpabilização já vivenciados pelo adolescente e sua família, como, por exemplo:

- “Você não pensou na sua mãe quando foi roubar?”
- “Você está vendo o sofrimento e a vergonha que está causando a seus pais?”
- “Por que a senhora não passou mais tempo com seu filho?”
- “Onde a senhora estava quando seu filho cometeu o ato?”
- “Sabia que você mata pessoas ao vender drogas?”
- “Qual o exemplo que você tem dado aos seus filhos?”
- “Isso é coisa que uma menina faça?”
- “Eu vou contar ao juiz o que você está fazendo!”
- “Quem usa drogas não tem futuro!”
- “Está vendo esse garoto aqui? Ele não vem ao atendimento e não quer saber da vida!”

Cabe destacar que esse tipo de discurso não deve ser utilizado pelos profissionais da unidade de atendimento. Muitas vezes, a lógica da culpa também é reforçada por meio da organização do espaço e da definição de formas de atendimento diferenciados a esse

público, como:

- Uso de uniformes ou crachás;
- Presença de seguranças para realização de atendimento;
- Segregação dos adolescentes em cumprimento de medidas dentro da unidade (impedimento do uso de demais espaços);
- Atendimento com a porta da sala aberta pela potencial “periculosidade” do jovem;
- Ausência de contato visual (olhos nos olhos);
- Proibição de contato dos adolescentes com os demais usuários da unidade;
- Atividades que coloquem o adolescente em tarefas repetitivas, humilhantes, cansativas ou sem sentido para ele “aprender” a se comportar.

3. Respeito à diversidade e à livre expressão dos adolescentes

O respeito à diversidade e à liberdade de expressão é fundamental para o atendimento no SUAS, especialmente no Serviço de Medidas Socioeducativas. O profissional deve buscar a constante atualização sobre as novas formas de arranjos familiares, de expressão cultural, geracional, religiosa, raciais, sexuais e de gênero.

O adolescente deve ser visto de forma integral. Para isso, é essencial escutar do adolescente como ele se vê, como ele entende o ato infracional, o que significa ser responsabilizado ou fazer parte de um grupo tachado como criminoso.

Esse movimento de escuta, de se colocar para o outro (para além do que dizem as fichas de encaminhamento e relatórios do Judiciário) permite que o adolescente se “construa”, que a socioeducação possa ser feita a partir dele e não “sobre” ele.

Não é incomum o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa ser descrito como um “tipo” de adolescente: diferente, marcado, numa visão que o reduz ao ato infracional. **O adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas deve ser visto como qualquer outro, com os sonhos, emoções, histórias, fragilidades e potencialidades de seu grupo etário, não se constituindo como um ente em si (“o adolescente infrator”).**

Ele é um adolescente como os outros, todavia atravessando um processo peculiar, que é o da socioeducação. É preciso colocar o ato infracional entre parênteses e se debruçar sobre o adolescente, o humano diante de nós⁹. Assim, respeitar e acolher as diversas expressões trazidas pelo adolescente é imprescindível para, de fato, chegarmos a ele em toda sua

O serviço de medidas deve ser um espaço de escuta acolhedora! O adolescente já chega ao serviço “narrado”, ou seja, ele já foi alvo de várias investigações desde o momento da sua apreensão (polícia, mídia, sistema de justiça) e que produziram uma série de narrativas sobre ele.

⁹ Referência a uma frase de Franco Basaglia, psiquiatra italiano que defendeu os movimentos de desconstrução das instituições psiquiátricas que desumanizavam as pessoas marcadas pelo signo psiquiátrico. Para ele, a psiquiatria tradicional colocou o ser humano entre parênteses e olhou para a doença mental, sua proposta era reverter essa operação, olhando para o sujeito e colocando a doença mental entre parênteses.

complexidade.

Nós atendemos os adolescentes e não as medidas socioeducativas!

Adolescentes negros, mulheres, LGBT+, com deficiência, estrangeiros, em sofrimento mental ou pertencentes a povos e comunidades tradicionais irão precisar de um olhar técnico mais aberto a adaptações linguísticas, atitudinais, de acessibilidade, culturais e identitárias.

Essas categorias não se encontram separadas umas das outras, mas em permanente interação. É a confluência e inter-relação de dois ou mais fatores que tendem a aumentar o grau de vulnerabilidade de nossos usuários, por exemplo: mulheres indígenas, negros com deficiência, estrangeiros LGBT+.

É importante atentar para algumas situações que podem afastar o adolescente do serviço pela falta de compreensão do técnico ou pela reprodução de preconceitos como:

- Críticas às vestimentas usadas pelos adolescentes (especialmente as meninas), proibição de uso de chinelos ou exigência de roupas formais para ir à unidade;
- Proibição de expressões de gênero diferentes da heterossexual ou desrespeito ao uso do nome social do adolescente¹⁰;
- Constrangimento pela troca de carícias entre adolescentes do mesmo sexo;
- Críticas ao cabelo crespo de adolescentes negros ou uso de outros símbolos de matriz africana (como turbantes, colares, símbolos religiosos);
- Imposição de valores religiosos, especialmente a adolescentes de religiões de matriz africana ou indígena;
- Crítica ao uso de tatuagens ou de gírias;
- Ideias pré-concebidas sobre o cometimento do ato infracional (julgamentos morais, determinismos biológicos, raciais ou sociais);
- Imposição de modelos familiares aos responsáveis pelos adolescentes (família tradicional heteronormativa, família “estruturada” ou “ajustada”).

¹⁰ Em 2018, o Conselho Nacional de Assistência Social, conjuntamente ao Conselho Nacional de Combate a Discriminação e Promoção dos Direitos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais – CNCD/LGBT, lançou a resolução conjunta nº 01 de 24 de setembro de 2018 em que estabelece parâmetros para a qualificação do atendimento socioassistencial da população LGBT no SUAS. Entre os aspectos principais estão o direito ao uso do nome social (art. 2º) e a observação das particularidades do público LGBT na oferta dos serviços. Disponível em: <http://www.mds.gov.br/cnas/legislacao/resolucoes/arquivos-2018/resolucoes-2018/>

4. Postura técnica

É importante reconhecer que o adolescente em cumprimento de medidas socioeducativas não vai ao serviço por livre vontade: ele é forçado por uma sanção judicial cujo descumprimento pode acarretar, inclusive, a perda de sua liberdade. Por isso, a equipe técnica deve reconhecer que existe uma relação de poder que influencia a presença do usuário naquele espaço.

O adolescente sabe que suas ações serão alvo de avaliação da equipe, cujas análises podem definir sua liberdade, seu futuro e, em última instância, sua vida.

Essa relação de poder presente no processo socioeducativo pode servir para reproduzir o autoritarismo marcante da sociedade brasileira ou para gerar a responsabilidade por parte dos técnicos em fornecer alternativas à violência, à desigualdade e aos processos de criminalização da juventude.

A linguagem é um importante instrumento para a desconstrução das relações de dominação entre os sujeitos, especialmente aqueles marcados pela exclusão de classe, de gênero e de raça. É comum adolescentes e suas famílias incorporarem na linguagem as estruturas de poder presentes na sociedade. Durante o atendimento, é frequente o uso de formas pomposas com os técnicos, como: Doutora; Dona Técnica; Dona/Doutora Psicóloga; Dona/Doutora Social, etc. Doutor, bacharel e mestre são títulos acadêmicos e não pronomes de tratamento, não sendo recomendável incentivar essas formas de tratamento durante o atendimento na unidade¹¹.

Por outro lado, o uso de gírias, do português não-formal e mesmo de palavrões precisa ser entendido dentro do contexto do adolescente, especialmente naquilo que ele encobre, naquilo que não é dito. Isso não significa dizer que o técnico deve ser alvo de ofensas ou rispidez por parte de nenhum adolescente, mas é importante observar o que aquela forma de expressão realmente quer dizer, seja um sentimento contido ou um pedido de socorro.

Apesar de o técnico possuir um saber específico que legitima sua presença no serviço, é necessário que ele entenda que seu conhecimento está a serviço do bem-estar daquele adolescente. O conhecimento técnico deve mover-se na direção da superação das vulnerabilidades do adolescente e não no sentido de reforçá-las.

Não dá para negar que existem relações de poder entre adolescentes e técnicos:

- **Os adolescentes sabem que estão sendo avaliados de alguma forma**
- **Os técnicos devem compreender seu lugar nesse sistema, sem fingir que há uma relação horizontal.**

¹¹ O uso do termo “Doutor”, por exemplo, remonta à época do Brasil Colônia em que os filhos das elites iam estudar Medicina e Direito na Europa. A manutenção desse uso se perpetua na estrutura desigual e autoritária presente em nosso cotidiano. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei_sn/1824-1899/lei-38401-11-agosto-1827-566698-publicacaooriginal-90225-pl.html

5. Preservação do sigilo profissional

O sigilo profissional é um direito e um dever da maior parte das profissões presentes nos serviços do SUAS, como os psicólogos e os assistentes sociais. O sigilo profissional é uma forma de cuidado, de proteção da vida do usuário diante das consequências que uma informação pessoal pode trazer quando em poder de outra pessoa. Em equipes interdisciplinares cada profissional deve avaliar que tipo de informação deve ser registrada e compartilhada com outros técnicos.

A garantia do sigilo deve ser sempre informada ao adolescente e sua família. Toda a equipe – seja do CREAS, dos CRAS ou da rede privada do SUAS – deve ser capacitada para exercer esse cuidado e evitar perguntas desnecessárias. Os porteiros, seguranças, educadores, orientadores, copeiros e demais profissionais das unidades são atores fundamentais para a adesão do adolescente ao acompanhamento do serviço. Eles devem ser capacitados para entender a importância da acolhida e do sigilo das informações declaradas pelo adolescente.

A coleta de informações deve ser muito cuidadosa, zelar pela segurança acústica das salas de atendimento e por um ambiente acolhedor para escuta. É direito do adolescente e de sua família entender como o PIA funciona, o que significa e para que será usado.

O Serviço Social¹², a Psicologia¹³ e a Pedagogia¹⁴ dispõem de códigos de ética claros com relação à preservação do sigilo profissional. O serviço público também é regido por dispositivos legais que asseguram a proteção de informações pessoais dos usuários¹⁵, e a violação de dados confidenciais por parte de agentes públicos está tipificada como crime pelo artigo 154 do Código Penal¹⁶.

Não há necessidade da informação sobre o ato infracional para acesso a nenhuma política pública, nem mesmo para a inserção na escola, nas unidades do SUS ou nas entidades de cumprimento da PSC.

6. O/a trabalhador/a da socioeducação e o ato infracional

É importante que os/as trabalhadores/as conheçam suas emoções e avaliem se se identificam com o público e a temática. Como veem o ato infracional? Em algum momento houve espaço para reflexão pessoal sobre o que significa atender uma pessoa que cometeu ato infracional análogo ao de tráfico de drogas, roubo, homicídio ou estupro, por exemplo?

¹² http://www.cfess.org.br/arquivos/CEP_CFESS-SITE.pdf

¹³ <https://transparencia.cfp.org.br/wp-content/uploads/sites/10/2005/05/Codigo-de-Etica-Profissional-do-Psicologo.pdf>

¹⁴ <https://www.cfep.org.br/publicacoes>

¹⁵ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8112cons.htm

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/d1171.htm

¹⁶ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Conhecer os próprios limites e potencialidades é um passo fundamental!

Alguns atos podem causar estranheza, revolta, rejeição, medo, vontade de julgar ou mobilizar afetos vivenciados pelos profissionais na sua esfera privada (como familiares assassinados, transtornos pós-traumáticos frutos de violência urbana, vítimas de assédio sexual e estupro).

Refletir sobre até que ponto o conteúdo simbólico do ato infracional vai de encontro aos próprios valores é fundamental, para analisar se é um obstáculo na relação do técnico com o adolescente. Em casos extremos ajuda profissional deve ser buscada.

O ato infracional é palco de disputas entre diversos campos de saber, entre eles a medicina, o direito, a psicologia, a sociologia e a antropologia. Essas disciplinas buscam investigar a natureza da transgressão, se esta tem origem na personalidade, nas condições sociais, na genética, na socialização ou nos processos de criminalização das classes populares.

Não apenas o ato infracional, mas a própria adolescência é alvo de debates: alguns apontam a ideia de que a adolescência é a manifestação natural de uma mudança biológica, geralmente marcada pelas alterações corporais, hormonais e pela expressão da sexualidade. Nessa narrativa haveria características intrínsecas a esse período, como a hipersexualidade, rebeldia, agressividade ou a tendência à transgressão.

Vale destacar que o ato infracional e a adolescência também são objetos de disputa do senso comum¹⁷, que busca simplificar estruturas complexas, recorrendo a pares de opostos superficiais como explicação para as relações sociais, como bom X mau; bandido X cidadão de bem; vítima X algoz; trabalhador X marginal; eles X nós; inimigo X amigo.

“Desnaturalizar” ideias pré-concebidas sobre a adolescência e o ato infracional permite compreender a complexidade desses fenômenos e das inúmeras possibilidades de vivenciá-los em contextos marcados por desigualdades. São os entendimentos sobre o ato infracional e a adolescência que guiam a intervenção do profissional da socioeducação e são as bases de como será conduzida a construção do PIA.

É importante conhecer as narrativas que tentam explicar a adolescência e o ato infracional para ter uma visão crítica, que proteja os usuários.

Tanto a adolescência quanto o ato infracional são vistos neste Caderno como dinâmicas inseridas em contextos históricos, políticos, econômicos, e sociais complexos e entrecruzados por relações de dominação racial, de gênero e de classe.

A figura do adolescente pode remeter o técnico às relações que trava com seus próprios

¹⁷ A propaganda anti-adolescente é visível em programas de televisão com conteúdo policial, discursos religiosos culpabilizantes ou falas de personalidades públicas. Elas são absorvidas e, muitas vezes, fazem parte dos próprios discursos dos usuários.

filhos, sobrinhos, netos ou adolescentes de seu círculo pessoal. Sem perceber, podemos entrar em contato com emoções pessoais, vivências familiares e valores tradicionais sobre como educar crianças e adolescentes. Sabemos ser impossível afastar nossos valores pessoais na prática cotidiana, todavia nosso vínculo deve ser pautado por uma ética que não projete nesse adolescente o que queremos para nossos filhos, sobrinhos ou netos. **Nossa relação pedagógica com o adolescente em cumprimento de medida socioeducativa não é doméstica, mas sim profissional**¹⁸.

Outro aspecto importante é o autocuidado e a saúde mental dos trabalhadores: processos de supervisão, apoio psicoterápico e espaços de reflexão sobre o cotidiano do serviço são essenciais para prevenir o adoecimento em decorrência do exercício profissional. O sofrimento compartilhado com os adolescentes e suas famílias tem impactos cumulativos no emocional dos profissionais, e precisam ser considerados pela gestão do SUAS.

7. Proteção e Responsabilização: uma falsa oposição

Muitas análises partem do pressuposto de que o adolescente que cometeu ato infracional é irresponsável, alguém que não se importa com a coletividade ou que foi incapaz de apreender regras de conduta. Essa visão “negativa”¹⁹ da adolescência pode sugerir uma intervenção do poder público que busque “preencher” um sujeito vazio de valores e de referências éticas ou que veja o adolescente como alguém incompleto que não sabe discernir entre o certo e o errado.

Em muitos casos, como no comércio de drogas, o adolescente vivencia intensas relações de responsabilidade, com atividades relacionadas à venda, distribuição, contabilidade e segurança dos chefes. Deste trabalho apoiam-se muitas famílias em situação de extrema vulnerabilidade econômica²⁰: em alguns casos, os adolescentes complementam a renda ou são arrimos da própria família²¹.

Pela legislação brasileira, o trabalho na venda de drogas se caracteriza como uma das piores formas de trabalho infantil (Decreto 6.481/2008). Neste sentido, há um paradoxo nessa situação com consequências graves para a juventude pobre e negra, conforme podemos observar nos relatórios periódicos do SINASE.

Mas não é só a venda de drogas o cenário da exploração do trabalho de adolescentes em cumprimento de medidas: a inserção em atividades laborais informais, o cuidado de irmãos pequenos ou mesmo o trabalho doméstico são realidades impostas a muitos deles, o que já os obriga a desenvolver precocemente responsabilidades muito além das indicadas a

¹⁸ Isso não significa dizer que não nos afeiçoamos pelo adolescente e esperamos que ele tome decisões que tragam resultados positivos para sua vida, no entanto o tratamento é totalmente diferente daquele dado a um adolescente de nosso convívio privado.

¹⁹ Por negativa entendemos aqui uma visão que nega as potencialidades juvenis, em contraposição às “virtudes” da experiência adulta.

²⁰ Ver pesquisa do observatório de favelas: “Rotas de fuga”. Disponível em: http://of.org.br/wp-content/uploads/2016/03/RotasdeFuga_Pesquisa.pdf

²¹ Pesquisa do Centro Brasileiro de Análise e Planejamento – CEBRAP sobre o trabalho infantil no varejo de drogas aponta a necessidade de ajudar nas despesas de casa como uma das pressões sofridas por estes adolescentes. Disponível em: https://cebrap.org.br/wp-content/uploads/2018/11/Tr%C3%A1fico-de-Drogas-Trabalho-Infantil_ebook.pdf

pessoas da mesma faixa etária.

Nesse Caderno de Orientações, partimos da premissa de que o adolescente é um ser integral diante de nós e que é de sua realidade e de sua história que construiremos o processo socioeducativo, ou seja, é sempre com ele e não sobre ele. Sob esta ótica, não se busca uma responsabilidade mecânica, mas sim uma **responsabilização construtiva**, que permita novos significados de vida por meio de condições concretas de cidadania.

Mas como trabalhar efetivamente a questão da responsabilização para construir novos sentidos? Em primeiro lugar, precisamos entender que o adolescente responde por um ato, ou seja, uma situação real inserida em um contexto social específico. Ainda que a maioria dos adolescentes esteja em situação de vulnerabilidade social, o motivo que os leva ao serviço de medidas foi o ato infracional e a sanção judicial.

Por isso, é importante **conversar francamente com o adolescente sobre o ato infracional**, qual o significado para ele, que fatores estão vinculados ao cometimento (afetivos, sociais, econômicos, comunitários), quais sentidos foram buscados na prática infracional e quais as consequências a curto, médio e longo prazo da vinculação do adolescente a essas práticas. É necessário construir em conjunto com o adolescente um processo reflexivo, entendendo seu repertório cultural, social e histórico.

Igualmente conversar sobre o abandono da medida e as possíveis consequências, como uma internação-sanção, é dever da equipe técnica que o acompanha, sem, contudo, isso ser transformado em elemento de ameaça ou em barganha para o cumprimento dessa ou daquela meta do PIA.

Responsabilização e proteção são dimensões complementares. Responsabilizar é também educar!

O que distingue o fazer socioeducativo para adolescentes em cumprimento de medidas é a articulação entre proteção social e a responsabilização do adolescente perante as consequências do ato infracional cometido.

Outro aspecto importante é que a responsabilização não pode ser confundida com criminalização ou aplicação de penas.

Para responsabilizar o adolescente pelas consequências do ato infracional, é necessário que ele tenha acesso a políticas públicas de proteção (como educação, saúde, lazer e esporte), apoio psicológico, familiar e comunitário, ou seja, condições objetivas de construir rotas alternativas ao ato infracional.

Para proteger o adolescente, é necessário que ele seja chamado a refletir sobre sua responsabilidade perante sua família, comunidade, potenciais vítimas do ato infracional e consigo mesmo, de que ele é responsável pela consecução da medida e não apenas um objeto da tutela do estado. Um exemplo claro é o reconhecimento da responsabilidade de frequentar a escola, de respeitar as normas da unidade de meio aberto, da formação como aprendiz ou de não abandonar tratamentos de saúde que esteja realizando.

O processo de responsabilização deve ser na base do diálogo, e não da culpabilização! Há uma fronteira tênue entre esses espaços e o profissional deve estar atento a isso.

Fazer o adolescente refletir sobre sua posição na hierarquia do mercado de drogas e as dimensões laborais envolvidas, sobre os riscos relacionados aos assaltos e o impacto na vida das vítimas será pouco efetivo sem uma contrapartida do poder público, da sociedade e da família na substituição das relações sociais que o levaram às atividades ilícitas por outras marcadas pelo acesso à cidadania. Da mesma forma, de nada adianta o acesso a esses direitos se o adolescente não se comprometer com o que foi planejado no PIA e com o cumprimento da medida em si.

Podemos dizer então que a responsabilização é do adolescente, mas também do Estado, da sociedade, da comunidade e da família, em um círculo restaurador-protetor que envolve cada um desses atores²². Deste modo, temos corresponsabilidades inerentes ao fazer socioeducativo, mas o adolescente deve ser o protagonista no cumprimento de sua própria medida, não apenas espectador do trabalho profissional.

8. PIA e o Sistema de Justiça

O PIA é homologado pelo Sistema de Justiça, ou seja, ele é submetido a um tipo de avaliação de promotores, defensores e juízes, que focam em diversos aspectos, entre eles o atendimento aos requisitos mínimos exigidos pela Lei 12.594/2012 e pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

Os documentos técnicos produzidos pelo SUAS são utilizados pelo Sistema de Justiça para subsidiar decisões que definem a vida dos adolescentes. Ainda que a Promotoria, a Defensoria e o Judiciário tenham autonomia para tomar resoluções desconsiderando os pareceres técnicos do SUAS²³, os conteúdos presentes nos relatórios são utilizados, historicamente, como base para o trabalho de magistrados, promotores e defensores.

Tensões entre as áreas que constituem o Sistema de Garantia de Direitos são comuns e fazem parte do cotidiano profissional, ainda que as assimetrias de poder dificultem o diálogo. Por isso, a qualificação técnica das equipes interdisciplinares é fundamental. Pensemos na situação hipotética de uma decisão judicial que obrigue um adolescente a se profissionalizar. Em acompanhamento ao adolescente, o profissional do SUAS identifica que a profissionalização, naquele momento, não é a atividade mais indicada para ele, ou o

²² Conforme prevê o artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente: “É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária”.

²³ Art. 41 e §2º do art. 43 da Lei 12.594/2012.

nível de maturidade requerido para isso ainda não está dado.

O adolescente pode preferir focar nos estudos, fortalecer vínculos familiares, fazer um curso de idiomas ou ingressar no grupo jovem de sua religião. **Como informar ao Judiciário que a decisão imposta não combina com a perspectiva do adolescente sem incorrer em descumprimento de uma ordem da justiça?** Não há respostas simples nem um modelo do que fazer, pois cada comarca e cada magistrado funcionam com suas peculiaridades. Na hipótese tratada aqui, é preciso conhecer a lógica, os valores e as preocupações do sistema local de justiça. O PIA, pareceres e demais documentos técnicos podem propor alternativas que atendam às requisições sem “atropelar” a subjetividade do usuário.

Por exemplo, a técnica de referência desse adolescente pode fundamentar sua resposta ao juiz informando que o adolescente está em acompanhamento continuado, vincula-se bem à equipe, o PIA pactuou ações para o fortalecimento de convívio com os familiares e o retorno à escola, e que o adolescente tem se engajado e mostrado progressos paulatinos. Na resposta, a técnica sugere a manutenção das ações em curso, uma vez que, em sua avaliação profissional, o adolescente vem avançando com as medidas adotadas e precisa desenvolver algumas competências pessoais para a profissionalização, cuja inserção prematura pode trazer prejuízos ao seu desenvolvimento.

Como proposta substitutiva, informa que o desenvolvimento dessas competências pessoais está sendo trabalhado pelo serviço de convivência e pela inserção do adolescente em um projeto comunitário de iniciação esportiva. O serviço e a rede devem ser capazes de sustentar a proposta substitutiva apresentada ao Sistema de Justiça, ou seja, é importante verificar se, de fato, o serviço garante aquilo que está sendo sugerido na resposta.

Em alguns casos, o envio do documento não é suficiente e reuniões intersetoriais sobre o caso são necessárias, especialmente nas situações mais complexas (uma internação compulsória por uso de drogas, por exemplo). Nada garante que as indicações técnicas serão acatadas, todavia mostram ao Sistema de Justiça as implicações negativas dessa decisão e abrem um campo de debate entre os órgãos.

É importante reconhecer que atores do Sistema de Justiça têm de lidar, em alguns casos, com PIAS, relatórios e pareceres mal redigidos, com pouca fundamentação legal, pobres em informações relevantes sobre os adolescentes, com análises rasas sobre o ato infracional, sem o estabelecimento de metas ou um planejamento mínimo das ações; também surgem documentos com informações repetidas de outros casos ou sem conteúdo relevante para o caso tratado.

Em que pese a já conhecida precariedade da estrutura das políticas públicas, o Sistema de Justiça também enfrenta dificuldades de operacionalização²⁴. Diante da precariedade generalizada do SINASE, resta estreitar as parcerias entre o Poder Executivo e o Sistema de Justiça por meio de reuniões, audiências públicas, oficinas de fluxo, fóruns, entre outros.

²⁴ Em pesquisa realizada em 2019 pelo Conselho Nacional de Justiça foi identificado que as Varas da Infância no Brasil apresentam uma taxa de congestionamento processual de 46%, com mais de 168.697 casos a serem resolvidos, com estoque de processos acima de 145%. Disponível em: <https://www.cnj.jus.br/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-FONINJ.pdf>

9. Interdisciplinaridade: somos uma equipe!

O PIA não é feito por apenas um técnico, ainda que o adolescente possa ter um profissional de referência dentro da equipe. É necessário olhar para os colegas da equipe da unidade de atendimento de forma horizontal, percebendo que o conhecimento das diversas áreas é fundamental para a elaboração de um PIA consistente.

A relação entre a quantidade geralmente elevada de adolescentes e a diminuição de profissionais na equipe por unidade impõe diferentes formas de gestão do trabalho. Em alguns casos, um profissional é chamado a assumir o cuidado integral de um grupo de adolescentes, seja para facilitar a produção de relatórios ao Sistema de Justiça ou a organização das rotinas internas da unidade.

No entanto, a Resolução 119/2006 do CONANDA²⁵ e a Norma Operacional Básica-Recursos Humanos (NOB-RH)²⁶ do SUAS definem que o **atendimento técnico deve ser interdisciplinar**. Nesse sentido, a construção do PIA precisa de um olhar múltiplo e articulado, contando com, no mínimo, a experiência do Serviço Social, Pedagogia e Psicologia, podendo ainda ter a colaboração de outros profissionais.

Assim sendo, as normativas vedam que o adolescente seja atendido por apenas um profissional. Estabelecer profissionais de referência não significa monopólio do saber sobre o caso ou diminuir a importância das demais áreas. Ainda que exista um técnico de referência, este será o articulador do diálogo interdisciplinar, entendendo que esta é uma condição imprescindível para a socioeducação, de fato, se concretizar.

Por que a interdisciplinaridade é tão importante na socioeducação?

Porque a mesma situação pode ser vista e interpretada de diferentes formas pelos profissionais. Por exemplo, a psicologia observa aspectos na relação familiar que fogem à formação do pedagogo e vice-versa.

A interdisciplinaridade promove um intenso diálogo entre os saberes, de forma horizontal, a fim de ampliar o conhecimento sobre determinado assunto. A abordagem interdisciplinar não elimina conflitos e hierarquias entre áreas do conhecimento, mas entende que a complexidade inerente à condição humana exige enfoques diversos.

Alguns casos podem demandar mais o acompanhamento do psicólogo ou do assistente social, mas isso não diminui a importância do acompanhamento interdisciplinar

²⁵ Disponível em: <https://www.direitosdacrianca.gov.br/conanda/resolucoes/119-resolucao-119-de-11-de-dezembro-de-2006/view>

²⁶ Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/NOB-RH_SUAS_Anotada_Comentada.pdf

10. Intersetorialidade: somos uma rede!

O acompanhamento socioeducativo em meio aberto não é exclusivo do Sistema Único de Assistência Social, ainda que este seja protagonista na condução do processo pedagógico. É entendimento claro tanto no ECA, quanto na resolução 119/2006 do CONANDA e na própria lei do SINASE (12.594/2012) que a socioeducação é composta por diversas políticas sociais, como a saúde, educação, cultura, esporte e lazer, trabalho e direitos humanos, etc.

O desafio de articular políticas públicas com linguagens, histórias, legislações e modos de operação próprios é observado em todos os campos na área dos direitos humanos e sociais. Para além dessa condição, sabemos que o público da socioeducação pode sofrer limitações de acesso por questões relacionadas ao estigma e preconceitos, não é incomum receber relatos de municípios que afirmam que outras políticas públicas se recusam a receber adolescentes para o cumprimento de PSC ou mesmo para atendimentos rotineiros.

O atendimento dos adolescentes por todas as políticas públicas é um direito previsto nas legislações que a gente mencionou aqui, portanto é inaceitável a recusa de qualquer natureza, seja para atendimentos, prestação de serviços à comunidade ou a não participação em comissões e na elaboração do Plano municipal, por exemplo.

Sensibilizar as demais políticas faz parte do processo de constituição do SINASE em nível local, estadual e federal e sabemos que não é das tarefas mais fáceis pela própria ausência de reconhecimento da pluralidade do sistema, compreendido por muitos como exclusivo da Assistência Social.

Nós vamos pormenorizar as ofertas de saúde e educação no próximo tópico, mas, por agora, reforçamos um aspecto: **a intersectorialidade é uma estratégia de gestão!**

Mesmo que a mobilização tenha início com uma iniciativa pessoal de técnicos de diferentes serviços e unidades, **devemos buscar a institucionalização das mesmas** por meio de fluxos, protocolos e articulações definidas junto aos respectivos órgãos gestores para que a política permaneça a despeito da rotatividade profissional.

Por fim, intersectorialidade bem construída garante direitos, quando não conseguimos efetivar o acesso do adolescente ao SUS, à escola ou ao lazer, por exemplo, em decorrência de fluxos mal construídos, podemos estar violando direitos constitucionalmente assegurados.

A construção do PIA não poderia se afastar desse princípio, qual seja, o da complementaridade institucional, já que estamos falando de pessoas e estas não são partidas e fragmentadas em setores ou compartimentos. A intersectorialidade não pode ser vista como opcional ou contingente, mas obrigatória se quisermos, de fato, transformar a trajetória do adolescente diante de nós.

Com isso, finalizamos o segundo capítulo, em que trouxemos alguns elementos mais teóricos para refletir sobre o processo de elaboração do PIA. Na sequência, serão apresentadas as principais dimensões deste instrumento.

CAPÍTULO 3

PRINCIPAIS DIMENSÕES DO PIA

A construção do PIA pode ser feita a partir de diversas metodologias, como entrevistas individuais, dinâmicas lúdicas, linhas do tempo, relatos autobiográficos, a justiça restaurativa, roda de competências, entre outras. Algumas dimensões básicas devem ser consideradas durante a construção do PIA, independentemente da metodologia utilizada.

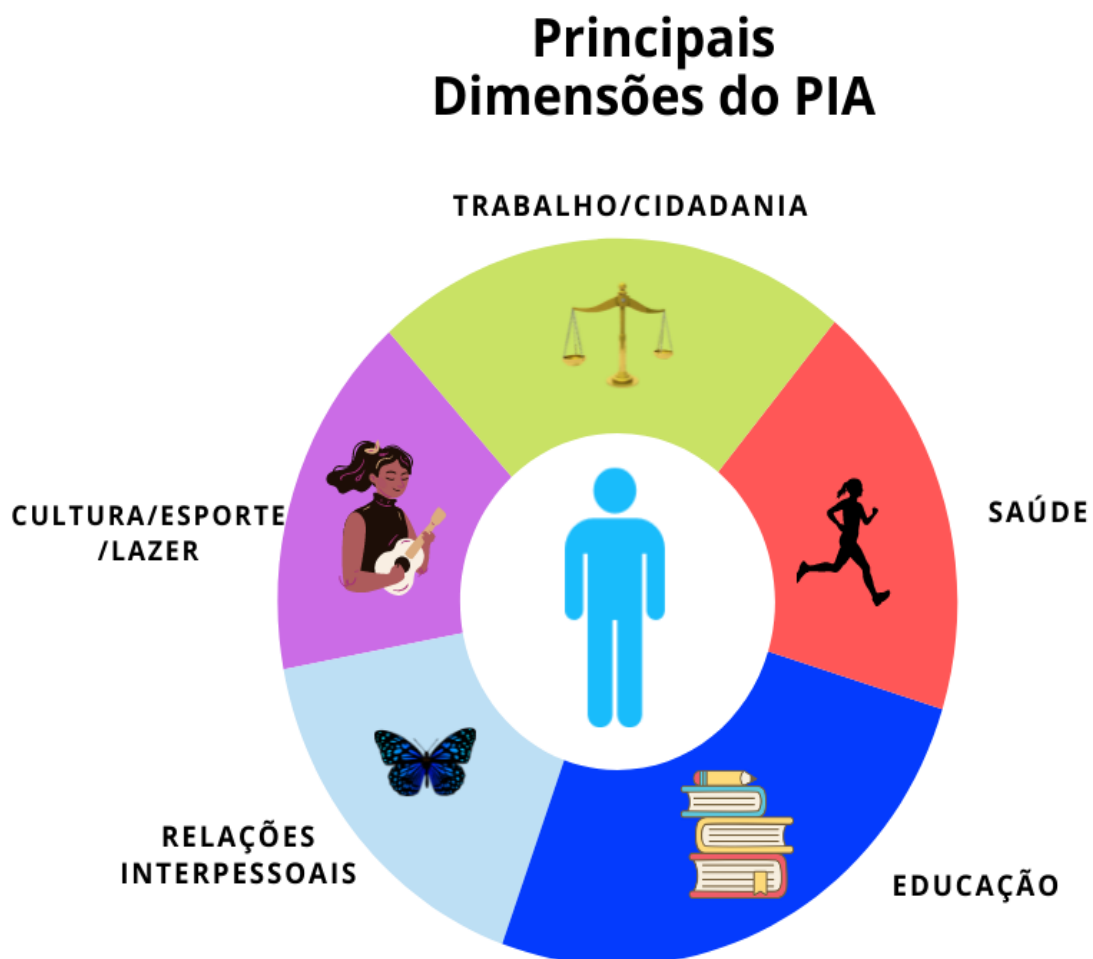
Essas dimensões da vida humana se articulam com as políticas públicas que correspondem a elas, no que chamamos aqui de complementaridade institucional e política, diferente da concepção de incompletude, pois não partimos da ideia de que as instituições se esgotam ou estão incompletas, mas que funcionam de forma conjunta, desde o início, não como caixas separadas, mas como uma teia de proteção integrada.

Conforme Figura 1, neste capítulo serão apresentadas cinco dimensões do PIA:

1. Educação
2. Saúde
3. Cultura/Esporte/Lazer
4. Cidadania, trabalho e acesso a direitos
5. Relacionamentos Interpessoais

Não pretendemos, nem de longe, esgotar todos os aspectos que compõem as cinco dimensões, sabemos que sempre pode faltar alguma coisa importante, mas esperamos que seja possível contemplar aquilo que dá o alicerce mínimo para cada uma delas. Caso você observe que existem outros pilares interessantes, acrescente, proponha, crie, seja inventivo/a, enriqueça a elaboração do PIA!

Figura 1 – Dimensões do PIA



1. Educação

Educação²⁷ é um dos temas mais importantes a serem trabalhados com os adolescentes, sendo fundamental para a mudança de sua trajetória de vida: a permanência ou reingresso do adolescente na escola, bem como o acesso a outros processos educacionais.

Nesse sentido, é necessário refletir:

- Qual a relação do adolescente com a escola (simbólica, emocional, de representação, etc.)?
- Ele está matriculado?
- Como ele vê aquele espaço?
- Ele se sente acolhido pela escola?
- É necessária uma intervenção junto à política de educação local para a recepção desses adolescentes?
- Existem iniciativas de educação popular no território voltadas para adolescentes?
- A Educação de Jovens e Adultos – EJA – é uma alternativa?
- Existe ensino técnico no município?

A Resolução nº 03/2016 do Conselho Nacional de Educação estabeleceu uma série de proteções no âmbito escolar para adolescentes em cumprimento de medidas: garantia do acesso, matrícula a qualquer tempo, nivelamento para alunos com defasagem idade-série, não-segregação em classes separadas, atendimento aos egressos (que já cumpriram as medidas socioeducativas), entre outras prerrogativas.

Sensibilizar e mobilizar o adolescente para o retorno à escola deve ser um dos principais objetivos do PIA, especialmente para aqueles que não acreditam mais no sistema escolar. Estar na escola, todavia, não é um fim em si mesmo, sendo importante trabalhar a vinculação a longo prazo, uma vez que o tempo de medida geralmente não é tão longo.

É importante observar se a escola precisa ser apoiada pelas equipes da assistência social: o preconceito, o medo e a falta de informação podem gerar atritos, violências e até a exclusão do aluno do processo educativo.

Em alguns casos, pode ser necessária uma sensibilização com o corpo escolar sobre o que são as medidas socioeducativas e as práticas que devem ser evitadas para que o adolescente não seja discriminado e acabe por desistir de estudar. Recomenda-se também que o trabalho com a escola seja apresentado como uma parceria, não como o encaminhamento de um problema.

Cabe à equipe de acompanhamento identificar o progresso escolar do aluno, dificuldades de aprendizado e, junto com os professores, buscar soluções para que o adolescente conclua os estudos. A equipe da unidade de atendimento e da escola atuam juntas: a frequência do adolescente na escola é objetivo dos dois serviços, ainda que com

²⁷ Educação não se resume à educação escolar, mas também a outros processos pedagógicos, todavia nosso alcance nesse texto tem foco maior nos processos de instrução formal vinculados à escola, sem prejuízo de utilização de outras abordagens educacionais no seu município.

responsabilidades diferentes.

Frequência, notas altas ou aprovação não são, necessariamente, sinônimos de real vivência pedagógica, portanto não devemos nos deter **apenas** nesses indicadores para avaliar se o adolescente, de fato, está vinculado a um processo educativo, precisamos ouvir, sentir, acolher os afetos que traz e como a escola pode “maximizar” as potências que ele apresenta.

Para que o adolescente permaneça na escola, também é necessário levar em consideração quais as condições reais da política de educação local. Menos do que culpar o aluno por não frequentar a escola, devemos observar se, de fato, há condições favoráveis ao estudo, como: merenda de qualidade, passe livre, combate ao bullying institucional, metodologias de ensino interessantes, material didático atualizado, etc.

É importante salientar que não compete ao serviço de medidas resolver as dificuldades apresentadas pela escola (como baixos salários de professores, violência entre alunos, greves), mas conhecê-las possibilita problematizar nos pareceres técnicos ao Sistema de Justiça as razões estruturais que atrapalham o cumprimento da medida. É claro que o aluno pode não se interessar pela escola mesmo que a oferta seja atrativa; antes de individualizar uma conduta, devemos refletir sobre os aspectos estruturais das políticas públicas e em como elas funcionam localmente. Quando o profissional elaborar um relatório técnico, é preciso sempre ter em mente essas questões.

2. Saúde

No âmbito da socioeducação, frequentemente o acesso às políticas de saúde é pensado apenas para o meio fechado, mas é importante que o meio aberto também seja contemplado nas estratégias de Saúde da Família, nos planos municipais e estaduais de atendimento socioeducativo e de saúde de adolescentes e jovens.

A Política Nacional de Atenção Integral à Saúde de Adolescentes em Conflito com a Lei (PNAISARI) prevê ações de saúde para ambos os públicos (do meio fechado e do aberto), com suas devidas especificidades. É fundamental que as questões de saúde componham a lista de ações presentes no PIA.

O profissional do SUAS deve sensibilizar o adolescente sobre a importância dos cuidados em saúde, verificando, especialmente junto à família, se o adolescente alguma vez foi a uma consulta médica, odontológica ou psicológica, se está em dia com as vacinas, se faz uso problemático de álcool e outras drogas, se há demandas de saúde mental, se alguma

O Plano Terapêutico Singular - PTS é um planejamento terapêutico que observa a singularidade de cada pessoa. Esse instrumento não deve se confundir com o PIA, mas sim estabelecer uma relação de complementaridade. O PTS é um instrumento exclusivo das equipes de saúde, o que não impede que conte com a participação da Assistência Social.

vez realizou testes rápidos para infecções sexualmente transmissíveis como HIV-AIDS, sífilis, HPV. Também é importante garantir o pré-natal para as adolescentes grávidas e o acompanhamento clínico e psicológico a adolescentes trans.

Diversos aspectos relacionados à saúde podem ser trabalhados com o adolescente, como questões nutricionais, acesso à água tratada, uso abusivo de drogas. Recomenda-se que este acolhimento seja feito também por um profissional do SUS, já em articulação entre PNAISARI e o meio aberto, com produção de dados específicos sobre esse público e a articulação entre o PIA e o PTS²⁸.

O item VI do artigo 54 da Lei 12.594/2012 prevê que o PIA deve conter “*medidas específicas de atenção à saúde*”. Desse modo, a articulação prévia com as equipes do SUS para os atendimentos permitirá que agravos possam ser identificados ou prevenidos, garantindo o acesso ao direito universal à saúde e diminuindo as vulnerabilidades vivenciadas pelos adolescentes.

Vale destacar que o art. 46 da Lei 12.594/2012 prevê que uma das possibilidades de extinção da medida é a presença de doença grave que impeça o seu cumprimento por parte do adolescente, sem fazer distinção entre doenças físicas ou mentais. Caso fique constatada a gravidade do estado de saúde do adolescente (devidamente fundamentada por profissionais de saúde), a equipe de atendimento pode solicitar a revisão da medida socioeducativa para a autoridade judiciária, entendendo que o caso requer uma medida protetiva de saúde (conforme artigo 101 do Estatuto da Criança e do Adolescente).

Os casos de transtorno/sofrimento mental, deficiências intelectuais/mentais e uso problemático de álcool e outras drogas (uso compulsivo, que traz prejuízo físico, mental e social ao usuário) devem receber atenção redobrada, com avaliação interdisciplinar sobre as reais condições de um adolescente nessas condições cumprir a medida.

Nos casos de adolescentes vindos do meio fechado, deve-se assegurar a manutenção dos tratamentos já em curso, uma vez que a possibilidade de interromper o tratamento é muito grande. As equipes das unidades do meio fechado devem providenciar a transição da referência junto às equipes de saúde e, em nenhuma hipótese o adolescente deve ser desligado e voltar para a fila comum de pacientes do município. Isso também deve ocorrer no caso contrário, quando o adolescente do meio aberto é encaminhado para o meio fechado e no caso dos egressos (que já cumpriram as medidas).

3. Cultura/Esporte e Lazer

As expressões culturais e o acesso ao esporte e o lazer são importantes formas de expressão do sujeito e de suas relações com o mundo e não se resumem à inserção em equipamentos sociais, ainda que este aspecto seja fundamental.

É bastante comum nas unidades do SUAS a utilização de oficinas culturais que utilizam

²⁸ Sobre o Plano Terapêutico Singular recomendamos a leitura da publicação do Ministério da Saúde: “Clínica Ampliada, Equipe de Referência e Projeto Terapêutico Singular” de 2007. O material está disponível no seguinte endereço: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/clinica_ampliada_2ed.pdf

música, poesia, dança, artes plásticas ou visuais, capoeira, teatro, cinema, yoga, jogos e brincadeiras.

É preciso destacar que o objetivo dos serviços do SUAS não é entreter, divertir, relaxar ou exercitar os adolescentes (ainda que esses elementos ajudem nas dinâmicas institucionais), mas, através dessas práticas lúdicas, simbólicas e corporais acessar elementos importantes para a socioeducação, como o autoconhecimento, a vinculação com outros adolescentes, o ganho de autoestima, entre outros. O objetivo não é o teatro, a música ou a poesia em si, mas sim como eles podem ser instrumentos de potencialização das habilidades, emoções e conexões que precisamos fazer com os adolescentes.

Isso se diferencia do desenvolvimento esportivo, cultural ou do lazer proporcionado por políticas públicas (que variam de oferta de território para território), ainda que o Brasil vivencie abismos no acesso a equipamento de cultura por exemplo, como a ausência de museus, cinemas, teatros, bibliotecas, casas de espetáculos, quadras esportivas e outros em grande parte dos municípios.

Mesmo em cidades grandes e mais aparelhadas nesses quesitos, identificamos uma profunda desigualdade no acesso a bens culturais, seja pelo preço de entradas e deslocamento, até alimentação no local. Também se observa a hostilidade racial e territorial que acompanha os olhares contra esses meninos.

Cinemas estão cada dia mais concentrados em shoppings, teatros e casas de espetáculos em bairros com maior poder aquisitivo (onde a cor da pele, a vestimenta e o linguajar desses adolescentes geralmente não são bem vindos), quadras de esporte sendo desativadas e espaços de lazer recebendo menos recursos para manutenção dificultam o desenvolvimento pleno das potencialidades dos nossos adolescentes.

Mesmo com o cenário pouco amigável, são oportunas as ações dentro do planejamento que prevejam o uso da cidade e de seus equipamentos artísticos, culturais e esportivos. No caderno de orientações técnicas do serviço de medidas nós já havíamos reforçado a necessidade de dialogar com cada política pública do seu município e do território de abrangência da unidade para pactuação das ofertas disponíveis, aqui não é diferente.

Sempre que possível leve os adolescentes a conhecer a cidade, seus monumentos, praças públicas, museus, cinemas, estádios de futebol, óperas, concertos de música clássica, apresentações folclóricas e populares, parque de diversões, etc.

Observe os sentimentos, as impressões, os sorrisos, gestos, falas, lágrimas, ou seja, a humanidade que transborda a partir desses encontros com o mundo para além daquilo que lhes é conhecido. Converse com eles sobre o que eles sentiram, esteja sensível às mudanças, acolha os novos afetos e, principalmente, ainda que a sociedade diga o contrário, mostre que aquilo também pode fazer parte da vida deles.

4. Cidadania, trabalho e acesso a direitos

É importante refletir sobre a cidadania na dimensão de pertencimento do adolescente à sociedade mais ampla e sua participação efetiva enquanto um sujeito de direitos e deveres. De que forma os adolescentes conhecem seus direitos e seus deveres? Como estas questões podem ser trabalhadas com eles?

Discutir cidadania implica pensar nas condições de vida experimentadas pelo adolescente e sua família, os círculos de pertencimento, as desigualdades estruturais e o lugar que eles ocupam na sociedade.

O tema da cidadania está presente na dupla dimensão das medidas socioeducativas: proteção e responsabilização ou seja, o exercício de um direito (à proteção por meio das políticas públicas) e o desenvolvimento da noção de dever, da responsabilidade com o outro e com a coletividade, não só pelas consequências do ato infracional, mas como um cidadão em si. Assim sendo, podemos refletir sobre os seguintes pontos:

- Como o adolescente se relaciona com o espaço da cidade e com as instituições que a compõem? (ou como a cidade se relaciona com ele?).
- Qual seu grau de vinculação com as situações postas na sua comunidade e na sua cidade (pobreza nos bairros, ausência de políticas públicas no território, violência na escola, atividades culturais, decisões políticas)?
- Como incentivar a participação social de forma crítica e coletiva? Como ele pode ser levado a sentir-se útil e responsável por sua comunidade?

Sentimentos como a raiva, o ódio, a frustração, o desamparo e a rejeição podem ser mobilizados para a construção de sentidos coletivos e sociais. Ou seja, aquilo que, a princípio, aparece como um problema pode ser matéria de trabalho para a construção de uma sensibilidade mais ampla entre o adolescente e a comunidade.

Cidadania também é uma dimensão relacional e vivencial, nesse sentido, o acesso a cidade (que mencionamos acima) também por meio de suas políticas públicas, com destaque ao esporte, lazer e cultura permitem a realização desse conceito que é estreitamente ligado à possibilidade de usufruir de direitos historicamente negados.

Nós enfatizamos a saúde e a educação no início desse capítulo, dada a complexidade que ambas as áreas possuem, mas é necessário reforçar que os direitos que conformam a cidadania estão para muito além destes dois e sem os quais (transporte, habitação, etc.) não é possível compreender a dimensão ampla da cidadania que buscamos iluminar aqui.

O trabalho é um deles! Transformado em mecanismo de exploração, desumanização e adoecimento em nossa sociedade capitalista, precisamos, em contrapartida, nos aproximar da perspectiva que entende o trabalho como um direito fundamental, uma forma de humanização e de relação primordial com a natureza, formando, a partir desse encontro a própria natureza humana.

Nossa premissa é de que crianças e adolescentes têm direito ao não-trabalho, ao ócio, ao foco nos estudos, à brincadeira, à vivência sem preocupações da vida adulta, etc. Historicamente, no Brasil, cidadania e trabalho estiveram intimamente ligados, no que ficou conhecido como “Cidadania regulada”²⁹, ou seja, o acesso a direitos a partir da vinculação formal ao mercado de trabalho. Tal associação perdurou, idealmente, até a Constituição de 1988, ainda que produza efeitos até os dias atuais (como utilização para justificação de execuções sumárias ou linchamentos).

De todo modo, caso seja do interesse do adolescente preparar-se para o mundo do trabalho ele tem duas opções:

1. Entre 14 e 16 anos: Ele pode ser vinculado a um programa de aprendizagem profissional conforme previsto na lei de aprendizagem (nº 10.097/2000). Para isso sugerimos a aproximação do SUAS com a auditoria fiscal do trabalho da região para identificação das vagas não ocupadas e também com as instituições formadoras, como o Sistema S ou outras. A inserção prioritária no Acessuas Trabalho também contempla essa situação;
2. Entre 16 e 18 anos: trabalho em condições especiais. Adolescentes podem trabalhar a partir dos 16 anos de maneira formal desde que seus direitos sejam reconhecidos e as atividades realizadas não sejam noturnas, perigosas e insalubres.

Ambas as situações exigem aproximações intersetoriais e com outros órgãos, como o sistema de justiça, empresas, organizações da sociedade civil, Sistema S, etc. Conforme o artigo 119 do ECA, é função do serviço de medidas promover (diligenciar) a formação profissional e inserção do adolescente no mundo do trabalho protegido, portanto essa aproximação com as instituições que compõem a política do trabalho é não só desejável como obrigatória³⁰.

5. Relacionamentos Interpessoais

Toda criança e adolescente tem direito à convivência familiar e comunitária, conforme estabelece o Capítulo III do Estatuto da Criança e do Adolescente. Alguns cuidados são necessários quando trabalhamos a dimensão dos relacionamentos interpessoais com nossos adolescentes. Visões idealizadas de relações, de família estruturada/desestruturada e de “más companhias” podem criar falsos objetivos que não atendem à realidade dos adolescentes.

Conhecer os gostos, os valores, os hábitos, a musicalidade, a cultura, o lazer e o pertencimento juvenil facilita nosso diálogo e permite pensar estratégias de conexão com o território e com os demais moradores. Algumas perguntas podem nortear esse trabalho:

²⁹ Conceito cunhado pelo sociólogo Wanderley Guilherme dos Santos.

³⁰ É obrigatória a organização e definição de fluxos entre o SUAS e as instituições que compõem a política do trabalho, bem como a oferta a todos os adolescentes interessados, não sendo obrigatório, no entanto, a vinculação do adolescente a qualquer regime laboral, conforme esclarece o artigo nº 112, parágrafo 2º do ECA.

- Quais pessoas são importantes para o adolescente? Como a relação com essas pessoas pode ser fortalecida?
- Qual a visão dele sobre família?
- Como ele se relaciona com pessoas da escola, do bairro, da cidade?
- O adolescente tem amigos ou encontra dificuldades para se relacionar com pessoas da mesma faixa etária?
- O adolescente ou sua família são vítimas de algum preconceito que produzem isolamento?
- Os serviços disponíveis no território ajudam a criar vínculos?
- As atividades ofertadas pelo serviço de medidas levam em consideração a coletividade?
- Como as desigualdades se expressam naquele território e como impactam na sociabilidade do adolescente e de sua família?
- O ato infracional é uma fonte de vínculo, respeito e ganho de autonomia? Ele se sente valorizado pelos parceiros de venda de drogas, furtos ou demais infrações?

5.1 Atenção e cuidados à família

A família pode ser um espaço tanto de proteção quanto de violação de direitos. Não compete ao profissional criminalizar, culpar, impor regras ou disciplinar as relações da família, mas entender suas dinâmicas internas e as relações com seu contexto mais amplo, buscando formas de identificar as vulnerabilidades e superá-las³¹.

Pais, mães e responsáveis são muitas vezes acusados de negligência pela sociedade, Estado ou comunidade, tendo que esconder a informação sobre os filhos no ambiente de trabalho ou nas relações sociais por medo de retaliações e de estigmatizações.

É importante entender que essas famílias também precisam ser cuidadas, acolhidas, compreendidas, não cabendo a elas ter o papel de provedora exclusiva de cuidados e proteção social de seus membros.

O trabalho social com essas famílias deve se pautar na acolhida, na compreensão e no respeito às diferenças, nas potencialidades de cada família e no papel do Estado como agente de proteção. Os profissionais devem avaliar também quais redes de apoio estão disponíveis: grupos de apoio a famílias de socioeducandos ou de egressos são atividades que o serviço pode realizar, para o fortalecimento destas famílias³².

Os estigmas e os preconceitos sofridos pelo adolescente e o processo de criminalização podem ser estendidos às famílias, o que gera ou acirra conflitos internos. Sentimentos como vergonha, culpa, frustração, medo, angústia e isolamento social podem surgir durante o acompanhamento.

³¹ Para um debate mais aprofundado sobre o trabalho social com famílias, recomenda-se o Caderno de Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o trabalho social com famílias na Política Nacional de Assistência Social, publicado em 2016. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/TrabalhoSocialcomFamilias.pdf

³² Para violações de direitos ou superação de vulnerabilidades sociais, devemos contar com a referência e contrarreferência com os demais serviços (especialmente PAIF e PAEFI).

Ainda que relações familiares violentas possam contribuir para o cometimento de atos infracionais por parte de adolescentes, isso precisa ser lido em um contexto mais amplo: a violência tem uma história e expressa relações sociais, não sendo um produto isolado de famílias “desestruturadas”³³.

Mais do que aumentar a capacidade protetiva das famílias, compete ao Estado aumentar sua capacidade protetiva às famílias em situação de vulnerabilidade.

Algumas perguntas básicas podem nortear a análise técnica no trabalho com as famílias:

- Como os pais ou responsáveis pelo adolescente estão lidando com ele e o que o ato infracional significa para eles? Que sentimentos aparecem nas falas?
- A família se culpa pelo ocorrido com o adolescente? Ela sofre estigmas na comunidade?
- Como o machismo estrutural opera nas famílias do território e do adolescente (há violência contra a mulher, abandono paterno ou sobrecarga feminina nos cuidados familiares)?
- Como as relações de trabalho afetam o convívio familiar e a possibilidade de trocas positivas entre os adolescentes e seus responsáveis? A família está inserida em condições precarizadas de trabalho? Que reflexos você observa na vida cotidiana dessas famílias?
- Há espaço para refletir sobre a violência vivida nas famílias através de gerações (avós-pais-filhos)?
- Como as vulnerabilidades territoriais (como precariedade de saneamento, energia elétrica, água tratada, segurança pública, transporte público, renda, segurança alimentar) impactam nas relações cotidianas?
- Como os conflitos são interpretados pelas famílias e quais as formas de mediação disponíveis no território (intervenção de autoridades religiosas/comunitárias, revanchismo, práticas restaurativas)?
- Existe diálogo entre os familiares? É possível promovê-lo por meio de oficinas nos serviços?
- Como a família vê esse adolescente? Aparecem pontos positivos ou apenas queixas? Como direcionar a família para visualizar as potencialidades dos adolescentes?
- Há vulnerabilidades ou violações de direitos na família? Quais serviços devem ser acionados para prestar o suporte necessário?³⁴
- A família dispõe de condições concretas para ir até o serviço? Isso inclui o recurso

³³ Sobre o enfrentamento às violações de direitos no SUAS, recomendamos consulta ao Caderno de proteção social no SUAS a indivíduos e famílias em situação de violência e outras violações de direitos: fortalecimento da rede socioassistencial. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/2019/Curso%20de%20Prote%C3%A7%C3%A3o%20social%20no%20SUAS.pdf

³⁴ Sobre a relação do serviço de medidas com os demais do SUAS, recomendamos consulta ao Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf

do transporte, alimentação, suporte com crianças pequenas, autorização de padrões para ausência no trabalho, entre outras.

Mas e quando a família não participa?

Em muitos municípios, é frequente o relato sobre a falta de engajamento de familiares no acompanhamento do adolescente. Quando isso acontece, é importante identificar quais fatores colaboram para a baixa participação ou mesmo ausência de familiares no processo socioeducativo.

Visitas domiciliares, reuniões de supervisão da equipe ou mesmo estudos técnicos mais aprofundados com diagnósticos qualitativos podem apontar os principais obstáculos à participação, que podem ser de diversas ordens: econômicos, sociais, emocionais, distância das unidades de atendimento, condições precárias de trabalho, preconceito.

Identificar os motivos permite a elaboração de estratégias que atuem no cerne do problema e produza resultados mais satisfatórios para aumentar a participação familiar no cumprimento da medida. É possível inclusive verificar com o setor de vigilância socioassistencial algumas opções para produzir conhecimento sobre o assunto (*surveys*, reuniões comunitárias, atendimento da família no dia da audiência, por exemplo).

Em um primeiro momento, é fundamental acolher os sentimentos que as famílias apresentam: a baixa vinculação pode indicar feridas abertas nas relações com o adolescente que não conseguem ser trabalhadas por todos os envolvidos. O ato infracional pode ter gerado ressentimentos, frustrações, decepções ou outros sentimentos que fragilizaram o cuidado. **Não idealizar modelos de famílias tradicionalmente impostos** também permite entender dinâmicas mais complexas, distantes dos padrões historicamente dominantes (como amor materno incondicional, solidariedade natural entre irmãos, monogamia entre parceiros, harmonia familiar).

Não é incomum relatos dos profissionais das unidades de atendimento de que os responsáveis dizem estarem “cansados” dos adolescentes e pedem aos juízes que seus filhos sejam internados em unidades socioeducativas. Entender as condições em que essas famílias vivem e como se organizaram os vínculos afetivos nos permite compreender a complexidade de cada caso.

Pais e responsáveis podem, de fato, não demonstrar interesse no acompanhamento dos adolescentes, o que pode gerar implicações sérias junto ao Sistema de Justiça³⁵. Antes de os relatórios regulares à Vara da Infância registrarem a não-aderência da família, é importante problematizar as condições reais de participação das famílias nos serviços: todas as possibilidades foram exploradas e esgotadas? Se sim, cabe ao Sistema de Justiça tomar as medidas previstas no Estatuto da Criança e Adolescente.

Concluída a discussão sobre as macro dimensões do PIA, iremos nos debruçar no próximo capítulo na construção efetiva deste instrumento.

³⁵ O artigo 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente prevê dez medidas aplicáveis a pais e responsáveis, que vão desde a inclusão em serviços e programas de proteção à família, até a perda ou destituição do poder familiar.

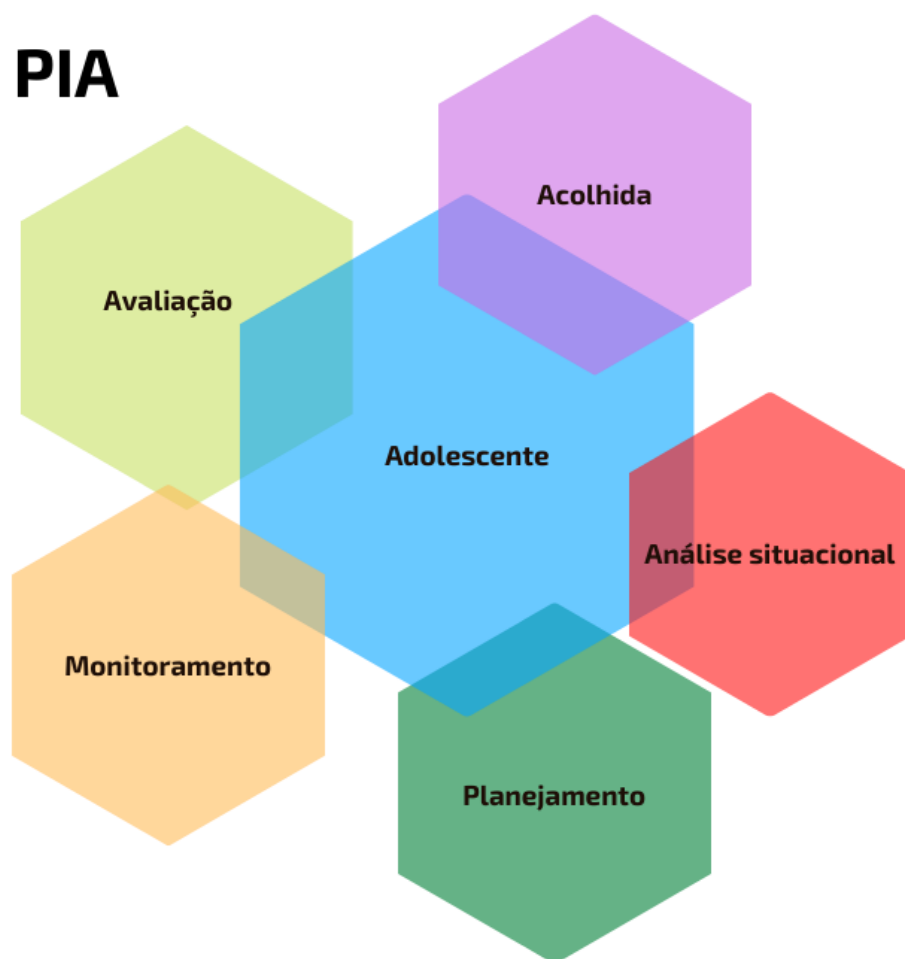
CAPÍTULO 4

MÃOS À OBRA: A CONSTRUÇÃO DO PIA

Neste capítulo serão discutidos cinco pontos fundamentais para a construção do PIA:

1. Acolhida
2. Análise situacional
3. Planejamento
4. Monitoramento
5. Avaliação

Figura 2- Passos para construção do PIA



1. Acolhida

O ponto de partida para o acompanhamento da medida socioeducativa parte da proteção, do respeito e do cuidado com o adolescente. A acolhida não é apenas um momento, a acolhida é uma postura permanente de recepção, abertura e empatia com o outro. Assim, a acolhida não se limita aos primeiros dias de atendimento, sendo um estado contínuo em todo o processo socioeducativo. São diversas as formas de produzir o cuidado no fazer profissional com os adolescentes.

A linguagem usada no SUAS pode nos confundir sobre a diferença entre acolhida e acolhimento. Acolhimento é um termo utilizado no âmbito dos serviços de acolhimento institucional, como abrigos, casas-lares, casas de passagem. Ainda que em outras políticas públicas o termo acolhimento seja utilizado para definir a recepção do usuário, **utilizaremos o termo acolhida para nos referirmos ao processo de vinculação afetiva permanente com nossos usuários.** Alguns elementos-chave podem nos ajudar a entender melhor o que é a acolhida.

Comunicação

Primeiro, é importante ter consciência de que tudo fala: o corpo fala, o olhar fala, o gestual fala, o espaço fala, o toque também fala. Os adolescentes trazem linguagens próprias que se manifestam não apenas no discurso, mas nas roupas, nos cortes de cabelo, nas tatuagens, no uso de acessórios. É preciso estar aberto ao diálogo entre o que é dito e o não-dito, as linguagens orais e corporais. Vale lembrar que o adolescente estabelece relações de troca com todos os atores presentes na unidade: profissionais da portaria, da segurança, da cantina, técnicos, coordenadores.

“Interpretando” a medida

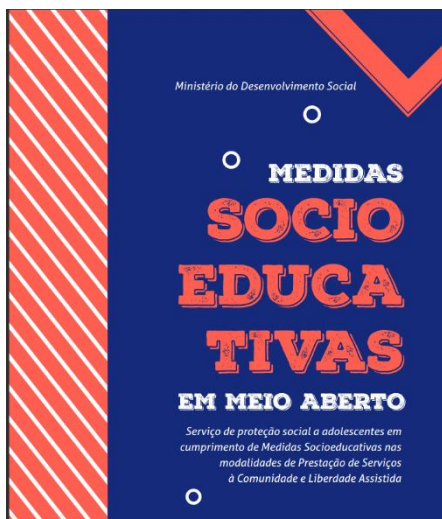
A *interpretação da medida socioeducativa* é uma expressão utilizada no campo da socioeducação para descrever o processo de explicar ao adolescente e sua família o que é a medida, o que eles fazem naquele local, quais as responsabilidades dos envolvidos, os procedimentos que serão adotados, os prazos, o funcionamento do SUAS e do Sistema de Justiça, ou seja, como funciona a socioeducação.

Mas como “interpretar” corretamente a medida? Um primeiro aspecto é trabalhar com o adolescente qual foi o processo que ele passou até chegar ao serviço. O cumprimento da medida, em tese, é composto desde o momento de apreensão, de encaminhamento à delegacia especializada, de internação provisória, de oitiva informal do Ministério Público³⁶, de representação ao Judiciário, de defesa técnica por advogado, de audiência, de sentença, e finalmente de encaminhamento para cumprir as medidas no SUAS.

Nem sempre esse é o caminho percorrido, todavia o adolescente tem o direito de saber como esses procedimentos funcionam, as atribuições dos órgãos competentes, seus direitos e deveres no devido processo legal. Sabemos que tal processo é cansativo e muitas vezes com elementos de violência e humilhação. Por isso, é necessário ouvir o adolescente para entender como ele se sentiu, se foi vítima de maus-tratos ao longo deste processo.

Em algumas comarcas, Judiciário e Assistência Social se organizam de tal forma complementar que os adolescentes já recebem acolhida da equipe do serviço imediatamente após a sentença, ainda na Vara da Infância. Independentemente do espaço onde ser dará o primeiro contato, o conhecimento de como deve ser feita a acolhida é fundamental para a não-mecanização da socioeducação.

³⁶ Art. 179 e 180 ECA.



Em 2018, a Secretaria Nacional de Assistência Social lançou uma cartilha com orientações para adolescentes em cumprimento de medidas em meio aberto e suas famílias. Esse documento pode apoiar os técnicos do SUAS, sendo um guia sobre direitos e deveres do adolescente e da família durante o acompanhamento do serviço de medidas socioeducativas.

http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/cartilhas/SNAS_Cartilha_Medidas_SocioEducativas_Web.pdf

Palavras muito específicas da assistência social ou do mundo jurídico podem confundir o adolescente e sua família, é importante buscar formas mais simples de comunicar. Como ele percebe as diferenças entre o processo legal e o que foi vivido? Esse processo poderia ser diferente?

Adaptação do espaço institucional (decoração, bicicletário, jogos, sigilo)

Mudanças arquitetônicas são difíceis, especialmente em imóveis alugados, mas é importante planejar o espaço em que o adolescente frequentará, pelo menos, por seis meses. A maioria dos CREAS e outros equipamentos do SUAS atendem públicos diversos, como crianças, mulheres, idosos, pessoas de etnias e religiões diversas, LGBT, migrantes. É um desafio pensar uma disposição do espaço que seja atrativa para todos.

Alguns aspectos podem tornar o espaço mais amistoso:

- Decoração: pinturas com motivos infantis podem causar um sentimento de não-pertencimento por parte dos adolescentes. A decoração do espaço de convivência dos adolescentes pode ser construída com eles, algumas localidades já adotam o grafite e o uso de símbolos da juventude, como o rap e o hip-hop em suas fachadas e paredes internas, mas é importante ter em mente que esses símbolos mudam de região para região. Alguns cumprimentos de PSC têm sido a elaboração de um novo *layout* do equipamento, caso o adolescente apresente essa aptidão.
- Os momentos de espera por atendimento ou início de uma oficina podem gerar ansiedade, por isso algumas unidades têm utilizado jogos, especialmente os eletrônicos, como forma de integração entre eles e vinculação com o espaço. Os tipos de jogos disponíveis devem passar por consulta dos usuários, para assegurar que esse objetivo será atingido.
- Bicicletário: ainda que não seja possível a instalação de um bicicletário padrão, é interessante ter um espaço para deixar a bicicleta em segurança.
- A garantia do sigilo é fundamental para a acolhida, por isso as salas de

atendimento devem garantir que a informação seja preservada e o usuário sintase confortável para fazer seus relatos.

Caso a unidade não seja exclusiva para atendimento de adolescentes, é possível adaptar espaços específicos como salas, espaços externos, oficinas ou varandas que são mais utilizados por eles. A decoração também pode ser móvel, adaptando os locais em que as atividades serão realizadas. Mudanças menos estruturais, como a decoração da fachada, podem ser realizadas por meio de parcerias com órgãos da rede (empresas, OSC's, outras secretarias, na própria comunidade).

Recursos importantes: internet, alimentação, transporte e telefone

Toda unidade precisa ter condições mínimas de funcionamento, como água, energia, itens de limpeza. O Caderno de Orientações Técnicas do CREAS³⁷ já descreve os materiais e a infraestrutura para o funcionamento da unidade como um todo, por isso trataremos aqui de alguns elementos mais específicos: internet, alimentação, transporte e telefone.

Boa parte dos adolescentes foi socializada na era digital e o **acesso à internet** cria vínculos, identidade e sentimento de pertencimento. O acesso à internet nas unidades pode ocorrer tanto por meio dos computadores disponíveis, quanto pelo *wi-fi*. Caso a equipe entenda ser viável e produtivo, o uso de aplicativos de conversa entre usuários e técnicos do serviço deve ser pensado de modo que as referências profissionais sejam mantidas e o atendimento não se reduza a tirar dúvidas ou conversas informais pelo celular.

Mas e quando o município não dispõe de recursos para internet nas unidades? É importante manter essa necessidade no “radar”, como uma demanda a ser atendida e aproveitar oportunidades futuras de financiamento pelos órgãos competentes.

A alimentação é um direito, conforme art. 2º da Lei 11.346 de 2006:

“A alimentação adequada é direito fundamental do ser humano, inerente à dignidade da pessoa humana e indispensável à realização dos direitos consagrados na Constituição Federal, devendo o poder público adotar as políticas e ações que se façam necessárias para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional da população.”

Em pesquisa *online*, adolescentes em cumprimento de medidas foram quase unânimes sobre a necessidade de melhorar a qualidade dos lanches oferecidos. Alguns relataram sentir fome durante as oficinas, vergonha de pedir para repetir ou reclamaram da baixa variedade do cardápio (apenas biscoito ou café).

³⁷ Disponível em: <http://aplicacoes.mds.gov.br/snas/documentos/04-caderno-creas-final-dez..pdf>

Ainda faltam orientações mais claras sobre a oferta de alimentação nas unidades do SUAS ou outras unidades em que os adolescentes sejam acompanhados no cumprimento da medida³⁸, mas destacamos que é de extrema importância oferecer lanche aos adolescentes no serviço, uma vez que diversos usuários estão em situação de extrema vulnerabilidade social e insegurança alimentar.

É interessante também construir junto aos adolescentes o tipo de lanche que será ofertado, quais são suas preferências e o que seria mais atrativo. Mesmo que no início opções menos saudáveis sejam solicitadas, pode-se trabalhar novas relações com o que se come.

Vale também identificar as redes municipais de segurança alimentar disponíveis e que possam ser alcançadas pelas famílias: restaurantes populares, centrais de distribuição de alimentos e demais locais que operem a Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional no território.

Em 2015, a Emenda Constitucional nº 90 incluiu o **transporte no rol de direitos sociais**, o que exige do Estado medidas que possibilitem seu acesso à população. Assim, a ausência de transporte para o adolescente ir ao serviço não pode ser lida como falta de engajamento ou irresponsabilidade dos usuários, mas como a fragilidade de um direito.

Quando a rede municipal não dispõe de recursos para o deslocamento dos adolescentes, a equipe deve avaliar as condições socioeconômicas da família para acesso a benefícios eventuais para pagamento de passagens de usuários³⁹.

Outra possibilidade é utilizar a política de mobilidade do SUAS⁴⁰, que prevê, entre outras coberturas:

“Art. 2º. O objetivo específico do MOB-SUAS é prover a rede de proteção social do Sistema Único de Assistência Social dos meios necessário à ampliação da mobilidade, acessibilidade e transporte de idosos, pessoas com deficiência e demais usuários do SUAS, bem como das equipes de referência multidisciplinares para a realização das ações, serviços, programas e projetos da Assistência Social.” (grifo nosso)

Portaria 2.600, de 06 de novembro de 2018

A Portaria 2.600 permite a utilização dos veículos do SUAS para acesso de usuários às unidades de atendimento, ou seja, é possível buscar e levar o adolescente em seu domicílio. Como os veículos são disputados, o número de usuários é alto e os custos do combustível são elevados, recomendamos planejamento prévio para alcançar equidade na oferta e não gerar concorrência entre serviços e usuários.

De qualquer modo, entendemos ser mais indicado dar autonomia aos usuários, garantindo

³⁸ A Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais prevê a oferta de alimentação em alguns serviços, mas não para o PAEFI e o Serviço de Medidas, o que não impede os gestores municipais de compreenderem o lanche como parte integrante da oferta.

³⁹ Para mais informações acesse: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/Orienta%C3%A7%C3%B5es%20T%C3%A9cnicas%20sobre%20Benef%C3%ADcios%20Eventuais%20no%20SUAS.pdf

⁴⁰ Disponível em: <http://blog.mds.gov.br/fnas/portaria-mds-2-600-2018-mob-suas/>

A garantia de alimentação no serviço cria laços importantes com a unidade, e deve ser vista na perspectiva do direito e não do favor.

o acesso direto a benefícios ou outras fontes de renda para o deslocamento. Ir à unidade de atendimento é um compromisso que o adolescente deve ter com a medida.

Por fim, **o telefone ainda é uma importante ferramenta de trabalho**, para uma simples informação ou um pedido de ajuda⁴¹. A pessoa responsável pela maior parte dos atendimentos telefônicos deve estar preparada para atender essas situações. O atendimento telefônico também deve ser acolhedor sob risco de o adolescente ou familiar sentir-se rejeitado ou destrutado e abandonar o acompanhamento. Não é recomendável que o telefone seja atendido por pessoas externas ao serviço ou funcionários que não tenham sido treinados para lidar com este público.

Acolhida na LA e na PSC

A acolhida é um processo comum às medidas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade. Existem especificidades no caso da PSC que requerem a articulação com outros atores e um conhecimento mais amplo sobre o funcionamento desta medida.

Ao ter “interpretado” a medida junto ao seu técnico/equipe de referência, **o adolescente que cumpre LA** será informado sobre a natureza da liberdade assistida, os prazos, de que não se trata de uma medida de vigilância de comportamentos. Ele tem também o direito de saber que os encontros semanais buscam promover a reflexão crítica do adolescente sobre o contexto do ato infracional, suas consequências para a coletividade e para si mesmo, dos direitos que ele e sua família têm e como acessá-los.

A concepção de “assistir” relaciona-se à perspectiva do/a trabalhador/a que se mantém próximo, ao lado, que acompanha as diversas situações que surgem e apoia o adolescente na construção de alternativas. Acompanhar, todavia, não significa uma postura passiva ou concordar com qualquer atitude do adolescente, mas colocar-se firme como uma figura de apoio, mas também de autoridade e de referência ética, que ajude a refletir sobre as consequências das ações tomadas e os valores de convivência com a coletividade. Ao acolher um adolescente em cumprimento de LA, não devemos ter a perspectiva de que estamos ali para impor valores e disciplina a alguém desajustado e perigoso.

No caso da PSC, o espírito da medida está na vinculação comunitária, no sentimento de pertencimento e, em última análise, na reparação. Assim, o foco não é a tarefa ou atividade a ser realizada, mas sim o adolescente. Qual o objetivo implícito posto pela medida de prestação de serviços à comunidade? Precisamos olhar o adolescente não como uma medida a ser cumprida, pois as tarefas que serão realizadas são secundárias, nosso foco é ele, sua família, sua relação com a coletividade, seu crescimento pessoal e a superação do processo de criminalização. Mas a PSC não é sobre cumprir uma atividade? É também, mas

⁴¹ No Censo Suas de 2018, constatava-se que 30% dos CREAS não tinham telefone fixo e apenas 20% tinham celular institucional.

não apenas! Para “interpretar” essa medida, é preciso ter clareza sobre seu real sentido, de que ela não se trata de uma medida de trabalho compulsório ou da realização de tarefas corriqueiras, mas que tem um propósito pedagógico e social. O acompanhamento socioassistencial é parte integrante da PSC e não pode ficar relegado à fiscalização de comparecimento do adolescente na instituição parceira⁴².

Por vezes, os adolescentes chegam ao serviço com determinação judicial para o cumprimento de um ou dois meses de PSC. Em tese, essa medida não deveria vir com tempo mínimo, uma vez que ela precisa de análise técnica da equipe de acompanhamento. Diante desse tipo de demanda, sobra pouco tempo para uma intervenção cujos resultados sejam mais significativos para o adolescente. É fundamental preservar o caráter humano e profissional do acompanhamento técnico feito no serviço; caso contrário, corremos o risco de acolhermos a PSC, a determinação judicial, e não o adolescente, porque há um prazo legal a ser cumprido.

Em alguns municípios, as equipes contam com o suporte de egressos de LA ou PSC nos primeiros dias da acolhida. Esses jovens egressos, que já passaram pela experiência de cumprir medidas, ajudam os adolescentes que acabaram de chegar a entender o momento que estão vivendo, relatam suas experiências e de como o acompanhamento técnico foi importante para a mudança na trajetória de vida. Tal participação requer reuniões prévias com estes egressos para alinhar o discurso institucional e evitar possíveis mal-entendidos.

Familiarização do adolescente com o serviço: o “pré-PIA”.

Algumas atividades coletivas “pré-PIA” podem ajudar a familiarizar o adolescente com o espaço, com a medida e com as vivências que são partilhadas por outros na mesma situação. O PIA é individual, mas o percurso até ele pode ser coletivo. Em um primeiro momento, é interessante planejar ações que envolvam grupos de adolescentes sem a pretensão de extrair elementos para o PIA imediatamente, mas como forma de eles se sentirem acolhidos, familiarizados com o espaço e com a proposta do serviço.

Há relatos de municípios que têm sido inovadores nesse processo inicial, utilizando oficinas artísticas (teatro, música, dança, poesia), esporte (capoeira, judô, futebol), práticas alternativas (yoga, desenvolvimento corporal) ou outras formas de expressão, como oficinas de beleza e debates de notícias.

Caso haja rixas entre grupos rivais, é importante evitar conflitos e enfrentamento físico entre adolescentes que não podem se encontrar no mesmo dia de atendimento ou saber que um desafeto é atendido no mesmo espaço.

O tempo é precioso do trabalho socioeducativo: tempo de ouvir e de participar das atividades, tempo com a família do adolescente, tempo de convivência com ele. Muitas vezes, a burocracia, a falta de profissionais e as demandas institucionais subtraem esse elemento fundamental do serviço.

⁴² Veja resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009.

Quando a relação com o Sistema de Justiça é mais estreita e os encaminhamentos das varas seguem alguma regularidade (avisos prévios sobre as audiências, procedimentos de encaminhamento pactuados) as unidades podem organizar uma “semana acolhedora”, especialmente para os novos casos, com oficinas, gincanas, palestras, atividades para as famílias e outras ações de boas-vindas.

Para aqueles já em acompanhamento, quadros de aniversários do mês com os nomes dos adolescentes, realização de festas, fotos de momentos vivenciados na coletividade ou de uma oficina marcante podem tornar a unidade parte do território afetivo dos adolescentes. Esses processos favorecem a aproximação, a superação da timidez ou da vergonha e abrem caminhos para uma maior confiança na equipe de referência na elaboração do planejamento e das metas individuais. Portanto, não são apenas “momentos de descontração”, mas passos fundamentais para o processo de humanização do atendimento e de construção de um PIA consistente.

2. Análise Situacional

O momento inicial da acolhida é crucial para a coleta de informações e a construção de um projeto junto ao usuário. Com frequência, o PIA tem sido compreendido com um questionário, um formulário, um conjunto de perguntas em que o técnico preenche dados gerais, alguns mais subjetivos e outros relacionados a questões socioeconômicas familiares, frequência à escola e inserção profissional, entre outros. **Esse conjunto de dados é fundamental para a construção do projeto socioeducativo, todavia ele não pode ser entendido como o PIA.** A seguir traremos alguns conceitos básicos sobre planejamento para nos auxiliar na elaboração do PIA.

Natureza das informações

Por natureza das informações compreende-se tanto aquelas quantitativas (quantidade de irmãos, por exemplo), quanto qualitativas (como a qualidade da relação entre os irmãos). Ambas são importantes para a elaboração do PIA. A equipe técnica trará um grande volume de informação dos dois tipos; elas precisam ser decompostas e comparadas para que ganhem significado para o trabalho socioeducativo.

Os **dados quantitativos** tratam de números, escalas, proporções, sendo encontrados em cadastros, levantamentos, sistemas, pesquisas, dados epidemiológicos e questionários. Já os **dados qualitativos**, ainda que possam ser medidos em alguma medida, são atravessados por subjetividades, valores, conceitos que demandam metodologias diferenciadas para sua obtenção, como entrevistas, visitas domiciliares, observação participante, dinâmicas de grupo, oficinas e pesquisas de opinião. Os principais dados qualitativos no âmbito da socioeducação são os sentimentos, identidades sociais, crenças, histórias particulares, valores, eventos decisivos, cultura local.

Organizar as informações e tudo o que diz respeito ao adolescente e sua família é fundamental para a construção do diagnóstico

A ética profissional no atendimento socioeducativo pode ser lida na perspectiva do cuidado: cuidado com a linguagem utilizada com os usuários, cuidado no trato das informações coletadas, cuidado nos registros, cuidado nos relatórios técnicos encaminhados à Justiça, cuidado no sigilo sobre a vida dos usuários...

socioeducativo, que dará condições de construir o planejamento pedagógico com o adolescente, articulando sua dimensão singular com a totalidade que o cerca.

Levantamento das informações

Há muitas formas de produzir e tratar as informações que formarão o diagnóstico socioeducativo. Um primeiro aspecto é a **entrevista**, estratégia mais conhecida e utilizada pelas equipes do SUAS para o levantamento de dados. Antes de iniciar uma entrevista com o adolescente, é recomendável buscar todas as informações disponíveis em outros cadastros e sistemas, como o Cadastro Único, Prontuário SUS, histórico escolar, relatórios do Sistema de Justiça e do Conselho Tutelar e a própria guia do Judiciário.

Isso pode evitar que o adolescente seja submetido à prática da reclusão, ou seja, ter que falar novamente sobre situações que já foram relatadas e que podem ser sensíveis se trabalhadas por uma pessoa que o adolescente ainda não está familiarizado. No entanto, alguns profissionais relatam preferir atender o adolescente sem ter consultado qualquer informação prévia para que sua visão sobre o caso não seja influenciada pelos discursos que o antecederam. O profissional tem liberdade para adotar o procedimento que lhe pareça mais indicado em cada situação.

Existem diversas técnicas para realizar entrevistas: formais ou informais, em salas reservadas ou em espaços abertos, por meio de conversas descompromissadas, durante a preparação de um lanche na copa, tomando sorvete ou comendo uma pizza junto. A postura respeitosa, o olho no olho, o atendimento frente a frente, sem barreiras de separação, com demonstrações de interesse ao que ele diz podem facilitar o diálogo.

Ao começar a entrevista com o adolescente ou sua família é importante explicar o que vai ser feito, o que é o PIA, deixar o adolescente falar com tranquilidade, não o interromper, respeitando sua forma de se expressar, sem críticas a gírias.

Muitas vezes, a ansiedade pela produção de conteúdo sobre o adolescente que possa subsidiar relatórios ou o preenchimento de formulários ofusca o real sentido da aproximação: vincular-se a ele. O tempo da entrevista é o do adolescente e não o do prazo dado pelo Sistema de Justiça. Cada adolescente demandará tempos diferentes, é preciso respeitar isso sem perder de vista a objetividade imposta pela legislação.

Via de regra, dados básicos como escolaridade, renda familiar, endereço e condição de saúde podem ser encontrados em sistemas ou com os adultos responsáveis. Por isso, o foco da entrevista é como o adolescente se sente com relação ao mundo: por exemplo, é mais importante saber se ele gosta da escola do que em qual série ele está matriculado.

Quando a família ou o adolescente têm dificuldade em comparecer na unidade, a equipe pode avaliar fazer uma **visita domiciliar**, que deve ser planejada com antecedência e utilizada como último recurso. Essas visitas não devem ser realizadas de “surpresa”, sem o consentimento dos pais ou responsáveis pelo adolescente. Visitas sem prévio aviso só podem ser feitas quando não foi possível o contato com os moradores e a demanda seja urgente. As visitas domiciliares não devem ter caráter fiscalizatório ou punitivo. Ainda que

sejam fruto de uma determinação judicial ou exigência da própria gestão, o profissional deve ter a autonomia para definir tecnicamente se aquela visita é cabível ou não⁴³.

Quando a visita é realizada, é importante buscar compreender a realidade social das famílias e outras informações que possam subsidiar propostas para garantir os direitos dos usuários. É fundamental conversar com o adolescente sobre como ele se sente naquele ambiente, quais elementos ali são importantes para ele, sobre o convívio com os demais parentes ou amigos que frequentam a casa e quais são as dificuldades enfrentadas para a ida à unidade.

Ainda que a presença do profissional do SUAS no domicílio altere as formas de tratamento entre os membros, podendo provocar reações artificiais ou constrangimento, a visita domiciliar é uma oportunidade única de observar o adolescente e sua família sem o peso de um comportamento esperado em uma instituição, como é o caso do CREAS ou do CRAS, que já tem regras de convivência estabelecidas.

Vale destacar que o trabalho técnico não se confunde com as ferramentas utilizadas. A visita domiciliar é um bom exemplo disso: em alguns municípios são estabelecidas metas de realização de visitas domiciliares por mês, como se este instrumento fosse a própria natureza do trabalho. A visita domiciliar, assim como a entrevista, são recursos para se chegar a um fim desejado, não o trabalho em si.

Com as informações coletadas nas visitas domiciliares, nas entrevistas e na pesquisa aos sistemas disponíveis, é necessário alimentar o Prontuário SUAS. Como sistematizar essas informações, uma vez que elas nos chegam de forma desordenada? Buscar um sentido, uma ordem para aquilo que a realidade fala ajuda a organizar nosso pensamento na construção da PIA.

Prontuário do SUAS

O principal instrumento de coleta de informações disponível no SUAS, o prontuário físico⁴⁴, traz elementos bastante completos para um diagnóstico socioterritorial das famílias acompanhadas.

Historicamente profissionais da área social e da saúde utilizaram visitas domiciliares como forma de intimidar, disciplinar, policial e invadir a intimidade de famílias vulneráveis e usuárias da assistência pública. Ainda que os sentidos da visita domiciliar tenham sido alterados com o tempo, é necessário cuidado com a privacidade dos usuários e o respeito à inviolabilidade de seus lares.

⁴³ A Nota Técnica nº 02/2016 esclarece sobre as relações entre SUAS e sistema de Justiça buscando a construção de consensos. Disponível em:

https://www.mds.gov.br/webarquivos/arquivo/assistencia_social/nota_tecnica_120520016.pdf.

⁴⁴ Disponível em: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2019/04/Prontu%C3%A1rio-SUAS_SemLogo.pdf

Antes de começar a preencher o Prontuário do SUAS, é importante verificar se os dados sobre a família já estão em outros sistemas, como o Cadastro Único.

A primeira tela do Prontuário SUAS traz os dados gerais sobre a pessoa de referência e para a localização da famílias, conforme Figura 3.

Figura 3 – Página do Prontuário SUAS com identificação da pessoa de referência e endereço



Data de abertura do prontuário: ___ / ___ / ___

| IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA DE REFERÊNCIA E ENDEREÇO DA FAMÍLIA | |
|--|--|
| Nome Completo da Pessoa de Referência: _____ | |
| Apelido (caso seja relevante): _____ | |
| Nome da mãe: _____ | |
| NIS da Pessoa de Referência: | CPF: |
| RG: | Órgão: _____ UF: |
| Data de emissão: ___ / ___ / ___ | |
| Endereço (Rua, Av.): _____ | |
| Bairro: _____ | UF: _____ CEP: |
| Município: _____ | Complemento: _____ |
| Ponto de Referência: _____ | |
| Telefones de Contato: _____ | |
| Localização do Domicílio: <input type="checkbox"/> Urbano <input type="checkbox"/> Rural | () Assinale caso o endereço seja de um Abrigo |
| ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO | |
| Data de atualização: ___ / ___ / ___ | |
| Endereço (Rua, Av.): _____ | |
| Número: _____ | Complemento: _____ Bairro: _____ |
| Município: _____ | UF: _____ CEP: |
| Ponto de Referência: _____ Telefone de Contato _____ | |
| Localização do Domicílio: <input type="checkbox"/> Urbano <input type="checkbox"/> Rural | () Assinale caso o endereço seja de um Abrigo |

Na sequência, é necessário informar de que órgão o adolescente foi encaminhado ao CREAS ou outra unidade do SUAS para o cumprimento de medidas. Diferentemente de qualquer outro serviço na Assistência Social, a única porta de entrada é o encaminhamento do Judiciário, ou seja, só são recebidos para o serviço de medidas socioeducativas adolescentes que tenham sido sentenciados. Encaminhamentos para cumprir medidas feitos pelo Ministério Público, Defensoria Pública, Conselho Tutelar ou unidade de internação de adolescentes não se configuram para o Serviço de Medidas em Meio Aberto, portanto a marcação será sempre a destacada na Figura 4.

Figura 4 – Página do Prontuário SUAS com identificação da forma de ingresso ao serviço

FORMA DE INGRESSO NA UNIDADE E MOTIVO DO PRIMEIRO ATENDIMENTO

De que forma a família (ou membro da família) acessou a Unidade para o primeiro atendimento?

- Por demanda espontânea
- Em decorrência de Busca Ativa realizada pela equipe da unidade
- Em decorrência de encaminhamento realizado por outros serviços/unidades da Proteção Social Básica
- Em decorrência de encaminhamento realizado por outros serviços/unidades da Proteção Social Especial
- Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Saúde
- Em decorrência de encaminhamento realizado pela área de Educação
- Em decorrência de encaminhamento realizado outras políticas setoriais
- Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Conselho Tutelar
- Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Poder Judiciário
- Em decorrência de encaminhamento realizado pelo Sistema de Garantia de Direitos (Defensoria Pública, Ministério Público, Delegacias)
- Outros encaminhamentos

Sempre que o acesso for decorrente de algum encaminhamento, identifique detalhadamente o Nome e Contato do órgão/unidade que encaminhou o usuário: _____

Quais as razões, demandas ou necessidades que motivaram este primeiro atendimento?

Assinale abaixo caso a família, ou algum de seus membros, seja beneficiária de algum dos seguintes Programas Sociais:

- Bolsa Família BPC PETI Outro(s) Programa(s) prioritário(s): _____

Há no Prontuários SUAS questões que versam sobre diversos aspectos da vida da família atendida⁴⁵, como:

- Tipo de moradia e acesso a serviços públicos básicos;
- Condições sociais e acesso a benefícios;
- Formação educacional;
- Pertencimento a populações de povos e comunidades tradicionais;
- Condições de trabalho e renda;
- Acesso a saúde e segurança alimentar;
- Convivência familiar e comunitária;
- Violações de direitos intra ou extrafamiliares;
- Inserção em serviços de acolhimento.

Na página 20 do Prontuário, é possível registrar informações sobre o cumprimento de medidas socioeducativas (Figura 5). O primeiro quadro coleta dados sobre o adolescente que está sendo acompanhado no serviço e dados sobre outros membros da família que estejam cumprindo LA/PSC ou medidas de restrição de liberdade.

⁴⁵ O Prontuário vem com um manual que auxilia o preenchimento. Disponível em: http://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/dicivip_datain/ckfinder/userfiles/files/Manual_Prontuario_SUAS_VERSAO_PRELIMINAR.pdf

Número de ordem da pessoa: Registrar o Número de Ordem do adolescente da família em cumprimento de medida socioeducativa. Importante lembrar que esse número deverá ser o mesmo que foi utilizado no quadro sobre a Composição Familiar.

Tipo de medida: Informar quais das 06 medidas socioeducativas previstas no ECA o adolescente está cumprindo. No meio aberto quase 20% dos adolescentes cumprem LA e PSC ao mesmo tempo⁴⁶. Registrar também se outros adolescentes do núcleo familiar cumprem alguma medida.

Número do processo: Preencher o número do processo que vem na guia do Judiciário. Caso os adolescentes estejam sendo encaminhados sem a guia e as informações do processo, é necessário articular-se com o Judiciário para o provimento do previsto no artigo 40 da Lei 12.594/2012. O artigo 39 da mesma Lei define o que compõe as peças dos autos:

I - Documentos de caráter pessoal do adolescente existentes no processo de conhecimento, especialmente os que comprovem sua idade; e

II - As indicadas pela autoridade judiciária, sempre que houver necessidade e, obrigatoriamente:

a) cópia da representação;

b) cópia da certidão de antecedentes;

c) cópia da sentença ou acórdão; e

d) cópia de estudos técnicos realizados durante a fase de conhecimento.

O último item em destaque trata de discursos já produzidos sobre o adolescente, em alguns casos por equipes técnicas do Sistema de Justiça ou do Conselho Tutelar. Independentemente de concordar com as avaliações ou diagnósticos propostos por estes pareceres, é importante conhecê-los para entender por qual processo o adolescente atravessou até chegar ao atendimento no serviço propriamente dito.

Devemos ter em mente que a medida começa para o SUAS com a chegada do adolescente e da guia à unidade do SUAS, mas para o adolescente começou no momento da apreensão policial. A medida tem uma história que precisa ser revelada, ela fala por meio dos documentos, relatórios, guias. Precisamos seguir o “caminho” da medida para entender por que e como o adolescente chegou até nós.

Acompanhamento pelo CREAS: |__| SIM |__| NÃO:

Registre neste item se houve acompanhamento da medida socioeducativa do adolescente pelo CREAS.

Data da anotação: Informar a data em que foi realizada a anotação sobre o cumprimento de medida socioeducativa, considerando o dia, mês e ano.

⁴⁶ Ver Pesquisa Nacional das Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Disponível em: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/relatorios/Medidas_Socioeducativas_em_Meio_Aberto.pdf

armários trancados, com acesso apenas do próprio adolescente/sua família e da equipe técnica.

Vale destacar que essas informações podem ser registradas no **prontuário físico ou eletrônico do SUAS**. A vantagem do uso do prontuário eletrônico para a socioeducação é a possibilidade de realizar leituras nacionais e identificar como o meio aberto se comporta no SUAS. O prontuário eletrônico tem sido desenvolvido pelo Ministério da Cidadania em etapas, primeiro com um modelo mais simplificado, com informações básicas sobre o atendimento e o usuário. A perspectiva é ter um prontuário eletrônico robusto, com informações mais qualificadas sobre os diversos serviços, incluindo o de medidas socioeducativas. Conforme Figura 6, entre as informações que poderão ser registradas estão:

- Tipo de medida determinada pelo Judiciário e a data de sua expedição;
- Número de processo;
- Data de determinação Judicial da Medida;
- Data que o adolescente chegou na unidade;
- Se o PIA já foi elaborado;
- Tipo de atividade de PSC que está sendo realizada e em qual instituição;
- Datas e o motivo do fim do acompanhamento.

O prontuário eletrônico é um marco na Assistência Social e permitirá que as informações sejam acessadas por qualquer unidade do SUAS no Brasil, independentemente de onde o adolescente e sua família estejam morando. Além disso, o prontuário eletrônico terá um fluxo de comunicação contínua com o Cadastro Único. Ao mesmo tempo em que haverá um maior fluxo de informações, o sistema garantirá o sigilo necessário para a proteção das famílias.

Na Figura 6, é possível visualizar a tela inicial do serviço de medidas no prontuário eletrônico do SUAS. A articulação das informações entre a versão física e a eletrônica permitirá não só gerar subsídios para a intervenção técnica, mas também aprimorar a cultura do registro e a segurança das informações. Recomendamos a utilização desse instrumento de modo a fortalecer o SUAS e o próprio Sinase.

O prontuário eletrônico é um dispositivo em funcionamento e disponível para uso em todo o Brasil.

Figura 6 – Tela do Prontuário Eletrônico do SUAS com informações sobre o cumprimento de medidas socioeducativas

Medida Socioeducativa i

As informações disponibilizadas neste campo devem ser preenchidas de acordo com o conteúdo do processo. O tipo de ação "Acompanhamento" diz respeito às medidas de Liberdade Assistida e Proteção de Serviços à Comunidade, acompanhadas pela Unidade; caso queira relatar que um(a) adolescente do grupo familiar cumpre alguma medida socioeducativa, sem que seja acompanhada por esta Unidade, clique em "Apenas Informar". O(a) profissional poderá acrescentar informações sobre medidas anteriores já extintas (egresso). Para mais informações, consulte:
 O Caderno de Orientações MSE: http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/caderno_MSE_0712.pdf
 A Cartilha MSE: http://blog.mds.gov.br/redesuas/wp-content/uploads/2018/11/SNAS_Cartilha_Medidas_SocioEducativas__Web.pdf

| Pessoa | Tipo Ação | Tipo de medida | Número do processo | Data de Determinação Judicial da Medida | Data de Chegada na Unidade |
|---------|--------------------|------------------------------|--------------------|---|----------------------------|
| Escolha | 1 - Acompanhamento | 1 - Liberdade Assistida (LA) | 16751967 | 28 jun 2019 | 28 jun 2019 |

| Tipo de Instituição | Tipo de Atividade | Foi Elaborado o PIA ? | Data de Início da Medida |
|---------------------|-------------------|-----------------------|--------------------------|
| | | | 28 jun 2019 |

confirmar

| Pessoa | Tipo de ação | Tipo de Medida | Número do Processo | Foi elaborado o PIA? | Data de Início | Data e Motivo Fim da Medida |
|--|----------------|--|--------------------|----------------------|----------------|---|
| nathan talyson dos santos matos Tipo de Instituição Atividades da Secretaria de Obras ou similares | Acompanhamento | Prestação de Serviços à Comunidade (PSC) Tipo de Atividade Prestação de Serviços em projetos culturais e/ou esportivos | 8553872 | sim | 28/06/2019 | 28 jun 2019 3 - Extinção da Medida 2 - Realização de sua fi |

Consultar Histórico Excluir Confirmar

Outras ferramentas importantes para a análise situacional são o **histórico escolar e informações do prontuário SUS**. Nem sempre é simples ter informações de outras políticas públicas ao tempo de elaboração de um PIA, contudo, mobilizar profissionais das áreas da educação e da saúde para discutir intersetorialmente a construção do PIA gera ganhos em qualidade para o atendimento.

Mas isso é o PIA?

Não! As informações contidas nos sistemas/formulários/cadastros servem para subsidiar o trabalho técnico, mas elas não podem se confundir com o PIA em si.

“Situando” a LA e a PSC

Para situar a singularidade de cada medida (LA e PSC), é importante observar que o levantamento de informações para análise situacional não se dá apenas do ponto de vista

quantitativo, mas também qualitativo. **Incorporar aspectos qualitativos sobre o adolescente é o ponto central para o salto teórico que o PIA carece.** O levantamento de dados gerais apenas faz sentido se formos capazes de interpretá-los e dar sentido à nossa intervenção profissional. Os valores, formas de ver e estar no mundo, pertencimento religioso, afetos e emoções que aparecem na relação com o outro e consigo mesmo são a matéria-prima do trabalho socioeducativo.

A **Liberdade Assistida** é uma medida ampla que permite um trabalho intenso com o adolescente, pois o acompanhamento ocorrerá por, no mínimo, seis meses. De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, a LA é uma medida mais gravosa que a PSC, portanto é adotada para situações mais complexas. Diferenciar as duas medidas é importante, todavia não podemos nos esquecer que o que está em acompanhamento aqui são os adolescentes e não as medidas.

Dependendo da situação apresentada, o profissional poderá sugerir abordagens que envolvam não só os recursos da unidade, mas do território como um todo. Assim, o trabalho não precisa resumir-se a atendimentos semanais ou a conversas individuais dentro de uma sala, mas pode ser mais inovador, com ações coletivas e comunitárias.

Os dispositivos do ECA garantem a todas as medidas socioeducativas um caráter de proteção, como fortalecimento familiar, inserção em serviços educativos e de saúde, entre outros. A singularidade da **Prestação de Serviços à Comunidade** está no trabalho de transformar as demandas postas pelo caso do adolescente em uma proposta pedagógica com atividades de interesse comunitário. Os dados levantados (quantitativos e qualitativos) serão trabalhados para ajudarem a definir atividades práticas para cada caso.

Os dados quantitativos (como renda, condições do domicílio, escolaridade) permitem questionar se a atividade proposta é viável, com algumas perguntas básicas como essas:

- O adolescente tem dinheiro da passagem para ir até aquela instituição?
- Ele terá o que comer?
- Ele sabe ler e interpretar textos?
- Suas condições de saúde permitem esta atividade?

De forma complementar, os dados qualitativos ajudam a compreender se a atividade proposta se adequa à identidade do adolescente, seus gostos, se faz sentido para ele e se contribui para melhorar sua relação com a comunidade. No Quadro 1, é possível observar um exemplo de diagnóstico com possibilidade de cruzamentos entre os dados quantitativos e qualitativos de um caso hipotético.

| <p>Dados qualitativos</p> <p>Interseção</p> <p>Dados quantitativos</p> | Condições e valores familiares | Emoções e Sentimentos (sobre si e sobre o mundo) | Questão racial | Identidade de Gênero e Orientação Sexual | Significado do ato infracional | Sonhos | Presença de violação de direitos |
|--|--|---|---|---|--|---|--|
| Condições socioeconômicas | Trabalho protegido/trabalho precário. Trabalho e valores morais | Vergonha de sua condição de classe Naturalização da pobreza | Discriminação no mundo do trabalho Salários menores Ocupações precárias | Assédio sexual no mundo do trabalho Salários menores Ocupações precárias Dupla jornada | Superar situações de pobreza Conquistar status Ser parte de um grupo | Comprar casa para familiares Ter acesso a bens de consumo | Pobreza ou extrema pobreza Formas alternativas de sobrevivência criminalizadas pelo Estado |
| Condições de alfabetização e escolarização | Há incentivo da família para a educação? Pais ou responsáveis tiveram acesso? Há condições materiais para a frequência à escola? | Sentimento de fracasso escolar Desvalorização de seu potencial intelectual Valorização da escola | Bullying racista Falta de tratamento de questões raciais na escola Discriminação nas práticas escolares | Bullying machista/LGBTfóbico Escolas despreparadas para a diversidade Ausência de creches para adolescentes mães | Descrença no sistema educacional Conflitos na escola Rejeição pelo corpo docente | Concluir ensino fundamental ou médio Fazer curso técnico/superior | Falta de acesso à escola Bullying institucional Rejeição docente |
| Condições de acesso a saúde | Há cultura de cuidados no âmbito familiar? Há acesso local ao SUS? | Presença de autocuidado ou auto depreciação Baixa autoestima (automutilação/ideação suicida/depressão) | Dificuldade no acesso ao SUS, discriminação nas unidades. Agravos em saúde por questões raciais (anemia falciforme, falta de pré-natal, depressão) | Respeito à diversidade nas unidades de saúde? Acesso a direitos sexuais e reprodutivos Acompanhamento de população trans? | Presença de transtorno ou sofrimento mental associado ao ato infracional? | Tratamento dentário ou estético Garantir acesso a saúde a si ou para membro da família | Falta de acesso a saúde Discriminação/vivência de violência institucional ou negligência em unidades de saúde. |
| Uso de substâncias psicoativas | Há diálogo sobre o assunto? Família proíbe ou tolera? Familiares usuários ou em tratamento? | Uso recreativo/problemático/simbólico/identidade de grupo. Que tipo de necessidade é buscada pelo uso? Redução de danos/abstinência | Acesso a substâncias de pior qualidade ou procedência duvidosa/agravos em saúde. Atribuição de uso ou venda à cor de pele (discriminação) | Afirmção de masculinidade? Uso como forma de lidar com sofrimentos advindos de discriminações de gênero/sexuais | Ato infracional utilizado como meio de garantir o uso. Venda de drogas como trabalho infantil. Ganho de poder/respeito da comunidade | Diminuir ou parar o uso Gestão do uso (pontos positivos e negativos) | Ausência ou precariedade de atendimento em saúde. Repressão policial por associação ao uso ou venda. (corte racial) |
| Acesso a outras políticas públicas | Acesso nulo ou precário Impactos visíveis e ocultos Desconhecimento de direitos | Assistencialismo Trocac/favores Ausência de perspectiva de direitos. | Políticas que privilegiam pessoas não negras ou não indígenas Desconhecimento de canais de | Dupla/tripla jornada de trabalho a mulheres, impedindo o acesso a políticas públicas | Inexistência de alternativas (como moradia e saneamento), Diminuição de campos para sobrevivência. | Casa própria para a família Ter acesso a serviços básicos. | Ausência de acesso ou violência institucional (situação de rua, violência policial...) |

Quadro 1 – Exemplo de diagrama com diagnóstico

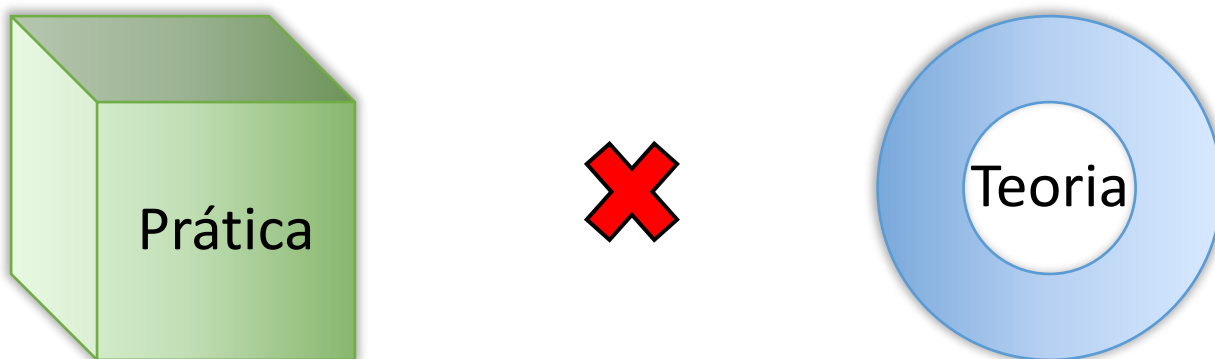
Articulação entre as informações coletadas e o saber profissional: A práxis socioeducativa!

Agora que você conseguiu levantar informações básicas junto ao adolescente, sua família e outras políticas públicas, entra em campo a elaboração profissional, a articulação entre as áreas de saber e as situações concretas postas no caso em análise. Por vezes ouvimos técnicos ou pessoas em geral dizendo que “na prática a teoria é outra!” (SANTOS, 2006).

Essa afirmação tem diversos problemas, o primeiro é entender a teoria como uma tentativa de enquadrar a realidade em uma fôrma, em um espaço pré-moldado, quando a realidade não se “encaixa” a gente “joga fora” a teoria ou pensa que ela não serve para nada.

Outro problema é compreender a teoria fora da realidade, como um simples produto da abstração humana, sem relação com o mundo e suas determinações, ou como se ela fosse pré-existente ou autônoma ao real.

Esse modelo de análise (ora “praticista” ora “idealista”), separa e opõe as dimensões teóricas das práticas, tratando-as como instâncias autônomas, que não se “encaixam” ou que são incompatíveis.



Por esse pensamento, a prática é feita de forma irrefletida, baseada em “achismos” ou na tradição, sem se dar conta de que seu fazer está baseado em esquemas, valores, pressupostos, sistemas de pensamento ou mesmo outras teorias, é como se ela fosse neutra e natural, com cunho voluntarista e pragmático.

Em contrapartida observamos discursos “teorizantes” descolados da realidade concreta dos jovens, com pressupostos abstratos que não os ouvem ou que menosprezam a dimensão prática e cotidiana, sem extrair dela os determinantes dos processos sociais. Aqui é o domínio de uma visão idealizada e igualmente mistificadora da socioeducação.

Para que possamos, de fato, realizar a elaboração técnica exigida pelo PIA primeiro devemos estudar! A leitura e o estudo sistemático e dedicado à socioeducação, à Política de Assistência Social, às condições da juventude brasileira, ao racismo estrutural da

sociedade e aos processos de criminalização da pobreza, entre outros, são as bases para um PIA propositivo, crítico e criativo, que possa ser um mapa na construção de uma nova realidade do adolescente.

O estudo metódico sobre as diversas determinações presentes no fazer socioeducativo deve ter por base uma perspectiva de totalidade, em que o adolescente (singularidade) é atravessado e está em permanente relação com a sociedade mais ampla (o universal), em um movimento contínuo de interações e transformações. Ou seja, o adolescente não pode ser visto isoladamente, mas sempre em conexão.

O PIA, então, é esse processo de produção transformadora, naquilo que Vásquez (1997) chama de Práxis, ou seja, a articulação e retroalimentação (unidade) entre teoria e prática⁴⁷ (não a soma entre elas) que busca transformar a realidade: “Referimo-nos, portanto, à atividade prática social, transformadora, que responde a necessidades práticas e implica certo grau de conhecimento da realidade que transforma e das necessidades que satisfaz”.

A transformação que almejamos construir com o adolescente deve partir dos elementos postos pelo real, todavia mediados e “iluminados” pela teoria crítica aos processos de desumanização: o que significa que nossa prática profissional é baseada em teorias que tem fins e objetivos, modos de ler o mundo, ainda que estas não estejam explícitas ao/a trabalhador/a.

A partir dos elementos do real trabalhados teoricamente construiremos com o adolescente uma proposta interventiva cujo norte é a mudança da realidade vivenciada por ele e sua família. Agora é o momento em que os saberes profissionais “elaboram” as informações coletadas para o alcance do objetivo profissional por meio de seu aporte teórico.

Em outras palavras, o/a trabalhador/a terá diante de si uma série de informações que funcionam como subsídios para a elaboração de uma proposta técnica que promova a ruptura com a situação previamente dada (condição socioeconômica, relações familiares, histórico pessoal, dados de saúde e educação, aptidões do adolescente, acesso a políticas públicas, recursos institucionais disponíveis no município, etc.).

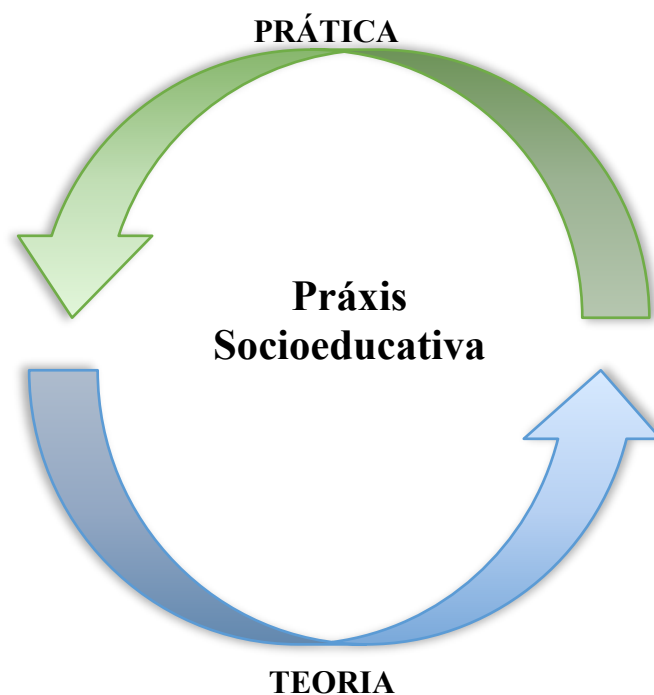
O seu referencial teórico, aliado aos pressupostos ético-políticos profissionais, direciona o fazer técnico-operativo de modo a utilizar as informações para problematizar, criticar e sugerir propostas para cada caso. Nesse momento orientamos nossa reflexão para os seguintes sentidos:

- Como as condições sociais e econômicas impactaram a vida deste adolescente e sua família? Como se configura o território deste adolescente e que desafios ele impõe à vida dos usuários?
- Como esse adolescente interpreta valores sociais mais gerais, como é sua relação singular com a totalidade, com o mundo?
- Houve acesso a políticas públicas de qualidade? Como sua presença/ausência influenciou em decisões, relações interpessoais e construção de sonhos?
- O adolescente foi vítima de preconceitos ou discriminações? Como o racismo, LGBTfobia ou ódio de classe aparecem em sua trajetória? Quais propostas pedagógicas podemos construir com ele para superar essas relações?

⁴⁷ Teoria e prática não são a mesma coisa, configurando-se como momentos diferentes da ação humana, todavia em complexo e contínuo intercâmbio.

- Que elementos simbólicos compõem sua percepção sobre o ato infracional e como eles estão atrelados às condições reais dadas na vida do adolescente e de sua família? Quais valores estão associados ao ato infracional e que medidas serão tomadas para substituí-los?
- Quais as potencialidades apresentadas pelo adolescente? O que ele gosta e o que faz sentido para ele? Como isso pode se articular com os recursos institucionais que temos? É preciso criar algo novo para que essa potência seja bem aproveitada?
- Como desenvolver as potências políticas do adolescente e de sua família, quais espaços sociais promovem esse desenvolvimento?
- Há demandas urgentes que implicam em reavaliação da medida? (Saúde, ameaça de morte, etc.).

O trabalho socioeducativo deve buscar, portanto, ser o lugar da *práxis*, ou seja, desse fazer prático-político, pautado em e por uma perspectiva teórico-crítica que reconheça a realidade, negando sua abordagem superficial, buscando a essência dos fenômenos com o objetivo de transformar a realidade apresentada pelo adolescente.



3. Planejamento sociopedagógico: a viagem socioeducativa!

Para refletir sobre o planejamento sociopedagógico, vamos imaginar que iremos fazer uma **viagem**. Primeiro, elegemos um destino a visitar e o que queremos fazer lá, nossa **intenção**; em seguida, analisamos as condições do local, **história**, idioma, atrações, **regras e costumes**. O planejamento da viagem será definido ainda pelo **tempo** que teremos no destino: o que é possível fazer com o tempo previsto no local? Podemos fazer passeios mais longos ou visitas mais rápidas aos locais selecionados?

Planejar bem uma viagem é complexo e exige do viajante uma série de preparações e **tomada de decisões**: a viagem em si é definida não só pelo objetivo, mas por quanto teremos de dinheiro, tempo, condições de transporte, conhecimento de regras e costumes locais e disposição de enfrentar conflitos.

No entanto, o melhor planejamento não nos blinda de imprevistos: durante a viagem o ônibus pode enguiçar, o clima muda, perdemos os documentos ou descobrimos que temos alergia a alguma comida local. Quando isso acontece ficamos frustrados, mas também impulsionados a alterar nossas rotas, aprendendo lições, buscando alternativas.

O planejamento é esse exercício intelectual de analisar todas essas variáveis e como elas se correlacionam. A previsão de dificuldades, a prevalência de um aspecto sobre outros, a influência de opiniões externas ou contextos favoráveis definem se poderemos ou não viajar para aquele lugar e, dependendo da situação, temos que nos abrir para o diferente, o novo, o inesperado.

O planejamento sociopedagógico é esse momento em que decidimos “viajar” com o adolescente e definimos o que será feito para chegar àquele destino. Portanto, é a conjugação do que foi levantado na análise situacional com os saberes articulados pelas diferentes áreas de conhecimento. Em se tratando de um planejamento de vida, ele é realizado com o adolescente e não sobre ele.

O que chamamos de planejamento sociopedagógico é a organização de informações, desejos, perspectivas, valores e ideias em propostas claras e mensuráveis dispostas em um quadro com os objetivos, metas, responsabilidades, prazos e resultados esperados para as ações propostas.

Como o real se apresenta de forma desordenada, o planejamento é a expressão da racionalidade profissional diante desse “caos” presente na realidade e uma tentativa de “ordenamento”, de combinação entre as demandas postas pelo adolescente, pela legislação e os objetivos profissionais. **Assim, o planejamento sociopedagógico é composto por dimensões do passado (histórico) e do futuro (sonhos, perspectivas).**

Após a definição das atividades com o adolescente, o planejamento continua por meio do monitoramento das ações e de reavaliações diante de mudanças do cotidiano. Portanto, o planejamento sociopedagógico é constituído de elementos dinâmicos, não devendo ser confundido com um *check-list* de afazeres ou uma lista de obrigações, mas uma aposta, uma esperança, uma promessa de transformação. O PIA é individual, próprio de uma só pessoa marcada por singularidades que a diferem dos demais indivíduos e é com essas

especificidades que construiremos a viagem socioeducativa.

Vale destacar também que os distintos campos de saber que formam o universo teórico socioeducativo tem objetivos próprios dentro de cada caso:

- O que a psicóloga busca neste PIA?
- O assistente social tem claro seus objetivos profissionais com este adolescente?
- A pedagoga visualiza sua atribuição?

Esse complexo de saberes deve estar articulado, o que não significa que esteja misturado. Mesmo que o planejamento seja um produto coletivo, as áreas que formam a socioeducação preservam suas particularidades, incluindo a definição de objetivos e metas. **O PIA encaminhado ao Sistema de Justiça é uma conjunção de esforços, visões, aportes teóricos e técnicos, por isso ele não precisa estar subdividido por disciplinas.** Apenas ressaltamos aqui para que os/as trabalhadores/as não percam de vista espaços de identidade profissional que têm objetivos específicos e modos próprios de alcance.

Afinal, o que vamos fazer juntos?

O PIA irá conter oficinas, palestras, atendimentos individuais e coletivos, atividades internas e externas, ou seja, todas as ações que o adolescente participará durante o cumprimento da medida. Essas atividades podem variar muito de PIA para PIA, tendo como fio condutor as aptidões e interesses dos adolescentes. Cada ação realizada tem um objetivo e esses objetivos devem estar claros para os participantes:

- Identificação: Que ação é essa?
- Metodologia: Como essa ação funciona?
- Objetivo: O que se espera atingir com essa ação?
- Responsabilidades: Qual o papel de cada participante na ação e quais as regras de funcionamento?
- Resultados: Quais são os produtos concretos dessa ação?

Exemplo:

“A oficina de hip-hop funciona às terças-feiras, das 10:00 às 12:00, na área externa da unidade. A oficina é conduzida pela professora e DJ Michelle Fagundes e utiliza instrumentos musicais, letras, rimas e poemas feitos pelos adolescentes como fonte de inspiração para a criação de novas músicas e discussão de temas importantes na comunidade.

O objetivo da oficina é que o adolescente possa exprimir sentimentos que precisam ser trabalhados, vincular-se a outros jovens que vivem situações semelhantes, refletir sobre o ato infracional ou sobre situações de vida presentes em seu território, sentir-se parte de um coletivo e aumentar sua autoestima. Como resultados concretos espera-se maior frequência ao serviço e participação em outras oficinas”.

Ainda que a ação seja coletiva, por exemplo, uma oficina, os resultados devem ser avaliados também da perspectiva particular: como o adolescente está se saindo? Quais ganhos pessoais são observáveis?

A inclusão do adolescente em atividades não pode ser conduzida pela ideia de “preenchimento de tempo” na unidade ou porque temos que colocar o adolescente para “fazer alguma coisa”. Todas as oficinas ministradas devem ser objeto de avaliação permanente da equipe técnica com os educadores, orientadores sociais e oficinairos para identificar o progresso coletivo e de cada caso particular.

Os profissionais devem deixar claro aos adolescentes quais são suas responsabilidades e atribuições. O que faz uma assistente social e uma psicóloga? É o mesmo que uma pedagoga? Qual será a responsabilidade deste ou daquele profissional no acompanhamento?

As responsabilidades do adolescente também precisam estar muito claras:

- Respeito ao horário;
- Compromisso com a presença;
- Respeito às regras de funcionamento;
- Respeito aos demais participantes;
- Zelo pela preservação dos materiais utilizados;
- Cumprimento de acordos e tarefas sob sua responsabilidade.

É preciso deixar claro ao adolescente que qualquer problema que tiver em alguma atividade pode ser discutido de forma aberta, por meio do diálogo. Se os conflitos permanecerem ou a atividade não for interessante para ele, o adolescente deve informar a equipe antes de abandonar ou começar a faltar na atividade. Quando possível, a equipe deve buscar alternativas ou a substituição da atividade para aquele caso.

Tempo, espaço, alcance: até aonde conseguimos ir?

Quais os limites das ações propostas no PIA? Isso deve estar claro para a equipe e também para o adolescente. Nem tudo que o adolescente deseja ou sugere é possível com os recursos institucionais disponíveis ou mesmo na duração da medida. **É antipedagógico prever ações inatingíveis no prazo disponível ou de alcance irrealizável dadas as condições da unidade e do adolescente.** É preciso planejar com os pés no chão, observando os seguintes critérios:

- **Tempo:**

Por quanto tempo iremos acompanhar este adolescente? Dependendo do tipo de medida e da trajetória do adolescente, isso pode variar consideravelmente. O **máximo de tempo para uma PSC são seis meses (podendo ser prorrogados) e a LA dura, no mínimo, seis meses.** Por isso, ações para a PSC que busquem resultados de longo prazo muitas vezes não produzem os efeitos desejados, dado que o adolescente não terá tempo hábil para isso.

Vale destacar também que o tempo do adolescente é diferente do tempo do adulto, portanto a percepção dele sobre uma atividade pode parecer maior ou mais longa. O

dinamismo imposto às gerações atuais, pela tecnologia e redes sociais, torna o tempo um imperativo veloz, com exigências cada vez mais intensas. Nem sempre será possível compatibilizar as velocidades, todavia ter atenção a este aspecto pode ajudar a identificar dificuldades no cumprimento das atividades propostas.

O planejamento deve ter clareza do tempo necessário para a realização de cada atividade e da obtenção de resultados naquele período. Por exemplo, um grupo de discussão sobre racismo deve ser pensado em quantas reuniões serão feitas para aquela turma, quais atividades integradoras mobilizarão os encontros, quais conteúdos serão alcançados em dois, três ou seis meses.

Em resumo, precisamos definir quanto tempo será necessário para obter determinados resultados no tempo que temos junto ao adolescente e organizar as ações dentro desse prazo. Algumas atividades, especialmente aquelas que trazem retornos pessoais ao adolescente, podem continuar depois da extinção da medida, no acompanhamento dos egressos, ou mesmo na condição de participante ou de monitor/oficineiro (uma oficina de hip-hop ou pintura, por exemplo).

- **Espaço:**

Quando falamos em espaço, geralmente é a referência física que nos aparece: o bairro, a escola, o local de moradia. Para enriquecer essa discussão, utilizaremos o conceito de território utilizado por Milton Santos (1998): *“É o uso do território, e não o território em si mesmo, que faz dele objeto de análise social (...) O território são formas, mas o território usado são objetos e ações, sinônimo de espaço humano, espaço habitado.”*

Nesse sentido, o espaço que trabalhamos é aquele **vivido** pelo usuário. Precisamos prestar atenção e ouvir o adolescente para perceber onde a vida dele, de fato, “acontece”. É importante observar os espaços de socialização narrados: como se dá essa frequência? O que é buscado e encontrado em determinados territórios? Eles são distantes do local de moradia? Como esses territórios funcionam e que sentidos sociais são atribuídos a eles? Quais são as potencialidades e as vulnerabilidades presentes?

O local onde se mora não necessariamente é o local onde se “vive”.

A territorialização dos serviços do SUAS não pode ser entendida como uma fronteira que separa os usuários ou mesmo que impeça acesso a serviços essenciais. Ainda que se estabeleçam referências geográficas para organizar e fazer a gestão do atendimento local, a nenhum usuário pode ser negado atendimento em um serviço por seu CEP.

Se o território vivido por um adolescente compreende mais de um bairro ou mesmo mais de uma cidade, cabem às equipes desses territórios estruturarem ações conjuntas de modo a garantir a proteção integral a ele. Como exemplo, pensemos em um adolescente de 16 anos que mora na região metropolitana de uma grande cidade, mas estuda e trabalha no centro. Ele dorme em sua residência, todavia estuda, almoça, lancha, trabalha e encontra

O adolescente não é um “problema” deste ou daquele território, mas uma das razões de ser de todo o SUAS!

a namorada em outro território, que não é o do seu bairro. A qual território ele pertence, ao de moradia ou de trabalho? A resposta exige inverter essa pergunta, ou seja, não a qual território ele pertence, mas: **que territórios pertencem ao adolescente?** Como esses territórios devem se articular para manter um “cinturão de proteção” em que a condição de dignidade humana ultrapasse as delimitações administrativas?

Algumas preocupações devem nos acompanhar na elaboração do PIA e sua relação com o território, entre elas:

- Há conflitos naquele território que impedem a presença do adolescente (pertencimento a grupos rivais)?
- O território é hostil (há discriminação local)?
- O território dispõe dos recursos necessários para o alcance das ações e metas? É necessário buscar recursos em outros territórios?
- O adolescente tem acesso a algum serviço em um território mais distante? Como se desloca até lá?

- **Alcance:**

Se a substância do trabalho socioeducativo é o sonho do adolescente, parece estranho falarmos em limites de alcance. Até aonde a equipe consegue ir é um ponto controverso, mas que precisa ser objeto de reflexão da socioeducação. Via de regra, não reconhecer o alcance da intervenção profissional traz frustrações em técnicos e usuários. Por vezes, pode-se adotar uma postura “salvadora”, de que o acompanhamento técnico será capaz de atender todos os aspectos e demandas postas pela realidade do adolescente e da família ou, ao contrário, de que nada ou pouco pode-se fazer além das exigências burocráticas ou do Sistema de Justiça⁴⁸.

Por isso, é fundamental que os/as trabalhadores/as percebam os limites postos pelas condições de trabalho (infraestrutura, composição da equipe, fragilidade de vínculos empregatícios, material e recursos disponíveis), pelas pressões políticas, engajamento dos adolescentes e familiares, abertura junto à rede intersetorial ou ao sistema de justiça.

A importância de ter um objetivo/sonho

⁴⁸ Iamamoto (2000) trabalha essa relação sobre as visões messiânicas ou fatalistas presentes no trabalho de assistentes sociais, mas que podemos compreender para o contexto da socioeducação como um todo.

O PIA é o lugar do sonho, é o sonho que conduz e dá a base do planejamento, todavia ele deve ser localizado no tempo e no espaço, entendendo quais condições são necessárias para sua realização, sob risco de frustrar o adolescente e a equipe. O que é preciso para que seja possível atingir esses sonhos? Que procedimentos devemos tomar?

Os sonhos do adolescente não devem ser alvos de julgamentos, tampouco devem ser vistos como delirantes, mas, antes de tudo, devem ser acolhidos com respeito. **O sonho é o fio condutor do PIA, dele parte todo fazer socioeducativo, ele é o ponto de início e também o de chegada do processo pedagógico.** Devemos observar que nem sempre os sonhos têm um significado literal. Quando um adolescente diz que sonha em ser traficante, “bandido”, se parecer com um artista ou jogador de futebol devemos nos questionar:

Se buscamos estar abertos para “traduzir” os objetivos e sonhos que o adolescente traz, poderemos elaborar propostas palpáveis, dentro daquilo que realmente pode transformar a realidade dele.

- O que significa para ele ser um traficante, cantor ou jogador de futebol?
- Que conteúdos simbólicos estão por trás desse desejo, que sentido eles guardam e de que modo podemos trabalhar essa dimensão com o adolescente?
- Em seu contexto social, ser “bandido” significa ser amado, temido, respeitado?
- Se é esse o real significado de ser “bandido”, não seria então a necessidade de amor, visibilidade e respeito o verdadeiro conteúdo desse sonho?

Mas nem todo adolescente apresenta sonhos nos primeiros encontros, ou mesmo tem noção de suas preferências. **A ausência de sonho ou objetivo já é um indicativo de que um trabalho maior precisa ser feito.** O incentivo a que o adolescente invista em si mesmo e crie perspectivas de futuro, ou seja, que tenha sonhos, é fundamental para a construção de um projeto de vida. Algumas técnicas ou abordagens lúdicas podem ajudar a fazer com que ele se “solte” ou entre em contato com anseios pessoais. A utilização de músicas, filmes, teatro, poesia, dinâmicas de grupo ou outras formas de expressão expandem a percepção e permitem novas reflexões. Essas atividades podem ser feitas coletivamente, o que enriquece as trocas entre esses jovens e torna a unidade do SUAS um espaço mais convidativo.

Combinando o caminho: metas e indicadores

Quando conseguimos definir os objetivos com o adolescente, fica mais claro o que queremos alcançar. Entretanto, precisamos pensar em formas objetivas para medir isso, que nos mostrem se o caminho percorrido está bem traçado ou não. Como os sonhos podem se apresentar de forma muito abstrata, é interessante desenvolver com o adolescente metas a serem atingidas.

Metas são parâmetros de concretização dos sonhos, que permitem visualizar se estamos nos aproximando ou nos afastando do objetivo proposto. **Para definir uma meta, precisamos considerar alguns pressupostos:**

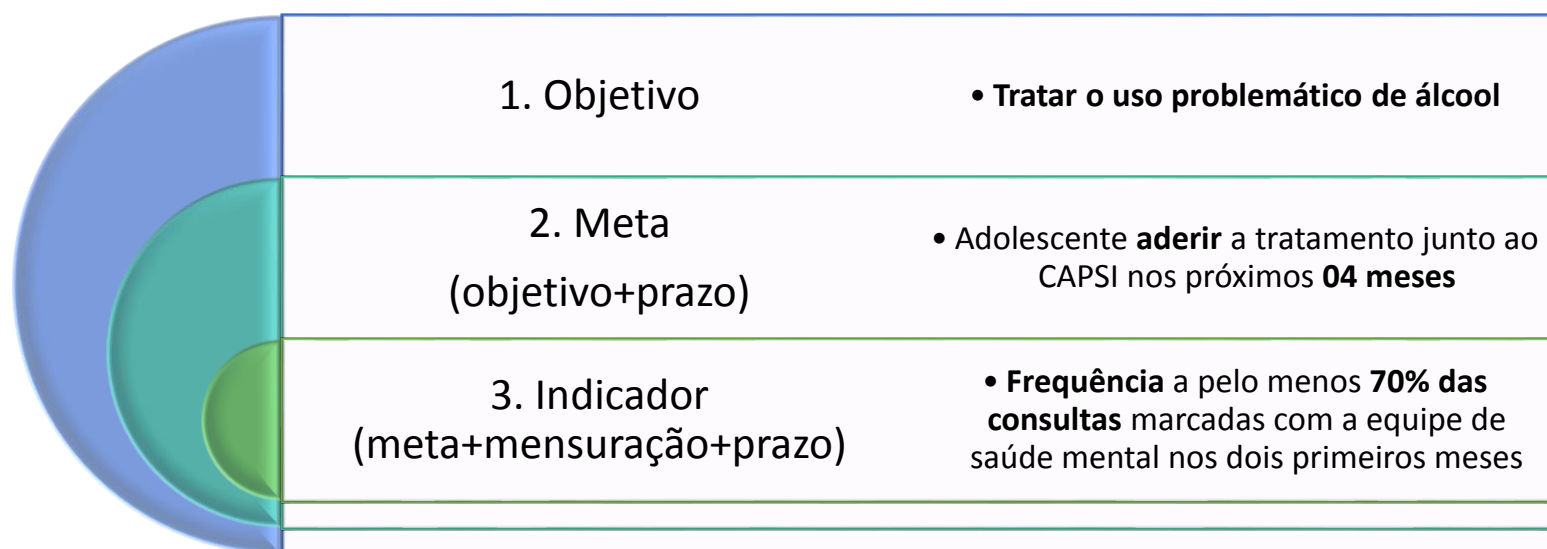
- Toda meta deve ter um prazo e estar situada no tempo;
- Metas devem ser simples, diretas e fáceis de medir;

- Metas devem ter relevância, ou seja, produzir resultados concretos afinados com os objetivos;
- Metas são geralmente quantificáveis, ou seja, definidas numericamente;
- Devem ser atingíveis: metas extremamente difíceis de serem alcançadas invalidarão o planejamento;
- Metas são desafios e devem ser capazes de mobilizar o adolescente, mas não devem ser pensadas como provas ou testes.

Os indicadores são instrumentos fundamentais para gestão do PIA: são eles que vão apontar se uma meta está tendo progresso ou não. De dentro de cada meta, há sinais que darão o alerta se estamos nos aproximando do alvo. **Os indicadores funcionam como um termômetro que sinaliza se a meta está se realizando ou não; são eles que indicam que o processo sociopedagógico está fluindo bem ou alertam que é preciso tomar decisões antes que seja tarde.** Eles devem ser diretos, objetivos e abordar problemas e demandas concretas dos adolescentes.

Na Figura 7, está disposta a relação entre objetivos, metas e indicadores.

Figura 7 – Objetivos, metas e indicadores



Ter clareza dos objetivos, traçar metas realistas e definir indicadores práticos facilitam o controle sobre o andamento do processo. Utilizando o caso exemplificado na Figura 7, se os indicadores mostram uma frequência menor à que foi planejada, há um risco evidente de fracasso da atividade proposta. Os indicadores ajudam também a investigar quais fatores estão influenciando a baixa participação e o que pode ser feito para mudar este quadro: por exemplo, podemos pesquisar junto ao adolescente se a ausência nas consultas se deve à dificuldade de transporte, ao mal atendimento no CAPSI, à falta de tempo devido à escola ou ao trabalho, falta de interesse no tratamento, à vergonha de frequentar uma unidade de saúde mental.

Como planejar a LA?

Segundo o art. nº 119 do Estatuto da Criança e do Adolescente, a Liberdade Assistida busca a promoção social da família, escolarização e profissionalização do adolescente. Tanto a Resolução 119/2006 do CONANDA quanto a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais de 2009 preveem atendimentos regulares, preferencialmente semanais, para abordar aspectos relacionados à construção de novas trajetórias de vida e à devida responsabilização diante das consequências do ato infracional cometido.

No entanto, o acompanhamento não se limita a entrevistas semanais ou visitas aos demais serviços do SUAS. Quando planejamos a LA, acolhemos integralmente aquele adolescente, buscando propor ações que vão ao encontro de suas demandas e que trabalhem a proteção e responsabilização. Além dos encaminhamentos básicos às políticas de saúde, educação e profissionalização, o planejamento da LA deve incluir um conjunto diversificado de atividades, que varia com cada adolescente.

À medida que são criados vínculos entre equipe técnica, adolescente e família, os/as trabalhadores/as buscam alternativas para trabalhar questões específicas como conflitos familiares, baixa autoestima, agressividade, valorização do ato infracional, responsabilidade, uso danoso de drogas, exposição a situações potencialmente arriscadas. Diversas abordagens podem ser utilizadas, dependendo do caso:

- Grupos de ajuda mútua de usuários problemáticos de álcool na rede de atenção psicossocial (RAPS);
- Oficinas sobre sexualidade, consentimento, prevenção e autocuidado;
- Peças de teatro escritas e interpretadas pelos próprios adolescentes, sarau de poesias ou oficinas de música sobre machismo;
- Inserção dos adolescentes em atividades voluntárias que exercitem seu sentimento de cidadania, solidariedade ou pertencimento comunitário;
- Encontro de famílias na unidade com discussões sobre afeto, violência, diálogo, resolução de conflitos.
- Encontros entre ofensores e ofendidos mediados por facilitadores e utilizando processos de Justiça Restaurativa;
- Participação em movimentos sociais, como o de igualdade racial e de gênero, em que os adolescentes possam ser levados a refletir sobre essas estruturas e responsabilizar-se em atividades coletivas (ex: palestras em escolas contra o racismo, participação das campanhas)
- Visitas planejadas a espaços diferentes (cinema, teatro, centro da cidade, empresas, museus, praças, parques, sítios históricos), com discussão sobre a experiência: não é ir apenas por ir, mas entender e trabalhar como essas vivências afetam as visões de mundo dos adolescentes.

Assim, as atividades da LA são diversas e não se restringem a entrevistas ou conversas semanais (ainda que elas sejam importantes). Nossa ansiedade para construir um documento sólido em 15 dias pode comprometer a delicada operação de vínculo com o adolescente. Para evitarmos isso, seguem algumas recomendações:

- O tempo da legislação não é o tempo do adolescente, a pressão por entregas complexas em curto prazo pode gerar resultados insatisfatórios;
- É importante empregar esforços no processo de “familiarização” dos adolescentes à unidade, naquilo que podemos chamar de “pré-PIA”;
- Quando já foi estabelecida uma relação que permita o planejamento individual, os técnicos devem avaliar quais atividades existentes na unidade podem beneficiar o adolescente e se é necessária criar outras;
- **A LA é maior do que apenas atendimentos individuais, as atividades coletivas são muito ricas e têm capacidades pedagógicas transformadoras.**

Como planejar a PSC?

No âmbito do SUAS, a Prestação de Serviços à Comunidade tem as mesmas prerrogativas da LA: o acompanhamento integral do adolescente e de sua família e a promoção de seus direitos e acesso à cidadania⁴⁹. Assim, as atividades descritas para a LA também podem ser oferecidas aos adolescentes da PSC. No entanto, a PSC prevê que o processo de responsabilização deve ser concretizado por meio de uma atividade específica, de natureza colaborativa não laboral, cujo objetivo é contribuir com a comunidade e alterar a forma como o adolescente é enxergado pela comunidade. Por exemplo:

⁴⁹ A Tipificação corrobora o disposto no Estatuto da Criança e do Adolescente, que já previa em 1990 que as medidas socioeducativas compartilham das mesmas prerrogativas das medidas protetivas, conforme art. 113.

Adolescente cumprindo PSC por lesão corporal grave (quebrou o braço do colega da escola) tem dificuldade de lidar com sentimentos como a raiva e não aceita a autoridade de adultos. Além do acompanhamento psicológico para auxiliá-lo a lidar com suas emoções e as problematizações sociais sobre as formas de uso da violência na sociedade, foi proposto a ele que organizasse, junto à escola onde foi cumprir a PSC, o projeto pedagógico “ouvidos atentos” em que grupos pequenos de alunos são convidados a discutir sentimentos como a raiva, tristeza e ciúmes e como eles afetam as relações interpessoais. As conversas são guiadas pela orientadora pedagógica e a psicóloga da escola; o adolescente é o monitor e divulgador da ação, além de colaborar no planejamento semanal.

Podemos usar as vulnerabilidades ou dificuldades apresentadas pelo adolescente como ponto de partida para a proposta pedagógica. Por exemplo, a raiva do adolescente pode ser direcionada por uma ação de combate a alguma discriminação? A timidez exacerbada pode ser um ponto de partida para PSC de cunho artístico?

Isto posto, devemos refletir:

- Que elementos iniciais devem ser observados?
- Como este talento/gosto do adolescente pode se transformar em uma atividade que permita à comunidade mudar seu olhar sobre ele?
- Que tipo de atividade combina melhor com a aptidão ou as condições de vida dele?
- Quais instituições parceiras credenciadas têm potencial de absorver esse talento/gosto em uma atividade prática?

Adolescentes diferentes podem ter trajetórias, sonhos e desejos similares. É recomendável aproveitar essa riqueza, combinando as potencialidades identificadas e propondo ações em dupla, trio ou grupo. **Ainda que a avaliação técnica seja individual, adolescentes podem estabelecer parcerias e atuar em cooperação no cumprimento da PSC.** Por exemplo, um trio de adolescentes que organiza cineclube comunitário; uma dupla de jovens que conta histórias em uma unidade de acolhimento para crianças vítimas de violência; um quinteto de adolescentes com coral comunitário para apresentação em hospitais.

Métodos alternativos de planejamento

Existem diversos métodos para planejar a proposta interventiva com o adolescente. Neste Caderno de Orientações, iremos abordar três metodologias para ilustrar a construção do PIA, mas as equipes técnicas têm liberdade para utilizar outros métodos que sejam mais adaptados à realidade local.

a) **Árvore do Planejamento**

O planejamento em planilhas com metas e objetivos pode ser útil para organizar as informações iniciais, todavia a riqueza da realidade do adolescente pede a utilização de recursos mais lúdicos para expressar o caminho socioeducativo de forma menos burocrática. A *Árvore do Planejamento* é um exercício visual que pode ser utilizado junto aos adolescentes para que eles tenham a dimensão de que o planejamento é um processo, composto por partes integradas entre si: sementes (sonhos); raízes, água, adubo, sol

(políticas públicas, apoio familiar, fortalecimento de vínculos); troncos de sustentação (responsabilidade pessoal, compromisso) e flores e frutos (resultados). A Figura 8 traz uma ilustração da Árvore do Planejamento.

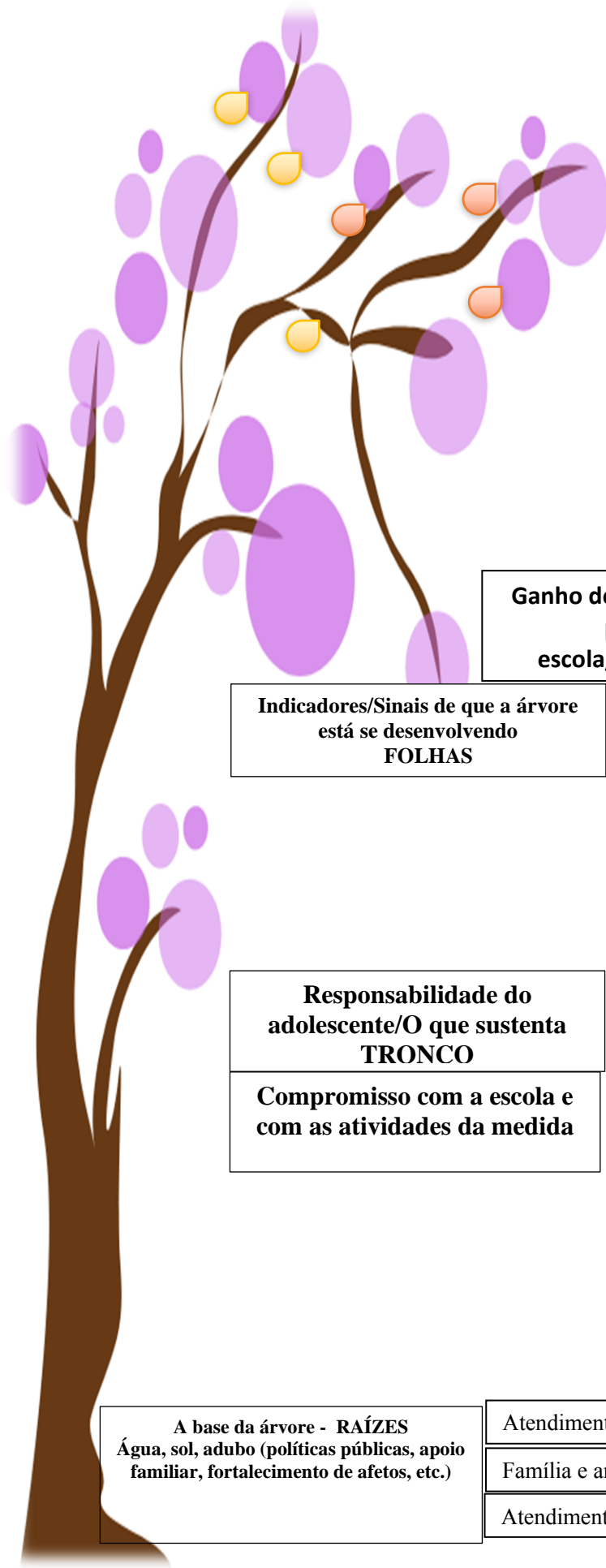
O desenho da árvore pode ser colado na parede com peças (cartolinas, cartelas, desenhos) que são colocadas conforme vão se desenvolvendo no PIA. Um exercício interessante é perguntar ao adolescente:

- **Quais são suas sementes (sonhos)?** O adolescente escreve em tarjetas ou cartolinas (ele pode desenhar ou pintar também) seus sonhos, desejos, aspirações e colocamos na base, na raiz de sua árvore.
- **O quanto de água, adubo ou sol (políticas públicas, apoio familiar, fortalecimento de laços afetivos) são necessários para que elas brotem?** A ideia é trabalhar com o adolescente o que é essencial para que seu processo socioeducativo ocorra: Quais serviços ele pode ou precisa acessar (CAPSI/ambulatório, escola, serviço de convivência, Acessuas Trabalho, programas de esporte)? Quais situações familiares são desafiadoras e que atitudes precisam ser tomadas em conjunto (diálogo, demonstrações de afeto)? Que serviços a família pode acessar? Como ele se sente em relação à comunidade e aos amigos, como podemos fortalecer essas relações?
- **Qual tronco (responsabilidade consigo e com o coletivo, compromisso com a medida, frequência a escola) sustenta essa árvore?** A ideia de “tronco” tenta resgatar a necessidade do compromisso do adolescente com o processo socioeducativo. Ele precisa ser sensibilizado a entender que sem sua responsabilidade no cumprimento da medida a árvore não se sustenta. Portanto, nesse momento é que trabalhamos com ele a importância e a centralidade de sua participação, de que ele é o protagonista, ou seja, de que a medida só funciona se ele se comprometer de fato com as atividades.
- **Que flores e frutos (resultados, ganhos pessoais, novos projetos de vida) poderão ser colhidos se a árvore for bem cuidada?** Com condições e cuidados, nossa árvore gerará flores e frutos. Nesse espaço nós escreveremos com ele o que buscamos ao final do processo, o que queremos colher da socioeducação e, o mais importante, que o florescer e a colheita de frutos só foram possíveis com a participação dele.

A árvore é a representação simbólica não só do processo socioeducativo, mas também da construção de uma nova trajetória. Se a unidade tiver disponível um jardim, horta ou área verde, também podemos dar a cada adolescente uma muda de planta com seu nome, que ele poderá cuidar no tempo que permanecer acompanhado, simbolizando seu processo sociopedagógico e o direito a um novo começo.

VER DESENHO DE ÁRVORE COM A DIAGRAMAÇÃO

Figura 8 – Árvore do Planejamento



Resultados/ganhos ao adolescente - FLORES E FRUTOS

Construção de novas trajetórias de vida

Ganho de autoestima/retorno ou permanência na escola/aproximação familiar

Indicadores/Sinais de que a árvore está se desenvolvendo
FOLHAS

Sonhos - SEMENTES do PIA

Reencontrar a avó/Ter um sorriso bonito/ Ser como o ídolo

Responsabilidade do adolescente/O que sustenta
TRONCO

Compromisso com a escola e com as atividades da medida

A base da árvore - RAÍZES
Água, sol, adubo (políticas públicas, apoio familiar, fortalecimento de afetos, etc.)

- Atendimento na escola e no SUAS
- Família e amigos envolvidos
- Atendimento no SUS

Não é necessário encaminhar esta “árvore” ao sistema de justiça, o PIA pode ser enviado em formato de relatório; este é um momento de construção da equipe com o adolescente, utilizando um recurso lúdico, visual, para facilitar a aproximação e diminuir o aspecto meramente burocrático do PIA.

b) Diário socioeducativo

No *diário socioeducativo*, o adolescente é convidado a contar a sua própria história. O PIA é um livro escrito por ele em colaboração com a equipe técnica, sua família e outras pessoas significativas para ele, mas o adolescente é o autor principal. Nesse modelo, há uma mudança de autoria: aqui é o adolescente quem redige o PIA, mediado e guiado pela equipe técnica. Cada capítulo é um momento de reflexão em que o adolescente vai construindo sua narrativa:

1º Capítulo: “Sonhos”: O adolescente é convidado a escrever sobre sua vida até aquele momento, suas relações familiares, seus gostos, medos, esperanças e sonhos. É um primeiro momento em que ele deixa seus sentimentos livres e escreve tudo o que lhe é importante, tudo o que lhe vem à cabeça naquele momento.

2º Capítulo: “Objetivos”: Ao ler e discutir com o adolescente o que foi escrito no 1º capítulo, a equipe técnica ajuda-o a escrever objetivos/projetos de vida, dando seguimento a sua história, agora com objetivos e metas para a construção de novos sentidos.

3º Capítulo: “Decisões”: Nesse capítulo, é discutido com o adolescente quais decisões que ele e sua família terão que realizar para alcançar os objetivos propostos. Esse é um capítulo em que os compromissos de todos os envolvidos ficam claros e ele vai descrevendo durante as semanas as dificuldades enfrentadas, os sentimentos que surgem e os desafios para sustentar o projeto.

4º Capítulo: “Novos começos”: Aqui ele escreve os resultados que vem percebendo no desenvolvimento das ações, o que tem gostado, o que tem achado difícil ou sem sentido, das pressões que sofre e das novas perspectivas que se abrem durante os meses em que foi acompanhado.

Esse diário pode ficar com o adolescente para anotações a qualquer tempo e será o fio condutor da medida, o instrumento utilizado pela equipe para favorecer o diálogo, criar rotinas e materializar nosso planejamento. Para os adolescentes com dificuldade de escrita ou mesmo que não saibam escrever, o próprio técnico pode ajudar. O profissional de pedagogia pode potencializar imensamente a utilização desse instrumental, incentivando a escrita e a expressão literária. A área da psicologia pode observar e promover o contato do adolescente com suas emoções, vivências e relações íntimas que materializam a subjetividade dele por meio da escrita, elaborando assim afetos, dilemas e potencialidades.

Ao final do acompanhamento da medida, o diário/livro fica com o adolescente, como uma memória de sua trajetória e, da mesma forma como a árvore do planejamento, não é necessário encaminhar o diário ao Judiciário: a equipe pode utilizar um relatório para informar sobre o PIA.

c) Círculos do PIA

Para a construção do PIA, alguns municípios têm se utilizado dos aportes da Justiça Restaurativa. A JR (Justiça Restaurativa) não é apenas um método de mediação de conflitos, para Pranis (2010), ela é uma filosofia, uma prática de vida.

O sistema de justiça dominante se baseia na ideia da subtração dos conflitos pelo Estado, na invisibilidade da humanidade de ofensor e vítima e na inflicção de sofrimento (pena) como objetivo e modo de operação (Carvalho et al., 2019).

Para além desses aspectos, o sistema de justiça vigente reflete as relações desiguais e violentas da sociedade capitalista, agindo de maneira seletiva a grupos historicamente oprimidos, como a população negra, indígenas e LGBT's.

A proposta da JR subverte a lógica tradicional dos sistemas de justiça colocando os sujeitos no centro da arena do conflito, entendendo esse como parte inerente das relações e como potência de crescimento e mudança.

Assim, a Justiça Restaurativa coloca-se como uma alternativa crítica ao sistema penal/retributivo e a sociedade que o fundamenta e não uma forma branda de funcionamento do sistema atual.

Os círculos de paz, ou círculos restaurativos, são técnicas já consagradas utilizadas para mediar conflitos ou promover o refazimento de laços rompidos ou esgarçados⁵⁰. Eles são de caráter voluntário e possuem forte participação comunitária, devolvendo aos envolvidos o protagonismo da mediação e resolução da situação de sofrimento ou da relação fraturada pelo ato infracional.

A utilização e aplicação de quaisquer dessas técnicas demanda uma formação específica e qualificada (ainda que não profissional) para a facilitação e moderação dos encontros restaurativos, especialmente em seu caráter vivencial, ou seja, pela participação em círculos restaurativos reais⁵¹.

Desse modo recomendamos que os gestores municipais ou estaduais facultem aos técnicos do SUAS a possibilidade de estudo e contato com a filosofia da JR, bem como com as técnicas que a integram. Em alguns estados os tribunais de justiça, por meio das escolas judiciais ou de magistratura tem desenvolvido capacitações e cursos de aperfeiçoamento a facilitadores e interessados em conhecer e aplicar a J.R.

Em outras localidades esse aprendizado tem nascido em ambientes diferentes do Judiciário, como universidades, organizações da sociedade civil, unidades de internação de adolescentes ou das próprias secretarias de assistência social.

⁵⁰ Mas essas não são as únicas, segundo Salmaso (2019): “Desde os primórdios de sua elaboração e implementação, nos anos 1970, a Justiça Restaurativa desenvolveu uma série de técnicas para a resolução de conflitos, como o VOP (processo vítima-ofensor, na sigla em inglês), a comunicação não-violenta, a conferência familiar, o círculo restaurativo, o processo circular, entre outros.”

⁵¹ A resolução nº 225 de 2016 do Conselho Nacional de Justiça disciplina a Política Nacional para a área (no âmbito do Judiciário), além de outras providências.

Ainda são necessários maiores aprofundamentos acerca das interfaces entre a Justiça Restaurativa e a política de Assistência Social, pois existem riscos de uma “gramática judicial” ser apropriada pela rede do SUAS, o que não é o objetivo dessa aproximação. Todavia inúmeras iniciativas já estão em curso no meio aberto e no fechado e têm se mostrado bastante promissoras.

Essa orientação do PIA não se aprofundará nos métodos e formas de aplicação dos círculos, pois isso demandará uma publicação à parte, no entanto entendemos como muito positiva tanto a utilização dos círculos restaurativos quanto a consideração dos princípios da JR no âmbito do meio aberto.

Replanejando

Um planejamento é uma proposta com objetivo, diagnóstico, prazos, metas e resultados estabelecidos em um determinado período de tempo e de espaço. O PIA é o produto do cruzamento entre elementos do passado (trajetórias de vida, histórico familiar e social), condições do presente (acesso a políticas públicas, redes disponíveis de proteção) e projeções de futuro (o que buscamos transformar). A vida social é profundamente dinâmica e impõe a necessidade de estarmos abertos a mudanças, por isso o planejamento não é estático: ele é constantemente impactado por situações que fogem ao controle dos envolvidos.

Não é possível prever o que acontecerá: o adolescente pode arrumar um novo emprego, ter filhos, ficar doente, mudar de cidade, converter-se a uma nova religião ou simplesmente desinteressar-se pela medida. Essas mudanças devem ser discutidas e repactuadas com o adolescente, para serem submetidas ao Sistema de Justiça explicando sua necessidade, os processos que levaram a essa mudança e fundamentando tecnicamente a justificativa.

O fato de o plano ser passível de alterações não significa que ele pode mudar toda hora. Modificações frequentes podem ser um indicativo de falta de interesse do adolescente ou de demandas que não estão aparecendo nos atendimentos.

Ainda que haja alguma flexibilidade, o adolescente deve entender que o cumprimento da medida é impositivo, que o abandono repetido e sem justificativa das atividades traz repercussões junto ao Sistema de Justiça.

A possibilidade de mudança não pode ser banalizada nem pela equipe, nem pelo adolescente!

Mudanças não são, necessariamente, sinais de que o acompanhamento é ineficaz ou houve descumprimento da medida. Elas fazem parte do processo pedagógico e mostram sensibilidade e abertura do profissional junto a seus usuários.

4. Monitoramento

Podemos entender o monitoramento como um processo continuado que inicia na pactuação das ações do PIA, ou seja: quando o planejamento nasce, também começa a ser necessário monitorá-lo. O monitoramento é o exercício de ver, rever e, se preciso, reescrever a trajetória sociopedagógica, como um diário de bordo que acompanha e atualiza nossos passos.

Não existe planejamento sem monitoramento, a não ser que entendamos o PIA como um documento guardado no fundo de uma gaveta. O monitoramento é uma rica oportunidade de transformar o planejamento em algo dinâmico e debatido. As metas e objetivos elencados no PIA estão sendo atingidos? O caminho planejado está funcionando? Os indicadores mostram que o trabalho técnico está sendo eficaz?

Quando terminamos de pactuar as metas no PIA, devemos também planejar nossa metodologia de acompanhamento. O monitoramento não é um dado espontâneo: ele tem uma estrutura, uma racionalidade. A seguir será apresentado como isso pode ser feito.

Monitorar é vigiar?

Não. Monitorar é realizar um acompanhamento sistemático do planejamento pactuado. Quando monitoramos o desenvolvimento do adolescente no cumprimento da medida, não buscamos vigiar seus comportamentos, disciplinar práticas ou mesmo coibir decisões feitas por ele ou por seus familiares. Esse tipo de visão de monitoramento está ultrapassado, era o que dava o tom no período da liberdade vigiada e da doutrina da situação irregular, em que os adolescentes pobres eram tidos como “perigosos, desviantes e anormais”, carecendo de acompanhamento moral rigoroso e controle das famílias e do Estado.

Monitoramento intersetorial

A medida socioeducativa é de responsabilidade compartilhada por todas as políticas públicas, ainda que a Assistência Social tenha um protagonismo e uma maior responsabilidade de organizar as forças existentes no município para este atendimento. Por isso é importante estimular o intercâmbio de dados e pesquisas sobre os adolescentes pelo SUS, pelas secretarias de educação, pelo Conselho Tutelar e demais atores do SGD. As

Estabelecer pontos focais em cada secretaria pode facilitar o trânsito e o diálogo entre as políticas

reuniões intersetoriais, os contatos permanentes, as discussões de caso e os dados produzidos pelos sistemas são canais de integração entre as políticas que permitem a compreensão do adolescente em várias dimensões.

Algumas perguntas podem ajudar a pensar na necessidade de aproximação intersetorial:

- Quantos adolescente do serviço de medidas estão em acompanhamento escolar, com dados sobre faltas, baixo desempenho ou evasão?
- São produzidos dados epidemiológicos sobre os adolescentes? Aqueles em tratamento têm frequentado os serviços de saúde?

- Os adolescentes do serviço que estão na política de aprendizagem têm conseguido manter as rotinas de trabalho? Quais dificuldades são enfrentadas por eles, pelas entidades formadoras ou as empresas contratantes?
- Os sistemas de monitoramento permitem a seleção de dados específicos sobre os adolescentes do serviço de MSE ou é necessário um tratamento diferenciado das informações?
- Enquanto responsáveis pelo serviço, temos prestado apoio às demais políticas do ponto de vista teórico, didático, técnico e operacional?

Monitorando a LA e a PSC: o fio de Ariadne

O monitoramento da LA e da PSC pode ser comparado à história do “fio de Ariadne”. No mito grego, Ariadne ajuda o herói Teseu a atravessar o labirinto do Minotauro com um novelo de lã. Teseu usa os fios do novelo para não se perder e conseguir voltar depois de derrotar o monstro. O monitoramento segue o mesmo princípio: ele é o fio condutor que permite o estabelecimento de uma linha condutora, possibilitando seu retorno a qualquer ponto do caminho. Em última análise, é o “fio de Ariadne” que organiza o labirinto do planejamento, fazendo com que a equipe técnica não se perca nas idas e voltas do PIA.

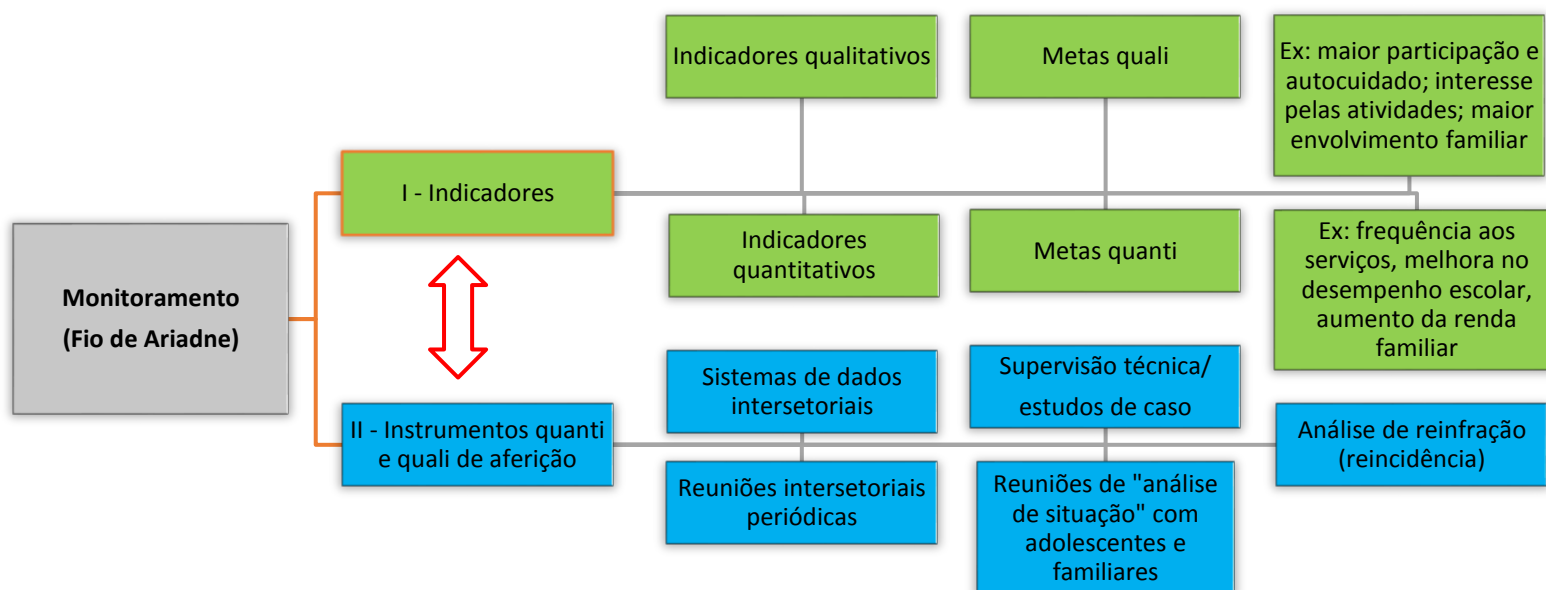
O que é preciso para monitorar o PIA?

- I. Criar o “fio de Ariadne”: estabelecer as metas e indicadores que servirão de parâmetro para a condução do PIA e sua avaliação final;
- II. Selecionar qual “novelo de lã” usaremos: sistemas de registro e monitoramento (prontuário SUAS, prontuário SUS, SISC, RMA);
- III. Registrar as ações de monitoramento realizadas: o registro do monitoramento (atas de reuniões, anotações das ligações, visitas domiciliares ou institucionais, diários de campo, inclusão de dados em sistemas) é o material que mostra como o acompanhamento está sendo feito;
- IV. Estabelecer uma “agenda” de ações, uma programação do que será feito em dias, semanas e meses;
- V. Realizar “pausas” técnicas: momentos mensais de reflexão entre toda a equipe e, posteriormente, com os usuários, apresentando “balanços” do atendimento: reconhecimento público de pontos de avanço (celebrações, festas); identificação dos pontos de dificuldades⁵² e elaboração de estratégias de resolução.

Na Figura 9, é possível visualizar um esquema com o processo para monitoramento do PIA, que deve ser capaz de responder (a) quais indicadores foram construídos para medir o progresso do adolescente nas atividades propostas; (b) quais instrumentos quantitativos e qualitativos podem ser utilizados para medir isso.

⁵² Os pontos de dificuldade só devem ser tratados publicamente se forem coletivos e exigirem alternativas coletivas, caso contrário devem ser tratados privadamente, para não causar mal-estar ou gerar bullying entre os adolescentes.

Figura 9 – Processo para monitoramento do PIA



Especificidade da PSC: monitoramento do serviço de medidas e da instituição parceira

Pela sua própria natureza, a medida de Prestação de Serviços à Comunidade envolve mais de uma instituição para sua realização. Ainda que o ECA seja bastante econômico na descrição da PSC, a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais inova quando inclui a dimensão da proteção social no acompanhamento da medida. Portanto, ela não se restringe à simples execução de tarefas pelos adolescentes.

A equipe do serviço deve acompanhar, em conjunto com a instituição parceira, como o adolescente desenvolve as atividades, seus progressos e recuos. No entanto, cabe destacar que a unidade do SUAS e as instituições parceiras têm atribuições diferentes:

- Cabe à unidade de acompanhamento do SUAS credenciar, capacitar, acompanhar, supervisionar e dar apoio técnico às entidades parceiras por meios diversos (reuniões semanais, videoconferências, oficinas de capacitação, supervisão continuada). A unidade deve estabelecer as rotinas de monitoramento junto à entidade com os profissionais de nível superior e os técnicos que acompanham diretamente o adolescente. As dificuldades apresentadas devem ser discutidas e superadas juntas.
- A entidade parceira deve apoiar o adolescente no desenvolvimento da atividade, observando sua execução, os cuidados necessários para o bom desempenho e o suporte para identificar dificuldades e dar retorno ao serviço de acompanhamento do SUAS.

Assim, as entidades parceiras não podem restringir sua atuação à simples “cessão de espaço”, ou seja, o adolescente realizar a tarefa sem maior envolvimento da entidade com sua vida ou mesmo com o sentido da medida. Há casos de entidades que não foram capacitadas adequadamente e apenas monitoram a presença do adolescente nos dias combinados, como se ele fosse um corpo estranho à instituição ou como se sua responsabilidade fosse apenas com a atividade a ser realizada e não com o adolescente em si.

A frequência é uma obrigação do adolescente, contudo a entidade deve estar aberta para discutir com ele sobre as condições para execução das atividades e os percalços atravessados no cotidiano. Alterações podem ser pactuadas e sempre informadas à equipe técnica do serviço, para avaliação conjunta.

Instrumentos como fichas de acompanhamento e sistemas integrados podem facilitar o monitoramento, mas o contato pessoal também deve ser estimulado para o diálogo e as trocas afetivas.

Por que supervisão técnica é tão importante?

Muitas vezes, somos tomados por demandas longas e burocráticas, que comprometem o atendimento de cada caso. A supervisão técnica é um espaço privilegiado para refletir e trocar experiências. A socioeducação pressupõe o pensamento crítico, que demanda tempo, acúmulo teórico e a ampliação de horizontes. A supervisão técnica é um compromisso da gestão municipal com o serviço: não podemos reduzi-la a práticas voluntárias, episódicas ou experimentais, mas sim como parte do trabalho socioeducativo.

A Política Nacional de Educação Permanente – PNEP⁵³ do SUAS estabelece a supervisão técnica como:

A vida desses adolescentes depende da qualidade dos relatórios, pois o Sistema de Justiça considera as análises técnicas do SUAS nas decisões judiciais. Portanto, nosso compromisso ético com a formação continuada e o aprimoramento técnico é fundamental.

“A Supervisão Técnica, especialmente voltada para as equipes ou grupos de trabalho, deverá reunir profissionais de diferentes funções e níveis de formação sempre que compartilharem de um mesmo campo de responsabilidade face às funções de gestão do SUAS e de provimento dos serviços e benefícios socioassistenciais. Deverá ser realizada por meio da mobilização e participação dos gestores e das equipes de trabalho para estudo e reflexão acerca de questões ou problemas relacionados aos processos de trabalho e práticas profissionais, visando à formulação e experimentação de alternativas de solução e superação dos problemas e questões motivadoras.” (Grifos nossos).

Nesse sentido, supervisão técnica não se resume a círculos de conversa/desabafo ou um espaço terapêutico com os profissionais, mas ela também deve ter objetivos claros, metodologias próprias, pautadas por valores éticos e pela busca por resultados inovadores. O supervisor ouvirá queixas, acolherá sentimentos e proporá alternativas a partir de seu lugar de observador externo junto com a equipe. Quem faz a supervisão acolhe, cuida e potencializa a equipe, ainda que críticas tenham que ser feitas.

⁵³ Disponível em: https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Normativas/Politica-nacional-de-Educacao-permanente.pdf

O profissional designado para o trabalho de supervisão está em uma situação que permite uma observação de outra perspectiva, que pode captar elementos que estejam “borrados” pela imersão do/a trabalhador/a no caso ou no serviço em geral. Supervisão não é fiscalização ou moderação da intervenção alheia. Tampouco trata-se de um profissional “iluminado” que trará das nuvens respostas infalíveis para problemas práticos e dinâmicos do cotidiano do serviço. Esse supervisor também deve qualificar-se continuamente e aprofundar-se na temática, de modo a oferecer ferramentas de forma proativa, provocando reflexões e saídas criativas a problemas concretos.

5. Avaliação

A Lei do SINASE estabelece que:

“A avaliação dos resultados da execução de medida socioeducativa terá por objetivo, no mínimo:

*I - Verificar a situação do adolescente após cumprimento da medida socioeducativa, tomando por base suas perspectivas educacionais, sociais, profissionais e familiares; e
II - Verificar reincidência de prática de ato infracional.”*

(Artigo 25 da Lei 12.594/2012)

Conforme previsto em lei, todo PIA termina com uma avaliação que busca **resultados**. A equipe de referência realiza avaliações contínuas do adolescente que, inclusive, podem ser utilizadas para solicitar a revisão da medida. A definição de que o adolescente já superou a trajetória infracional ou alcançou o sentido proposto pela medida faz parte da avaliação do PIA. Desse modo, o teor avaliativo é parte da prática socioeducativa.

Há duas dimensões avaliativas no PIA:

A 1ª dimensão é aquela utilizada como subsídio pelo Sistema de Justiça em sua tomada de decisão sobre o adolescente e a medida (substituição, prorrogação ou extinção de medida). As medidas socioeducativas são muito marcadas por critérios subjetivos, ainda que embasadas em legislações, orientações técnicas ou regimentos internos. Avaliações sobre o adolescente, suas condições de vida e o contexto do ato infracional fundamentam a determinação judicial a ser aplicada ou a justificativa para sua substituição ou extinção.

Após a sentença, o processo avaliativo segue com as equipes técnicas do serviço, cujos pareceres subsidiam futuras decisões judiciais. Mesmo que haja limites de tempo na aplicação das medidas, é a avaliação sociopedagógica que determinará o período de cumprimento e os critérios para verificar o sucesso da medida. Ainda que busquemos um processo humanizado, ético e propositivo no PIA, não podemos escapar à dimensão coercitiva contida nele⁵⁴. O cumprimento de uma medida será avaliado técnica e juridicamente por meio do PIA, o que aumenta nossa necessidade de qualificá-lo.

Ao serem avaliadas, as metas e ações pactuadas no PIA devem levar em consideração as

⁵⁴ Art. 58 da Lei 12.594/20102: “Por ocasião da reavaliação da medida, é obrigatória a apresentação pela direção do programa de atendimento de relatório da equipe técnica sobre a evolução do adolescente no cumprimento do plano individual”.

condições materiais e objetivas para a realização. Também é fundamental que não sejam destacados apenas os aspectos individuais do PIA, mas também as responsabilidades coletivas e institucionais das ações propostas. **Assim, a avaliação sobre o cumprimento de uma medida não pode estar restrita ao aspecto individual do adolescente, mas também deve considerar o contexto em que ele está inserido.**

Isso pode ser ilustrado com um dos objetivos mais comuns a qualquer PIA socioeducativo: a adesão escolar. Matricular e manter um adolescente na escola é um desafio enfrentado pelos/as trabalhadores/as. No entanto, a evasão, a baixa frequência ou o baixo rendimento escolar devem ser problematizados antes de transformarem-se em bases para decisões judiciais. Neste caso, é preciso observar:

- I. O engajamento individual do adolescente, se ele manifesta interesse e compromisso com a escola, sua dedicação aos estudos, frequentado as aulas e melhorando seu desempenho.
- II. As vulnerabilidades apresentadas pelas escolas:
 - Dificuldade de acesso a transporte;
 - Ausência/carência de merenda e material escolar;
 - Descumprimento de equalização idade-série;
 - Ameaça de violência na escola;
 - Discriminação ou *bullying* de colegas e professores.

Podemos indagar: mas essas mesmas condições não estão postas a outros adolescentes e mesmo assim eles continuam frequentando a escola? Sim, mas esses outros adolescentes não estão sendo avaliados pelo Sistema de Justiça (que pode decidir pela retirada de sua liberdade, por exemplo) e nem sendo acompanhados por uma equipe da Assistência Social pelo cometimento de ato infracional.

A trajetória infracional pode potencializar processos de estigmatização, exclusão/evasão escolar, perda de referência sobre o papel da escola na construção de projetos de vida, “acertos de conta” entre grupos rivais, aumento de violência policial, homicídios ou fragilização do apoio familiar

Como devemos avaliar então o descumprimento da medida? Quem descumpriu a medida, o adolescente ou a escola? O relatório avaliativo para o Sistema de Justiça precisa problematizar tais questões, sob risco de o adolescente ser individualmente penalizado por falhas estruturais de serviços públicos. Por exemplo, com essa avaliação, a equipe responsável pode concluir que o adolescente precisa de mais tempo de acompanhamento técnico especializado, ou seja, da prorrogação da medida, o que é muito diferente de descumprimento.

A 2ª dimensão avaliativa é sobre o processo socioeducativo em si: não serve para o Sistema de Justiça tomar decisões sobre o adolescente, mas sim para pensarmos a qualidade do trabalho. Sobre este aspecto, destacamos quatro pontos fundamentais:

- A avaliação possibilita identificar se os resultados foram alcançados, se os métodos utilizados são os mais adequados, se os recursos empregados foram usados de

forma eficiente e se, dali para frente, alterações no curso dos futuros atendimentos terão que ser feitas.

É por meio da avaliação que as equipes conseguem entender se os métodos empregados pelo serviço precisam ser alterados

- Também é por meio dela que conseguimos perceber as fragilidades e pontos fortes do acompanhamento feito, incluindo se o monitoramento foi eficaz e contou com um bom instrumento de medida.

- A avaliação é o trabalho refletido, crítico, submetido a uma análise, é a desconstrução da ideia de que planejar é um movimento mecânico.
- Assim, a avaliação é o mecanismo que revela o sentido do trabalho sociopedagógico, que permite constituí-lo como um ciclo ordenado e teoricamente fundamentado.

Quem avalia o processo socioeducativo?

Diversas vozes compõem a socioeducação, portanto, todas devem ser ouvidas. A dimensão técnica é uma delas, mas está longe de ser a única: é no adolescente e sua família que encontramos respostas não apenas sobre o resultado do processo, mas sobre o sentido da caminhada.

A avaliação do adolescente pode ser realizada por intermédio de questionários, fichas, reuniões, entrevistas e visitas domiciliares. Recomenda-se que essa avaliação seja feita quando a medida terminar e a autoridade judiciária já tiver decidido pela extinção ou agravamento do processo. Isso porque o adolescente precisa se sentir livre para opinar, criticar, discordar e sugerir alterações sem ser objeto de consideração para seu processo judicial, em outras palavras, a avaliação do adolescente não pode ser utilizada como critério para decisões técnicas ou judiciais.

A avaliação também deve permitir, caso seja de interesse do adolescente, o anonimato das respostas, diminuindo os receios, os constrangimentos e favorecendo a participação de mais pessoas. Sob nenhuma hipótese a avaliação dos adolescentes e de suas famílias pode ser imposta, mas sim, incentivada, explicando seu sentido.

A avaliação realizada pela família compreende elementos similares aos do adolescente, todavia com aspectos próprios, de acordo com a responsabilidade assumida por ela no processo. As avaliações de adolescentes e familiares podem ser feitas separadamente, garantindo privacidade para que ambos se sintam confortáveis em expor suas posições. As perguntas à família devem contemplar as especificidades dos processos vivenciados por eles e como se relacionam com o adolescente ao final da medida, com quais apoios puderam contar e que mudanças foram observadas durante o acompanhamento.

A avaliação técnica com colegas (da assistência social e de outras áreas) dos procedimentos, métodos e estratégias adotadas no atendimento requer tempo e apoio da

gestão municipal. Isso porque a avaliação precisa de um momento de “pausa reflexiva”, o que é difícil de acontecer no cotidiano tomado por demandas diversas. A gestão municipal e as equipes técnicas precisam ser sensibilizadas para compreender que essa “pausa” é parte do processo de trabalho, da mesma forma que a supervisão técnica.

A avaliação da equipe técnica analisa se as metas foram atingidas: quais os desafios vivenciados? Quais foram as formas de resolução desses impasses? As soluções encontradas podem ser replicadas em casos futuros? As metas previstas pelo Serviço Social, pela Psicologia, Direito ou Pedagogia foram contempladas? Houve conflito entre as áreas?

Para que o serviço tenha avanços, são necessárias também avaliações externas. Elas devem ser conduzidas por pessoas de fora do serviço, com conhecimento da temática e que possam levantar aspectos que passam despercebidos pelos envolvidos, que muitas vezes estão mergulhados em rotinas ou vinculados emocionalmente aos resultados. Alguns atores do SGD já têm por atribuição esse acompanhamento e análise externa, entre eles o Sistema de Justiça (Ministério Público, Defensorias e Judiciário), os Conselhos Municipais de Assistência Social, Direitos Humanos ou dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Via de regra, as avaliações externas são mais amplas e abarcam elementos estruturais do serviço (infraestrutura, metodologias, recursos, equipe técnica) e não casos individuais, ainda que estudos de caso sejam ferramentas interessantes para pensar o serviço como um todo. A avaliação externa deve ser um compromisso da gestão do município com a qualidade e o aprimoramento continuado das ofertas. Esse tipo de avaliação pode ser feito por meio de contratações de consultores, parcerias com organizações da sociedade civil ou universidades.

Planejando a avaliação

Existem muitos tipos de avaliação que podem ser aplicadas ao PIA, como as de custo-benefício (eficiência), de alcance de objetivos (eficácia) e de impacto (efetividade). Um primeiro ponto importante é que a avaliação não pode ser relegada ao fim dos processos, ainda que sua estrutura esteja vinculada a resultados. A avaliação demanda um planejamento relacionado à construção do PIA, devendo ser pensada desde o início do processo com o levantamento de indicadores que possam medir o alcance das metas pactuadas e se o caminho percorrido foi bem-sucedido.

Por isso é tão importante contar com indicadores objetivos, bem definidos, que reflitam a realidade investigada. Não é necessário ter muitos indicadores, mas os que foram definidos pela equipe precisam ser de fato úteis. Antes de receber adolescentes para o acompanhamento socioeducativo, a equipe deve reunir-se e desenhar o “mapa” da avaliação, ou seja, as etapas essenciais e como ela será feita.

Por exemplo, é possível elaborar critérios de avaliação com pontuações (notas) que meçam tanto as atividades realizadas pelo adolescente, o monitoramento da equipe, dos parceiros institucionais, quanto o desempenho do próprio serviço. O Quadro 2 traz um exemplo de critérios cujas notas variam de 01 a 10.

Quadro 2 – Exemplo de quadro avaliativo

| Critérios | Frequência e assiduidade | Capacidade de cumprir os combinados | Participação | Aquisição de novas competências (atitudes, habilidades e conhecimentos) | Notas finais |
|--|--------------------------|-------------------------------------|--------------|---|--------------|
| Itens avaliados | | | | | |
| Desempenho do adolescente | 3,5 | 5,50 | 5 | 6,5 | 20,5 |
| Desempenho da equipe | 4 | 3,80 | 7 | 5,60 | 20,40 |
| Desempenho intersetorial | 1 | 3,5 | 2,75 | 3 | 10,25 |
| Desempenho da família | 6 | 5,60 | 6,5 | 7 | 25,10 |
| Desempenho da Instituição parceira (PSC) | 4,35 | 8,5 | 5,30 | 3,5 | 21,65 |
| Desempenho do Sistema de Justiça | 4,50 | 10 | 7 | 7 | 28,50 |
| Totais (médias) | 3,62 | 4,92 | 4,87 | 4,64 | 21,06 |

Escala das notas finais: 01 a 10 Ruim; 11 a 20 Regular; 21 a 30 Bom; 31 a 40 Ótimo.
 Escala da média final: 01 a 50 Ruim; 51 a 100 Regular; 101 a 150 Bom; 151 a 200 Ótimo; 201 a 280 Excelente

Vale destacar que este quadro é apenas ilustrativo, a equipe técnica pode utilizar outros critérios que julgar mais relevantes para sua realidade.

Avaliando a LA

O acompanhamento das medidas socioeducativas produz resultados concretos na vida dos adolescentes. Para observar sua ação na realidade, temos que partir de uma análise em que subjetividade e objetividade se encontram. Segundo a Lei do SINASE, a Liberdade Assistida tem por funções:

- I - Promover socialmente o adolescente e sua família, fornecendo-lhes orientação e inserindo-os, se necessário, em programa oficial ou comunitário de auxílio e assistência social;*
- II - Supervisionar a frequência e o aproveitamento escolar do adolescente, promovendo, inclusive, sua matrícula;*
- III - Diligenciar no sentido da profissionalização do adolescente e de sua inserção no mercado de trabalho;*
- IV - Apresentar relatório do caso.*

(Artigo 119 da lei 12.594/2012)

É importante analisar cada aspecto previsto na Lei e verificar seu nível de alcance:

Sobre o primeiro item:

1. Foram identificadas vulnerabilidades ou violações de direitos sofridas pelo adolescente ou sua família?
2. Eles foram inseridos em iniciativas de proteção social básica, especial ou de proteção a pessoas ameaçadas (PBF, ACESSUAS, BPC, PAIF, PAEFI, PPCAM, PROVITA)?
3. Se sim, como se deu esse acompanhamento? Houve interlocução entre as equipes de referência? Como funcionou o processo de referência ou contra-referência? Qual o nível de adesão dos usuários?
4. Se não, quais razões foram determinantes para a não inclusão?

Sobre o segundo item:

1. Como se deu a relação com a escola ou a Secretaria de Educação?
2. A matrícula ou matrícula foi feita sem empecilhos?
3. Houve nivelamento idade-série para os adolescentes?
4. O adolescente demonstrou engajamento?
5. Há relatos de preconceito ou resistência à presença do adolescente na escola?

Sobre o terceiro item:

1. O adolescente mostrou interesse em profissionalizar-se durante o acompanhamento?
2. O município dispõe de vagas de aprendizagem em que ele pode ser colocado?
3. Há resistências por parte de empregadores da região na contratação desse público?
4. A equipe identificou vagas disponíveis?
5. Foi possível fazer a inclusão em redes protegidas de trabalho para maiores de 16 anos (além da aprendizagem)?

Sobre o quarto item:

1. Houve tempo hábil para a elaboração de relatórios ao Sistema de Justiça?
2. A equipe recebeu treinamento ou foi acompanhada por supervisão técnica para elaboração de relatórios?
3. Houve resposta do Sistema de Justiça sobre as informações ou pareceres contidos nos relatórios?

Alguns critérios de análise que podem ser utilizados:

- **Nível de adesão dos usuários:** Satisfatório/Insatisfatório/Abandono
- **Referência e contra-referência:** Satisfatório/Insatisfatório/Inexistente
- **Participação dos parceiros setoriais:** Satisfatória/Insatisfatória/Inexistente
- **Qualidade da oferta:** Satisfatória/Insatisfatória/Insuficiente

Além do Quadro 2, podem ser utilizados outros métodos e escalas de classificação. Mais do que classificar a oferta e atribuir uma nota, é preciso pensar o processo e como construir

estratégias diante das limitações e progressos.

Avaliando a PSC

Da mesma forma que o monitoramento, a avaliação da PSC compete tanto à unidade de acompanhamento do SUAS quanto às entidades parceiras que recebem os adolescentes para a realização das atividades. É fundamental ouvir a entidade parceira, acolher suas dificuldades, medos, estranhamentos, atuando como uma referência técnica. É preciso avaliar como os profissionais da entidade se sentiram, se houve conflitos entre eles e os adolescentes e se a entidade, de fato, conseguiu realizar as entregas pactuadas no PIA.

O reconhecimento dos esforços e a visibilidade dos resultados são importantes alicerces para a construção de uma relação duradoura com as entidades. Se elas não têm retorno sobre como o adolescente está, que rumos seguiu na sua vida, isso pode gerar um “descolamento” do sentido de sua participação no processo.

Em relação ao adolescente, orienta-se que o durante o monitoramento sejam sanadas as principais dificuldades enfrentadas no cumprimento da PSC. Na avaliação, devemos observar se:

- A atividade realizada atingiu de fato os objetivos propostos?
- O adolescente sentiu-se confortável para discutir a natureza das atividades ou teve vontade de substituí-las por outras-?
- É possível perceber pelo discurso ou pelas práticas do adolescente que houve algum ganho subjetivo com a execução da atividade?
- A atividade foi importante para seu processo de responsabilização?
- O monitoramento realizado foi suficiente para identificar as dificuldades ou apenas no término da medida que foram percebidos aspectos que podiam ter sido alterados antes?
- Houve alguma manifestação da comunidade sobre a importância da atividade realizada pelo adolescente ou mudança de visão sobre ele?

Avaliação: um processo permanente de aprendizagem

Avaliar é aprender! Mas para que possamos aprender, é necessário tornar os resultados claros, mesmo que não tenham sido positivos. Há quatro aspectos fundamentais para refletir sobre o processo socioeducativo de cada adolescente:

1. **Pontos fortes:** avanços obtidos durante o acompanhamento socioeducativo, como o cumprimento de metas pactuadas, maior autocuidado em saúde, engajamento escolar ou melhoria nas relações familiares. Esses pontos nos ajudam a ver quais procedimentos adotados têm sido bem-sucedidos e podem ser replicados.
2. **Pontos sensíveis:** indicativos de fragilidades contidas no processo, podendo ser de diversas ordens (como ausência de apoio intersetorial, baixa adesão da família, estigma, *bullying* escolar, reincidência em atos infracionais).

É importante que as entidades tenham ciência do impacto causado por sua intervenção na vida dos adolescentes, sob risco de sentirem-se cada vez menos vinculadas ao processo, transformando-se em “cartórios de pagamento” de medida, o que distorce completamente a intenção da socioeducação.

3. **Pontos de hipótese:** levantamento das principais hipóteses para os pontos sensíveis. Como exemplo, podemos investigar se a baixa adesão a um serviço de saúde ocorreu por medo, preconceito ou se havia condições materiais de frequência ao serviço.
4. **Pontos de mudança:** propostas elaboradas a partir dos pontos sensíveis e de hipótese. Depois de levantar ou confirmar as hipóteses, é preciso apontar quais mudanças são necessárias e quais delas são possíveis nesse momento. Exemplo: não adesão ao CAPSI em decorrência do preconceito sofrido pelo adolescente no serviço. Mudança proposta: reuniões de sensibilização da RAPS (rede de atenção psicossocial) sobre a socioeducação e a acolhida a este tipo de usuário.

O Quadro 3 traz esses quatro pontos fundamentais para o estudo avaliativo, que podem servir de base para uma observação mais refletida sobre o processo socioeducativo.

Quadro 3 – Pontos fundamentais para o estudo avaliativo

| | |
|---|---|
| <p>1. PONTOS FORTES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Metas atingidas • Rompimento com a trajetória infracional • Autocuidado em saúde • Engajamento escolar • Avaliação positiva dos usuários sobre as atividades oferecidas • Presença da família no processo socioeducativo • Rede mobilizada e participativa | <p>2. PONTOS SENSÍVEIS</p> <ul style="list-style-type: none"> • Novo ato infracional durante o acompanhamento • Baixa adesão e frequência • Baixa ou nula resposta dos demais atores setoriais • Falta de engajamento pessoal do adolescente • Baixa participação da família |
| <p>3. PONTOS DE HIPÓTESE</p> <ul style="list-style-type: none"> • Oficinas pouco atrativas • Horários dos serviços incompatíveis com os da família • Falta de recursos materiais para acesso • Rede infracionais fortes e atraentes | <p>4. PONTOS DE MUDANÇA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Rever horários de atendimento • Construção das oficinas com os adolescentes • Reuniões de sensibilização com as redes sobre socioeducação • Acesso a benefícios eventuais ou de transferência de renda • Inserção em programas de proteção a pessoas ameaçadas |

Assim, a avaliação não se restringe a classificar, medir ou valorar processos: ela possibilita

tomar decisões mais fundamentadas, trazendo uma melhoria contínua do serviço de medidas socioeducativas.

Desligando: pensando os egressos

O debate sobre os egressos já ganha polêmica pela próprio termo utilizado: há quem o entenda como uma referência ao sistema penal, o que funcionaria como uma forma de criminalização e associação da medida com a pena. Outro aspecto é a falta de clareza sobre o que é, de fato, um egresso: aquele cuja medida foi extinta pelo juiz, quem teve a medida substituída ou quem cometeu novo ato infracional durante o cumprimento de medida?

Enquanto não há definições mais consensuais sobre o tema, utilizamos o entendimento de egresso como aquele que teve a medida extinta pelo Judiciário. No entanto, não podemos aguardar o final do cumprimento para pensarmos o que será feito após a decisão judicial. No nosso fazer cotidiano, temos que ter clareza de que todas as nossas ações devem ser capazes de produzir efeitos para a vida do adolescente, inclusive a longo prazo.

Cabe destacar que adolescentes ou jovens que precisam de acompanhamento após o fim da medida podem ser encaminhados ao PAIF ou PAEFI, conforme sua situação. Além disso, eles são público prioritário do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e do Programa Acessuas Trabalho.

Realizar estudos de acompanhamento de longo prazo de grupos de egressos pode funcionar como uma avaliação de impacto (efetividade) do serviço. Esses estudos, muitas vezes conduzidos em âmbito acadêmico, acompanham ao longo dos anos a trajetória de jovens egressos do socioeducativo, observando as condições sociais, econômicas e culturais vivenciadas por eles. Entre os aspectos levantados estão o acesso a direitos, o impacto sobre a autoestima, a inserção no mundo do trabalho e na escola/universidade, a reincidência no ato infracional ou o cometimento de crimes, os impactos sobre a família e questões relacionadas à saúde (como uso de drogas, gravidez precoce, saúde mental, suicídios, homicídios).

O adolescente é mais do que um caso, é uma vida única que dá sentido a todo o serviço. Este Caderno de Orientações e todo o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo existem para ele e em função dele. **Avaliar é pensar se o nosso trabalho, de fato, alcança nosso objetivo: o adolescente em sua plenitude.**

Referências Bibliográficas

- ALMEIDA, Silvio Luiz de. O que é racismo estrutural? Editora Letramento, Belo Horizonte, 2018.
- AKOTIRENE, Carla. O que é interseccionalidade. Coleção Feminismos plurais. Ed. Letramento: Justificando. Belo Horizonte, 2018.
- ARENDR, Hannah. Eichmann em Jerusalém: um relato sobre a banalidade do mal. Ed. Companhia das Letras. São Paulo, 2014.
- Ariés, Philippe. História social da família e da criança. Ed. Guanabara. Rio de Janeiro, 1986.
- BARROCO, Maria Lúcia Silva. Ética e Serviço social: Fundamentos Ontológicos. Editora Cortez. São Paulo, 2005.
- BATISTA, Myrian Veras. Planejamento Social: Intencionalidade e instrumentação. Editora Veras. São Paulo, 2000.
- BATISTA, Vera Malaguti. Dífceis Ganhos Fáceis: Drogas e Juventude Pobre no Rio de Janeiro. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2003.
- BISINOTO, C., OLIVA, O. B., ARRAES, J., GALLI, C., AMORIM, G., SOUZA, L. A. Socioeducação: origem, significado e implicações para o atendimento socioeducativo. Psicologia em estudo. Brasília, 2015.
- BRASIL. Lei Federal n. 8069, de 13 de julho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. _____, Caderno de Orientações Técnicas do Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2016.
- _____, Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Ministério de desenvolvimento social e combate à fome. Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, 2004.
- _____, Lei nº 11.346, de 15 de setembro de 2006. Cria o Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, com vistas em assegurar o direito humano à alimentação adequada e dá outras providências. Diário Oficial da União, 2006.
- _____, Lei nº 12.594 de 18 de janeiro de 2012. Institui o Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (Sinase), regulamenta a execução das medidas socioeducativas destinadas a adolescente que pratique ato infracional.
- _____, Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome – MDS. Brasília, 2011.
- _____, Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109 de 11 de novembro de 2009. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Brasília, 2009.
- BUTLER, Judith. Vida Precária: os poderes do luto e da violência. Editora Autêntica. Belo Horizonte, 2019.
- CARNEIRO, Henrique. Drogas: A história do Proibicionismo. Editora Autonomia Literária. São Paulo, 2019.
- CARVALHO, Thiago Fabres de; Angelo, Natieli Giorisatto; BOLDT, Raphael. Criminologia Crítica e justiça restaurativa no capitalismo periférico. Ed. Tirant lo Blanch. São Paulo, 2019.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes. As bases éticas da ação socioeducativa: referenciais normativos e princípios norteadores. Secretaria Especial dos Direitos Humanos. Brasília, 2006.
- COSTA, Antônio Carlos Gomes. Protagonismo Juvenil: O que é e como praticá-lo. 2007. Disponível em: <http://smeduquedecaxias.rj.gov.br/nead/Biblioteca/Forma%C3%A7%C3%A3o%20Continu>

[ada/Artigos%20Diversos/costa-protagonismo.pdf](#)

FOUCAULT, Michel. A verdade e as formas jurídicas. Editora: Nau. 2ª edição. Rio de Janeiro, 1999.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. Ed. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1987.

GIORGI, Alessandro de. A miséria governada pelo sistema penal. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2006.

HARI, Johann. Na fissura: uma história do fracasso no combate às drogas. Editora: Companhia das letras. São Paulo, 2018.

HART, Carl. Um preço muito alto: A jornada de um neurocientista que desafia nossa visão sobre as drogas. Editora Zahar. Rio de Janeiro, 2014.

IAMAMOTO, Marilda Villela. O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. Ed. Cortez. São Paulo, 2000.

MBEMBE, Achille. Necropolítica: Biopoder, soberania, estado de exceção, política de morte. Editora: N-1 edições. São Paulo, 2019.

MIOTO, Regina Célia Tamasso. A centralidade da família na política de assistência social: contribuições para o debate. Palestra preferida no Ministério da Assistência Social. Brasília, 2003.

NASCIMENTO, Abdias do. O genocídio do negro brasileiro: processo de um racismo mascarado. Ed. Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1978.

PRANIS, Kay. Justiça Restaurativa e Processo Circular nas Varas de Infância e Juventude. Justiça para o século 21: instituindo práticas restaurativas. Ed. Palas Athena. São Paulo, 2010.

SALMASO, Marcelo Nalesso. Justiça Restaurativa e Sistema de Justiça Juvenil Socioeducativo: mudança de paradigmas e instrumento de transformação social. 2020 (no prelo).

SANTIAGO, Flávio. FARIA, Ana Lúcia Goulart. Para além do adultocentrismo: uma outra formação docente descolonizadora é preciso. Educação e Fronteiras On-Line, Dourados/MS, v.5, n.13 p.72-85. 2015. Disponível em: <http://webcache.googleusercontent.com/search?q=cache:1rGOFpTamDkJ:ojs.ufgd.edu.br/index.php/educacao/article/download/5184/2742+&cd=6&hl=pt-BR&ct=clnk&gl=br>

TRINDADE, Rosa Lúcia Prêdes. Desvendando as determinações sócio-históricas do instrumental técnico-operativo do Serviço Social na articulação entre demandas sociais e projetos profissionais. Rio de Janeiro: UFRJ, 1999. Tese (Doutorado em Serviço Social).

SANTOS, Cláudia Mônica dos. Os instrumentos e técnicas: mitos e dilemas na formação profissional do assistente social no Brasil. – Rio de Janeiro: UFRJ, 2006.

SANTOS, Milton. O retorno do Território. In: SANTOS, Milton et al. (Org.). Território: Globalização e Fragmentação. Editora Hucitec. São Paulo, 1998.

SCHWARCZ, Lilia Moritz. Sobre o autoritarismo brasileiro. Ed. Companhia das Letras. São Paulo, 2019.

SOUZA, Neusa Santos. Tornar-se negro: as vicissitudes da identidade do negro brasileiro em ascensão social. Editora Graal. Rio de Janeiro, 1983.

SOUZA, Carolina Esmanhoto Bertol & Mériti de. Transgressões e Adolescência: Individualismo, Autonomia e Representações Identitárias. Revista Psicologia, Ciência e Profissão. Universidade Federal de Santa Catarina, 2010.

GUERRA, Yolanda. BRAGA, Maria Elisa. Supervisão em Serviço Social. Serviço social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

RIZZINI, Irene; PILOTTI, Francisco. A Arte de Governar crianças: a história das políticas sociais, da legislação e da assistência à infância no Brasil. São Paulo: Cortez, 2009.

ZACCONE, Orlando. Acionistas do nada – quem são os traficantes de drogas. Rio de Janeiro: Revan, 2007.

ZAFFARONI, Raul Eugênio. Em busca das penas perdidas: a perda da legitimidade do sistema penal. Editora: Revan. 5ª Edição. Rio de Janeiro, 2001.

VÁZQUEZ, Adolfo Sánchez. Filosofia da práxis. Editora Paz e Terra. Rio de Janeiro, 1997.

WACQUANT, Loic. Punir os pobres: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos. Editora Revan. Rio de Janeiro, 2003.

_____. As duas faces do Gueto. Editora: Boitempo. São Paulo, 2008.